

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
BIÊNIO ABRIL 2026 – ABRIL 2028**

TRIBUNAL PLENO
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO
Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Des. ANTÔNIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR
Des. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA
Desa. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAİLIBE– Presidente
Desa. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR– Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial
Des. TYRONE JOSÉ SILVA
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO– Corregedor-Geral da Justiça
Des. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
Des. RAIMUNDO MORAES BOGÉA
Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR – Vice-Presidente
Desa. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM
Desa. MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES
Des. JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO
Des. LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA
Desa. MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM
Desa. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO
Des. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
Des. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO
Des. JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Des. FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA
Desa. JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA

ÓRGÃO ESPECIAL

Composição: Composto por 25 (vinte e cinco) membros, exercendo atribuições e competências do Plenário previstas no Regimento Interno e no Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão.

Sessões: O Órgão Especial reunir-se-á, ordinariamente, em sessões administrativas e jurisdicionais, às quartas-feiras, com início às nove horas.

MEMBROS NATOS

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE – Presidente

Des. GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JUNIOR – Vice-Presidente

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO – Corregedor-Geral da Justiça

Desa. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR – Corregedora-Geral do Foro Extrajudicial

MEMBROS TITULARES POR ANTIGUIDADE

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA

Desa. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

MEMBROS TITULARES ELEITOS

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Desa. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. RAIMUNDO MORAES BOGEA

Desa. MARCIA CRISTINA COELHO CHAVES

Des. JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO

Des. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Desa. MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

MEMBRO SUPLENTE

Des. JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

SEÇÕES

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Composição: Composta pelos membros das Câmaras de Direito Privado.

Sessões: As sessões são realizadas, nas 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, com início às nove horas, na Sala do Pleninho.

Des. ANTÔNIO PACHECO GUERREIRO JÚNIOR – Afastado (Juiz em substituição no 2º grau EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA)

Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA (Afastada) - Juíza em substituição no 2º grau ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - Presidente

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (afastado) - Juíza em substituição no 2º grau LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

Desa. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

Des. LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA (afastado) - Juiz em substituição no 2º grau JAMIL AGUIAR DA SILVA

Desa. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO

Des. JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA (afastado) - Designado para substituição o Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Composição: Composta pelos membros das Câmaras de Direito Público.

Sessões: As sessões são realizadas nas 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, com início às nove horas, no Salão do Pleno.

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA – Presidente

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. RAIMUNDO MORAES BOGEA

Desa. MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Composição: Composta pelos membros das Câmaras de Direito Criminal.

Sessões: As sessões são realizadas nas 2ª e 4ª sextas-feiras do mês, com início às nove horas, no Salão do Pleno.

RELATOR	REVISOR
Des. ANTÔNIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA	Des. José Nilo Ribeiro Filho
Des. JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO	Desa. Maria Da Graça Peres Soares Amorim
Desa. MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM	Des. Raimundo Nonato Neris Ferreira
Des. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA	Des. Nelson Ferreira Martins Filho
Des. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO	Desa. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra
Desa. JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA	Des. Antônio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS ISOLADAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO – 2ª CÂMARA CÍVEL

As sessões são realizadas às terças-feiras, com início às nove horas, na sala de Sessões Cíveis Isoladas.

Des. ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR – Afastado (Juiz em substituição no 2º grau EDIMAR FERNANDO MENDONÇA DE SOUSA)

Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Afastada (Juíza em substituição no 2º grau ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE)

Des. SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM – Presidente

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO – 4ª CÂMARA CÍVEL

As sessões são realizadas às terças-feiras, com início às nove horas, no salão do Pleno.

Des. MARCELO CARVALHO SILVA – Presidente

Desa. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO – 5ª CÂMARA CÍVEL

As sessões são realizadas às segundas-feiras, com início às nove horas, na sala do Pleninho.

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA – Presidente

Des. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Des. LUIZ DE FRANÇA BELCHIOR SILVA - (afastado) - Juiz em substituição no 2º grau JAMIL AGUIAR DA SILVA

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO – 6ª CÂMARA CÍVEL

As sessões são realizadas às quintas-feiras, com início às nove horas, na sala das Sessões Cíveis Isoladas.

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO (afastado) - Juíza em substituição no 2º grau LUCIMARY CASTELO BRANCO CAMPOS DOS SANTOS

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS - Presidente

Des. FLÁVIO VINÍCIUS ARAÚJO COSTA

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

As sessões são realizadas às segundas-feiras, com início às nove horas, na sala do Pleninho.

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - Presidente

Desa. SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO

Des. JOSÉ EULÁLIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA(afastado) - Designado para substituição o Des. TYRONE JOSÉ SILVA

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – 1ª CÂMARA CÍVEL

As sessões são realizadas às quintas-feiras, com início às nove horas, no salão do Pleninho.

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – 3ª CÂMARA CÍVEL

As sessões são realizadas às quintas-feiras, com início às nove horas, na sala do Pleninho.

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. CLEONES SEABRA CARVALHO CUNHA – Presidente

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO – 7ª CÂMARA CÍVEL

As sessões são realizadas às terças-feiras, com início às nove horas, na sala do Pleninho.

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. RAIMUNDO MORAES BOGEA

Desa. MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES – Presidente

CÂMARAS ISOLADAS DE DIREITO CRIMINAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

As sessões são realizadas às terças-feiras, com início às nove horas, na sala das Sessões Criminais Isoladas.

RELATOR	REVISOR
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos
DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS– Presidente	Des. Raimundo Nonato Neris Ferreira
Des. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA	Des. Antônio Fernando Bayma Araújo

2ª CÂMARA CRIMINAL

As sessões são realizadas às quintas-feiras, com início às nove horas, na sala das Sessões Criminais Isoladas.

RELATOR	REVISOR
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Francisco Ronaldo Maciel Oliveira
Des. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA – Presidente	Desa. Joseane de Jesus Corrêa Bezerra
Desa. JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida

3ª CÂMARA CRIMINAL

As sessões são realizadas às segundas-feiras, com início às nove horas, na sala das Sessões Criminais Isoladas.

RELATOR	REVISOR
Des. JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO – Presidente	Desa. Maria Da Graça Peres Soares Amorim
Desa. MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM	Des. Nelson Ferreira Martins Filho
Des. NELSON FERREIRA MARTINS FILHO	Des. José Nilo Ribeiro Filho

Palácio da Justiça “CLÓVIS BEVILACQUA”, São Luís/MA, 24 de junho de 2026.

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Arts. 21 a 28 do Regimento Interno – ESCTRI2-GVP nº 22026
Celular do Plantão – (98) 98815-8344

O Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 21 a 28 do Regimento Interno, divulga os plantonistas do período de 29/6 a 5/7/2026.

PERÍODO	DESEMBARGADOR(A)	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	SERVIDOR(A) PLANTONISTA
29/6 a 5/7/2026	Des. Tyrone José Silva	Igo Leonardo M. Souza	Patrícia Veras veiga

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos 21 a 28 do RITJMA;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos, feriados e nos dias úteis, iniciará às 18h01min e terminará às 07h59min do dia subsequente;
3. A Portaria GP nº 582017 dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema PJe-2º Grau;
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone (98) 98815-8344, ou do e-mail plantao2grau@tjma.jus.br.

Palácio da Justiça “CLOVIS BEVILACQUA”, São Luís/MA, 24 de junho de 2026.
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente

SUMÁRIO

Tribunal de Justiça 8

Presidência 8

 Coordenadoria de Precatórios 8

Corregedoria Geral da Justiça 9

 Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais 9

 Divisão de Expedição de Atos e Registros 10

Diretoria Judiciária 17

 Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas 17

 Segunda Câmara Criminal 17

Divisão de Contratos e Convênios 24

Diretoria de Recursos Humanos 26

 Divisão de Seleção e Movimentação 26

 Coordenadoria de Direitos e Registros 74

 Divisão de Expedição e Controle de Atos 74

Fórum da Comarca de São Luís 79

Varas da Infância e da Juventude 79

 Segunda Vara da Infância e Juventude de São Luis 79

Comarcas do Interior 80

Buriti 80

São Francisco do Maranhão 81

 Primeira Câmara de Direito Público 82

Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial 93

 Coordenadoria das Serventias Extrajudiciais 93

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Precatórios

EDT-AGP - 42026
Código de validação: A802510574

EDITAL DA 4ª RODADA DE CHAMAMENTO – ANO 2026

ACORDO DIRETO EM PRECATÓRIOS DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSCRITOS NOS **EXERCÍCIOS ORÇAMENTÁRIOS DOS ANOS DE 2026 E 2027**, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO TJMA/PGE-MA Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, DA LEI ESTADUAL Nº 10.684, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, E DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ GESTOR DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017 e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018, **CONVOCA** todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, **inscritos nos exercícios orçamentários dos anos de 2026 e 2027** exclusivamente no âmbito do **Poder Judiciário Estadual**, para, querendo, apresentarem **REQUERIMENTO**, conforme regulamentação constante neste Edital e no Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 01, de 19 de fevereiro de 2026, manifestando sua **intenção formal** de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos.

1. DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO

1.1 O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no **Anexo Único** do Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 01, de 19 de fevereiro de 2026, devidamente preenchido, deverá ser protocolizado por intermédio de advogado no período de **10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, por meio exclusivamente eletrônico**, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau), **nos autos do respectivo precatório**.

1.2 A **apresentação** de requerimento de habilitação ao acordo direto para pagamento de precatórios nesta 4ª Rodada de Chamamento, ocorrerá, **unicamente**, para os precatórios inscritos nos orçamentos dos anos de **2026 e 2027**.

1.3 **Serão indeferidos liminarmente** os pedidos entregues **fora do prazo estipulado neste edital convocatório**, bem como aqueles referentes a exercícios orçamentários não englobados no item anterior, considerando a data e hora do seu recebimento.

1.4 O presente Edital e os referentes às demais Rodadas de Chamamento, de que trata o Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 01, de 19 de fevereiro de 2026, estarão disponíveis no Portal da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão na Internet (www.pge.ma.gov.br) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (www.tjma.jus.br) no **link Precatórios**.

2. DAS INFORMAÇÕES

2.1 Eventuais dúvidas e ou informações complementares poderão ser sanadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por intermédio da **Procuradoria de Execuções e Requisições Judiciais de Pagamento**, no telefone (98) 3235-6767, ou pela **Assessoria de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, no telefone (98) 2055-2426 e *Whatsapp* (98) 98476-8731. São Luís (MA), data registrada no sistema.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
Juiz Auxiliar da Presidência
Assessoria de Gestão de Precatórios
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/06/2026 10:19 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

Corregedoria Geral da Justiça

Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

PORTARIA-CGJ Nº 1293, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 78FF28306E
PORTARIA-CGJ - 12932026
(relativo ao Processo 442942026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o juiz de direito ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 094029, para presidir os autos do Processo nº 0802016-53.2026.8.10.0154, tramitando no 2º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar da mesma Comarca, em razão da suspeição do juízes de direito ANTÔNIO AGENOR GOMES e ANA GABRIELA COSTA EVERTON. Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais pelo telefone (98) 2055-2785 ou pelo e-mail coordje@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 24 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 07:42 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA DE MAGISTRADO-GCGJ Nº 2002, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 2B99500E28
PORTMAG-GCGJ - 20022026

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, conforme a tabela de substituição de Juizes estabelecida no [Provimento nº 03/2018](#), os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados; **CONSIDERANDO** que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades:

– Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia – a titular da unidade tem afastamento no período de 25/06/2026 a 09/07/2026;

– 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia – o titular exerce os cargos de Coordenador Substituto da Contadoria Judicial Única no período de 18/10/2026 até ulterior deliberação e de Coordenador Suplente da SEJUD no período de 07/01/2026 a 06/01/2027;

– 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia – o titular da responde pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia no período de 25/06/2026 a 09/07/2026.

R E S O L V E:

DESIGNAR o juiz de direito NELSON LUIZ DIAS DOURADO ARAÚJO, titular da 1ª Vara da Família da Comarca de Açailândia, matrícula nº 185355, para responder, cumulativamente, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Comarca, durante o afastamento da juíza de direito SELECINA HENRIQUE LOCATELLI, no período de 29/06/2026 a 28/07/2026.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais pelo telefone (98) 2055-2785 ou pelo e-mail coordje@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 24 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 07:42 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ Nº 1292, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 7BD3600A3B
PORTARIA-CGJ - 12922026
(relativo ao Processo 442682026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o [Provimento nº 3/2018](#),

R E S O L V E:

DESIGNAR o juiz de direito VINICIUS DE ALMEIDA SALES, substituto da 18ª Zona Judiciária, matrícula nº 222190, para presidir os autos do processo nº 0800029-31.2026.8.10.0073, tramitando junto à 1ª Vara da Comarca de Barreirinhas, em razão da suspeição do juiz de direito JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 24 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 07:42 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1294, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: B0761426E6
PORTARIA-CGJ - 12942026
(relativo ao Processo 443542026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 25/06/2026, da [Portaria nº 2237/2025-CGJ](#), de 10/07/2025, que designou o juiz de direito HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA, titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 188938, para funcionar junto ao cargo de Juiz 3 do “Núcleo de Justiça 4.0 – Empréstimo Consignado” do Estado do Maranhão, no período de 10/07/2025 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 08:45 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1295, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 9F20E5A4FA
PORTARIA-CGJ - 12952026

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 25/06/2026, da [Portaria nº 2238/2025-CGJ](#), de 10/07/2025, que designou a juíza de direito DAYNA LEÃO TAJRA REIS TEIXEIRA, titular do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Imperatriz, matrícula nº 093864, para funcionar junto ao cargo de Juiz 3 do “Núcleo de Justiça 4.0 – Empréstimo Consignado” do Estado do Maranhão, no período de 10/07/2025 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 08:45 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1296, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 3F67D75AE4
PORTARIA-CGJ - 12962026
(relativo ao Processo 443552026)

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o [Provimento nº 3/2018](#),

R E S O L V E:

DESIGNAR a juíza de direito LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM, auxiliar de entrância final, matrícula nº 114959, para presidir os autos do processo nº 0891061-76.2025.8.10.0001, tramitando na Vara Especial Colegiada dos Crimes Organizados do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição do juiz de direito RÔMULO LAGO E CRUZ.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 10:28 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1297, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: ECEDD71AA5
PORTARIA-CGJ - 12972026
(relativo ao Processo 444422026)

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o [Provimento nº 3/2018](#),

R E S O L V E:

DESIGNAR a juíza de direito KARINY REIS BOGÉA SANTOS, auxiliar de entrância final, matrícula nº 095638, para presidir os

autos do Processo nº 0835318-23.2021.8.10.0001, tramitando na 13ª Vara Cível do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, em razão da suspeição da juíza de direito ARIANE MENDES CASTRO PINHEIRO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1299, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 45A3219FDE
PORTARIA-CGJ - 12992026
(relativo ao Processo 431872026)

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 25/06/2026, da [Portaria nº 865/2025-CGJ](#), de 21/02/2025, que designou o juiz de direito LEONARDO BARBOSA BESERRA, titular da Comarca de Monção, matrícula nº 214759, para compor o “Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública” do Estado do Maranhão, em substituição ao juiz de direito HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS, no período de 24/02/2025 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1300, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: FE5F1B03B2
PORTARIA-CGJ - 13002026

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão as providências de seleção e designação de Magistrados para comporem os Núcleos de Justiça 4.0,

R E S O L V E:

DESIGNAR o juiz de direito HOLÍDICE CANTANHEDE BARROS, titular da Vara da Saúde Suplementar do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 093823, para compor o “Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública” do Estado do Maranhão, em substituição ao juiz de direito LEONARDO BARBOSA BESERRA, no período de 25/06/2026 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1301, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: A9A4B0F9DB
PORTARIA-CGJ - 13012026
(relativo ao Processo 445132026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o [Provimento nº 3/2018](#),

RESOLVE:

DESIGNAR a juiz de direito GEORGE KLEBER ARAÚJO KOEHNE, titular da 1ª Vara da Comarca de Porto Franco, matrícula nº 209312, para presidir os autos do Processo nº 0802910-75.2025.8.10.0053, tramitando na 2ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição do juiz de direito FRANCISCO BEZERRA SIMÕES.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1303, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: C955511469
PORTARIA-CGJ - 13032026
(relativo ao Processo 444452026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 25/06/2026, da [Portaria nº 3051/2024-CGJ](#), de 12/07/2024, que designou a juíza de direito BÁRBARA SILVA DE OLIVEIRA ANETH, titular da Comarca de Igarapé Grande, matrícula nº 209320, para presidir os autos do Processo nº 0800839-69.2023.8.10.0086, tramitando na Comarca de Esperantinópolis, em razão da suspeição da juíza de direito LORENA SANTOS COSTA PLÁCIDO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1304, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 327B659E8F
PORTARIA-CGJ - 13042026

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o [Provimento nº 3/2018](#),

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito PAULO SERGIO SILVA DE QUEIROZ, titular da Comarca de Poção de Pedras, matrícula nº 221978, para presidir os autos dos Processos nº 0800573-77.2026.8.10.0086 e 0800839-69.2023.8.10.0086, tramitando na Comarca de Esperantinópolis, em razão da suspeição da juíza de direito LORENA SANTOS COSTA PLÁCIDO.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1305, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 7EBB049B1E
PORTARIA-CGJ - 13052026

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da [Portaria Conjunta – 17/2016](#),

R E S O L V E:

DESIGNAR os juízes de direito MARICÉLIA COSTA GONÇALVES, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 065045, e JESUS GUANARÉ DE SOUSA BORGES, titular da 6ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027573, para responderem, respectivamente, pelas funções de Coordenadora e Coordenador Substituto do Centro de Conciliação e Mediação de Família, pelo período de 17/06/2026 a 13/12/2026.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1307, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: A56C7AFF75
PORTARIA-CGJ - 13072026

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS, em parte, a partir de 24/06/2026, da [Portaria nº 68/2026-CGJ](#), de 09/01/2026, no tocante à designação, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), do juiz de direito FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO, titular da 2ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 191379, para exercer as funções de diretor substituto permanente do fórum da referida Comarca, pelo período de 07/01/2026 a 06/01/2027.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1308, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: A20825A6EF
PORTARIA-CGJ - 13082026

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CESSAR OS EFEITOS, em parte, a partir de 25/06/2026, da [Portaria nº 02/2026-CGJ](#), de 05/01/2026, no tocante à designação, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), do juiz de direito RAPHAEL DE JESUS SERRA RIBEIRO AMORIM, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, matrícula nº 183152, para exercer as funções de diretor substituto permanente do fórum da referida Comarca, pelo período de 07/01/2026 a 06/01/2027.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1309, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: DFCF842DB2
PORTARIA-CGJ - 13092026
(relativo ao Processo 446112026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do artigo 35, inciso XXXI, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), a juíza de direito CATHIA REJANE PORTELA MARTINS, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Bacabal, matrícula nº 188896, para exercer as funções de diretora substituta permanente do fórum da referida Comarca, pelo período de 25/06/2026 a 06/01/2027.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA-CGJ Nº 1310, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 8ED604DF8A
PORTARIA-CGJ - 13102026
(relativo ao Processo 432132026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a DECISÃO-GCGJ - 9462026, constante no Processo nº 43213/2026 - DIGIDOC,

R E S O L V E:

DESIGNAR o juiz de direito EDUARDO SANTIAGO ROCHA, substituto da 4ª Zona Judiciária, matrícula nº 222067, para funcionar junto à 2ª Vara da Comarca de Barra do Corda, para presidir sessões do Tribunal do Júri, referente aos processos nº 0003085-69.2014.8.10.0027 e 0804230-78.2024.8.10.0027, nos dias 07/07/2026 E 08/07/2026.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA DE MAGISTRADO-GCGJ Nº 2003, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: FD7E366276
PORTMAG-GCGJ - 20032026

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR, o teor da Portaria de Magistrado nº 2000/2026-GCGJ, de 24/06/2026, quanto à unidade judicial na qual o juiz é titular, passando a constar a seguinte redação:

CONCEDER ao juiz de direito GABRIEL ALMEIDA DE CALDAS, titular da 1ª Vara da Comarca de Tutóia, matrícula nº 192211, 05 (cinco) dias, de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2025, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 24 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 07:41 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA DE MAGISTRADO-GCGJ Nº 2005, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: E4BB221F45
PORTMAG-GCGJ - 20052026
(relativo ao Processo 443532026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao juiz de direito ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA FILHO, auxiliar de entrância final, matrícula nº 144030, 23 (vinte e três) dias de férias, relativas ao exercício de 2022, para serem gozados no período de 03/07/2026 a 25/07/2026.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 24 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 07:42 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA DE MAGISTRADO-GCGJ Nº 2006, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: E31E432E83
PORTMAG-GCGJ - 20062026

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 6º e 8º do [Provimento nº 03/2018](#),

RESOLVE:

DESIGNAR o juiz de direito MARCELO MORAES RÊGO DE SOUZA, titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, matrícula nº 146530, para responder cumulativamente pela 2ª Vara da mesma Comarca, que se encontra vaga em razão da remoção do juiz de direito FLÁVIO FERNANDES GURGEL PINHEIRO, no período de 24/06/2026 até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 10:28 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA DE MAGISTRADO-GCGJ Nº 2007, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: F37712F5C7
PORTMAG-GCGJ - 20072026
(relativo ao Processo 445602026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, os 10 (dez) dias de férias, relativos ao exercício de 2025, da juíza de direito ANA PAULA SILVA ARAÚJO, titular do Juizado Especial de Trânsito do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051151, marcados para o período de 27/07/2026 a 05/08/2026, para serem gozados no período de 25/01/2027 a 03/02/2027.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

PORTARIA DE MAGISTRADO-GCGJ Nº 2009, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: BD0C42D423
PORTMAG-GCGJ - 20092026
(relativo ao Processo 440982026)

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao juiz de direito MARCELO FONTENELE VIEIRA, titular da 1ª Vara da Comarca de Araiões, matrícula nº 115048, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/06/2026 a 22/07/2026.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Em caso de dúvidas ou para esclarecimentos adicionais sobre o assunto tratado neste documento, deve-se entrar em contato com a Divisão de Expedição de Atos e Registros da CGJ pelo telefone 2055-2313 ou pelo e-mail divatos_cgj@tjma.jus.br.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 27029

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:11 (JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas

Segunda Câmara Criminal

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL PAUTA DA 21ª SESSÃO VIRTUAL

SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 02 DE JULHO DE 2026 ÀS 15H00MIN E TÉRMINO EM 09 DE JULHO DE 2026 ÀS 14H59MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Obs.: Em caso de adiamento do julgamento virtual, o processo será automaticamente incluído na sessão de julgamento virtual subsequente. Contudo, se houver solicitação de sustentação oral, o feito será adiado para a sessão presencial de 09 de JULHO de 2026, salvo, se o relator determinar outra data.

O pedido de sustentação oral implicará, AUTOMATICAMENTE, na migração do processo para sessão presencial ou por videoconferência, observados os termos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RITJMA).

PAUTA COMPLEMENTAR - HC

63- **N. ÚNICO: 0817562-28.2026.8.10.0000**

HABEAS CORPUS – CAROLINA(MA)

PACIENTE : MARLON NERES DE MORAIS

ADVOGADOS : JOSÉ WÂNDESSON CARDOSO ALVES GOMES (OAB/MA 31536) E OUTRO

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DO PLANTÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CAROLINA/MA

INCIDÊNCIA PENAL : ART. 33, CAPUT, DA LEI N. 11.343/2006, E ART. 12 DA LEI N. 10.826/2003

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

64-**Nº ÚNICO: 0816429-48.2026.8.10.0000**

HABEAS CORPUS – SÃO LUÍS (MA)

PACIENTE: SARA KEDMA DA SILVA COSTA

ADVOGADO: ROQUE FÉLIX ROCHA CAVALCANTE FILHO (OAB/PI 10.950)

IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ESPECIAL COLEGIADA DOS CRIMES ORGANIZADOS DO ESTADO DO MARANHÃO

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 2º, §§ 2º, 3º E 4º, I, DA LEI Nº 12.850/2013, EM CONCURSO MATERIAL COM OS ARTS. 16 E 12 DA LEI Nº 10.826/2003

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

65- **N ÚNICO: 0816569-82.2026.8.10.0000**

HABEAS CORPUS – SÃO LUÍS (MA)

PACIENTE: LUÍS RICARDO SOUZA BRAGA MARTINS

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª CENTRAL DAS GARANTIAS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA

66- **N. ÚNICO: 0816179-15.2026.8.10.0000**

HABEAS CORPUS – GRAJAÚ(MA)

PACIENTE : JOÃO ALBERTO SOARES DA SILVA
ADVOGADO : RAIMUNDO DA SILVA COSTA (OAB/MA 8537)
IMPETRADO : JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRAJAÚ/MA
INCIDÊNCIA PENAL : ART. 121, § 2º, C/C ART. 14, INCISO II, C/C ART. 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL
RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

67- N. ÚNICO: 0814929-44.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS – GRAJAÚ(MA)

PACIENTES : ANTÔNIO ARNALDO ALVES DE LIMA E EDSON LENE DA SILVA
ADVOGADO : LUAN LANDIM SOUSA SILVA (OAB/MA 18.667)

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRAJAÚ/MA

INCIDÊNCIA PENAL : ARTS. 33 E 35, AMBOS DA LEI N. 11.343/2006, E ART. 12 DA LEI N. 10.826/2003

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

68- N. ÚNICO: 0817191-64.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS – TURIAÇU(MA)

PACIENTE : JUSCELINO COSTA

ADVOGADO : ELNATAM PEREIRA DOS SANTOS (OAB/MA 16986)

IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TURIAÇU/MA

INCIDÊNCIA PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

69- Nº ÚNICO: 0800182-52.2026.8.10.9001

HABEAS CORPUS CRIMINAL – LAGO DA PEDRA (MA)

PACIENTE: MANOEL PEREIRA

IMPETRANTE: LUÍS GUSTAVO ROLIM PIMENTEL (OAB/MA 10.860)

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA/MA

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

70- N. ÚNICO: 0815180-62.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS – SÃO LUÍS (MA)

PACIENTE: THIAGO RICHARD PINHEIRO FREITAS

IMPETRANTE: JANAINA DOS SANTOS JANSEN (OAB/MA Nº 16.380)

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª CENTRAL DE GARANTIAS E INQUÉRITOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA

PROCESSO DE ORIGEM: 0896670-40.2025.8.10.0001

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

71- Nº ÚNICO: 0817158-74.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS – IMPERATRIZ (MA)

PACIENTE: RAIMUNDO DA CRUZ SILVA

IMPETRANTE: PAULO HENRIQUE COSTA BASTOS (OAB/MA Nº 18.301)

IMPETRADO: JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ/MA

INCIDÊNCIA PENAL: ARTS. 215-A E 147, CAPUT, DO CPB

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

72- Nº ÚNICO: 0816570-67.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS – SÃO LUÍS (MA)

PACIENTE: ANDERSON FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª CENTRAL DAS GARANTIAS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

73- Nº ÚNICO: 0825562-51.2025.8.10.0000

HABEAS CORPUS – SÃO LUÍS (MA)

PACIENTE: EDSON BANDEIRA JÚNIOR

IMPETRANTES: KATE GUERREIRO TEIXEIRA MELO (OAB/MA 7205) E CARLOS HENRIQUE SANTOS MELO (OAB/MA 20.040)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª CENTRAL DAS GARANTIAS E INQUÉRITOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2026.

[ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO]

DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

22ª SESSÃO ORDINÁRIA

SESSÃO VIRTUAL

INÍCIO EM 09.07.2026, ÀS 15H E TÉRMINO EM 16.07.2026, ÀS 14:59H.

Para mais informações acesse nosso balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvcamcrim2>

Acesso ao Plenário Virtual (acompanhar votos na sessão virtual): <https://pje2.tjma.jus.br/pje2g/PlenarioVirtual/listView.seam>

Acesso à sala de videoconferência para os julgamentos na Sessão Presencial: <https://us02web.zoom.us/j/87045974166>

PRESIDÊNCIA: FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DR(A): DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA
SECRETÁRIA:
DENISE SOUSA LIMA ABREU

“ART. 346, §1º AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL”.

Obs. 1: Os processos com solicitação de retirada da sessão virtual para fins de sustentação oral em sessão presencial/videoconferência serão adiados para a sessão presencial/videoconferência agendada para o dia 16de JULHOde 2026, salvo se houver determinação de outra data pelo relator.

**SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL
PAUTA DA 22ª SESSÃO VIRTUAL**

SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 09DE JULHODE 2026ÀS 15H00MIN E TÉRMINO EM 16DE JULHODE 2026ÀS 14H59MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Obs.: Em caso de adiamento do julgamento virtual, o processo será automaticamente incluído na sessão de julgamento virtual subsequente. Contudo, se houver solicitação de sustentação oral, o feito será adiado para a sessão presencial de 16de JULHODE 2026, salvo, se o relator determinar outra data.

O pedido de sustentação oral implicará, AUTOMATICAMENTE, na migração do processo para sessão presencial ou por videoconferência, observados os termos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RITJMA).

1- Nº ÚNICO: 0811570-86.2026.8.10.0000

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS – IMPERATRIZ (MA)

AGRAVANTE: MARCOS FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO MARANHÃO

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 121, § 1º, I E IV, DO CÓDIGO PENAL.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

2- N. ÚNICO: 0842540-08.2022.8.10.0001

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL – SÃO LUÍS(MA)

EMBARGANTE : JOSÉ NASARE OLIVEIRA DA FONSECA

ADVOGADO : EMANUEL VICTOR SILVA FRÓES (OAB/MA 18609)

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INCIDÊNCIA PENAL : ART. 140, § 3º, DO CÓDIGO PENAL

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

3- N. ÚNICO: 0855619-83.2024.8.10.0001

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL – SÃO LUÍS(MA)

EMBARGANTE: JOSÉ RIBAMAR LUZ FILHO

ADVOGADO: IGOR ALEXANDRE CARVALHO GOMES (OAB/MA 25.030)

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 180, §§ 1º E 2º, E ART. 311, §§ 2º, III, E 3º, DO CPB

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

4- APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0858096-45.2025.8.10.0001

ORIGEM: 5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA

APELANTE: KLEUSON COSTA CATANHEDE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 157, § 2º, VII, C/C ART. 70, TODOS DO CÓDIGO PENAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA

5- N. ÚNICO: 0834865-23.2024.8.10.0001

APELAÇÃO CRIMINAL – SÃO LUÍS(MA)

APELANTE: CARLOS CÉSAR CUTRIM TOCANTINS

DEFENSOR PÚBLICO: VICTOR HUGO SIQUEIRA DE ASSIS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 180, CAPUT E ART. 311, § 2º, III DO CPB

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

6- N. ÚNICO: 0801963-89.2024.8.10.0074

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL – BOM JARDIM(MA)

EMBARGANTE : ANTÔNIO AROLDI DE JESUS

ADVOGADO : VALTER BONFIM TEÍDE BEZERRA FILHO (OAB/MA 14589)

EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**INCIDÊNCIA PENAL : ART. 217-A, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL****RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA****REVISOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA****7- N. ÚNICO: 000035-34.2020.8.10.0024****APELAÇÃO CRIMINAL – BACABAL (MA)****APELANTE: REGINALDO SILVA DE SOUSA****DEFENSOR PÚBLICO: FERNANDO HENRIQUE DE CASTRO COSTA****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****INCIDÊNCIA PENAL: ART. 217-A, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA****REVISOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA****8- APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0802217-03.2024.8.10.0029****ORIGEM: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS/MA****APELANTE: JOSÉ SÉRGIO DE AMORIM SILVA****REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****INCIDÊNCIA PENAL: ART. 155, § 4º, II, DO CÓDIGO PENAL****RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA****REVISORA: DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA****9- APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000722-85.2018.8.10.0022****ORIGEM: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA****APELANTE: A. R. L.****ADVOGADO: ISRAEL DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/MA - 7.092)****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****INCIDÊNCIA PENAL: ART. 217-A, C/C ART. 226, II, DO CÓDIGO PENAL****RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA****REVISORA: DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA****10- APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000701-36.2012.8.10.0082****ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARUTAPERA/MA****APELANTE: JÚNIOR FILHO OLIVEIRA DA SILVA****ADVOGADA: SUELI PEREIRA DIAS (OAB/MA - 6.834)****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****INCIDÊNCIA PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI N.º 11.343/2006****RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA****REVISORA: DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA****11- APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0803107-84.2021.8.10.0048****ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPECURU/MA****APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****1º APELADO: FRANCISCO SILVA DA COSTA****ADVOGADOS: JORGE NOGUEIRA TAJRA (OAB/MA - 13.425) E JOSÉ CARLOS SOUSA DOS SANTOS (OAB/MA - 13.125)****2º APELADO: RITIELE SANTOS SOARES****ADVOGADO: JORGE NOGUEIRA TAJRA (OAB/MA - 13.425)****3º APELADO: SILAS HENRIQUE PINTO LIMA****REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL****INCIDÊNCIA PENAL: ARTS. 33 E 35, DA LEI N.º 11.343/2006****RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA****REVISORA: DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA****12- APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0843990-83.2022.8.10.0001****ORIGEM: 1ª VARA DE ENTORPECENTES DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA****APELANTE: WELLINGTON KLEITON ALVES BRAGA****ADVOGADOS: SAMIR QUINTANILHA GERUDE (OAB/MA - 3.902) E EDUARDO JOSÉ SILVA MAIA (OAB/MA - 20.944)****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****INCIDÊNCIA PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI N.º 11.343/2006****RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA****REVISORA: DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA****13- APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0000114-65.2020.8.10.0039****ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE LAGO DA PEDRA/MA****APELANTE: CÍCERO DA SILVA RODRIGUES****ADVOGADOS: MÁRCIO DA COSTA PORTILHO COELHO (OAB/MA - 8.755), GABRIELLE DA SILVA SANTOS MENDES****(OAB/MA - 24.023) E JOÃO BATISTA ARAÚJO SOARES NETO (OAB/MA - 20.758)****APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****INCIDÊNCIA PENAL: ART. 217-A, § 1º, DO CÓDIGO PENAL****RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**

REVISORA: DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA

14- APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 0816318-37.2021.8.10.0001

ORIGEM: 5ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA

APELANTE: SONY ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDERSON DE ORLANDO DE OLIVEIRA BELFORT (OAB/MA - 7.910)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL E ART. 309, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, C/C ART. 70, DO CÓDIGO PENAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA

15- APELAÇÃO CRIMINAL N 0000064-03.2016.8.10.0064

1º APELANTE: CLEUDIANE ALMEIDA BORGES

ADVOGADO: FABIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA - OAB MA7630-A

2º APELANTE: JOELSON DINIZ NUNES

ADVOGADO: FABIO MARCELO MARITAN ABBONDANZA - OAB MA7630-A

3º APELANTE: ROSILEIA ALMEIDA BORGES

ADVOGADO: ITAMAURO PEREIRA CORREA LIMA - MA8855-A

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

REVISOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

16- Nº ÚNICO: 0802591-30.2021.8.10.0027

APELAÇÃO CRIMINAL – BARRA DO CORDA (MA)

APELANTE : LEANDRO MATOS DE CASTRO

ADVOGADOS : JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ MARQUES (OAB/MA 20527) E ANA BEATRIZ LEÃO DE SÁ MARQUES (OAB/MA 20501)

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

INCIDÊNCIA PENAL : ARTS. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

REVISOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2026.

[ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO]

DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

21ª SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA

SESSÃO PRESENCIAL/VIDEOCONFERÊNCIA

09de JULHO de 2026, a partir das 9 h.

Para mais informações acesse nosso balcão virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvcamcrim2>

Acesso à sala de videoconferência para os julgamentos na Sessão

Presencial: <https://us02web.zoom.us/j/87045974166>

PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

DESEMBARGADOR JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: Dr. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

SECRETÁRIA:

DENISE SOUSA LIMA ABREU

Observação 1: Prezados(as) Advogados(as), em caso de sustentação oral, por videoconferência, o acesso é realizado pela plataforma zoom em: SITE DO TJMA>aba Tribunal de Justiça > salas virtuais > buscar a sala da 2ª câmara criminal isolada > entrar e aguardar autorização na sala de espera ou manter contato em caso de dúvidas no 2055-2260/2262.

Observação 2: ART. 346, §4º do RITJ/MA - O(A) Relator(a) poderá retornar o processo para a sessão virtual, quando, havendo pedido de sustentação oral, o(a) interessado(a) não se fizer presente na sessão presencial designada para o julgamento, ainda que por videoconferência. nesse caso, não será admitido novo pedido de sustentação oral presencial.

Observação 3: Para participação na sessão, por videoconferência, deste Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão devem ser observadas as diretrizes da resolução nº. 465 (22/06/2022) do CNJ e art. 338, §1º, in verbis: "§1º Os advogados terão a palavra na ordem que lhes conceder o presidente da sessão, usarão veste talar própria e falarão de pé, salvo quando previamente dispensados." [GRIFO NOSSO]

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

PAUTA DA 21ª SESSÃO PRESENCIAL

SERÃO JULGADOS, PELA 2ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL EM 9DE JULHODE 2026, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA – VIA ZOOM, OS PROCESSOS ABAIXO LISTADOS:

OBS. Os processos adiados ficam, de logo, previstos para a sessão PRESENCIAL de 16.07.2026

1- **HABEAS CORPUS N. ÚNICO: 0816591-43.2026.8.10.0000– GUIMARÃES/MA**

PACIENTE: NAYAN MENDES DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ FELINTRO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB/MA 16.067)
IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUIMARÃES/MA
INCIDÊNCIA PENAL: ART. 171, §2-A, DO CÓDIGO PENAL
RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

2- HABEAS CORPUS Nº 0812856-02.2026.8.10.0000

ORIGEM : 0809006-66.2025.8.10.0034

IMPETRANTE(S) : JOÃO FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA

ADV.(A/S) : JOÃO FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA – MA25609

IMPETRADO(S) : 3ª VARA DE CODÓ – MA

PACIENTE : LUCIANO DA COSTA NEVES (PRESO)

RELATOR : DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

3- HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0806328-49.2026.8.10.0000

PACIENTE: REGINA CRISTIAN COSTA DE MIRANDA ABRAÃO

IMPETRANTES: MICHEL PIRES FERREIRA (OAB/PA Nº 26.439;OAB/MA 26816-A)

IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

RELATOR: DES. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA", EM SÃO LUÍS, 26DE JUNHO DE 2026.
[última atualização]

DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL.

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

PAUTA DA 21ª SESSÃO VIRTUAL

SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 02DE JULHODE 2026ÀS 15H00MIN E TÉRMINO EM 09DE JULHODE 2026ÀS 14H59MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Obs.: Em caso de adiamento do julgamento virtual, o processo será automaticamente incluído na sessão de julgamento virtual subsequente. Contudo, se houver solicitação de sustentação oral, o feito será adiado para a sessão presencial de 09de JULHODE 2026, salvo, se o relator determinar outra data.

O pedido de sustentação oral implicará, AUTOMATICAMENTE, na migração do processo para sessão presencial ou por videoconferência, observados os termos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (RITJMA).

COMPLEMENTAÇÃO – HC

42- N. ÚNICO: 0813764-59.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS – AÇAILÂNDIA(MA)

PACIENTE: ERISVAN ANTÔNIO ALVES NUNES E MESSIAS GUIMARÃES

ADVOGADO: ANA CAROLYNE NUNES CÉSAR (OAB/TO 12.319)

IMPETRADO: JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA/MA

INCIDÊNCIA PENAL: ARTS. 33 E 35 DA LEI N. 11.343/06 E ART. 12 DA LEI N. 10.826/03

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

43-N. ÚNICO: 0800112-35.2026.8.10.9001

HABEAS CORPUS – SÃO LUÍS (MA)

PACIENTE: SHEILA FÁTIMA RIBEIRO MATOS

ADVOGADO: LEWDINAN DE MOURA SILVA (OAB/CE N. 42.998)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÕES PENAS DE SÃO LUÍS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

44- N. ÚNICO: 0814358-73.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL – LORETO (MA)

PACIENTE: EDIVALDO MARTINS DIAS

IMPETRANTE: LAÍS ALMEIDA FARIAS (OAB/MA N. 28.839)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LORETO/MA

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 213 DO CÓDIGO PENAL

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

45 -N ÚNICO: 0818068-04.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS – SÃO LUÍS (MA)

PACIENTE: MARCO ANTÔNIO DE JESUS MARTINS

IMPETRANTES: CARLOS MAGNO SAMPAIO LIMA (OAB/MA 12.699) E KLEICY LUIZ REIS E SILVA (OAB/MA 5.860)

IMPETRADO: JUÍZA DE DIREITO DA CENTRAL DE GARANTIAS E INQUÉRITOS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS/MA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA

46 - HABEAS CORPUS Nº 0816144-55.2026.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM: 0835821-68.2026.8.10.0001.

PACIENTE: M. H. P.

IMPETRANTE: ARMANDO CAMPELO (OAB/MA 4293).
IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª CENTRAL DE GARANTIAS E INQUÉRITOS DE SÃO LUÍS.
RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.
47- HABEAS CORPUS Nº 0813240-62.2026.8.10.0000.

PROCESSO DE ORIGEM: AÇÃO PENAL Nº 0801123-27.2025.8.10.0080.
PACIENTE: JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS.

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.
DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL: PEDRO VITOR DA SILVA SANTOS.
IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE CANTANHEDE.
RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

48- HABEAS CORPUS Nº 0813778-43.2026.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM: 0802165-86.2024.8.10.0035

PACIENTE: MARIA CARMEM FERREIRA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA: ISABELLA RUTH CARMINATTI SEIXAS
IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ
RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

49- HABEAS CORPUS N.º 0815308-82.2026.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM: Nº 0800689-89.2026.8.10.0084

IMPETRANTE : DAVID REIS SEGUINS - OAB MA31730
PACIENTE : SEBASTIAO TEIXEIRA
AUTORIDADE COATORA : JUÍZO PLANTONISTA REGIONAL CRIMINAL DO POLO DE PINHEIRO
RELATOR : DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

50- HABEAS CORPUS Nº 0804113-03.2026.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM Nº 0800016-93.2025.8.10.0064

PACIENTES: OSMAR RODRIGUES COSTA E CLAUDIO ANDRÉ LIMA MACEDO
DEFENSOR PÚBLICO: MARCOS CÉSAR DA SILVA FORT
IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALCÂNTARA
RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

51- HABEAS CORPUS Nº 0814681-78.2026.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM Nº 0806222-37.2025.8.10.0028

PACIENTE: LUCIVALDO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: ELDER FERREIRA DA COSTA (OAB/MA 22.384-A)
IMPETRADO: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BURITICUPU
RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

52-HABEAS CORPUS Nº 0810497-79.2026.8.10.0000

ORIGEM : 0800257-08.2026.8.10.0137

IMPETRANTE(S) : MÁRIO LÚCIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO
ADV.(A/S) : MÁRIO LÚCIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO – MA24961
IMPETRADO(S) : JUÍZO DA VARA ÚNICA DE TUTÓIA – MA
PACIENTE(S) : WELLINGTON SIDNEI SILVA (PRESO)
RELATOR : DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

53- HABEAS CORPUS Nº 0816009-43.2026.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM Nº 0801731-81.2025.8.10.0126

PACIENTE: RIAN PABLO ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO: ICLIS DE MOURA SOUSA (OAB/PI 16.109)
IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

54- HABEAS CORPUS Nº 0812606-66.2026.8.10.0000

NÚMERO DE ORIGEM : 0802045-57.2026.8.10.0040

PACIENTE : LEIDIMAR DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO : ROGÉRIO BATISTA SILVA
IMPETRADO : JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ - MA
INCIDÊNCIA PENAL : ART. 147 DO CP E ART. 129, § 9º DO CP, NA FORMA DA LEI 11.340/2006
RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

55- HABEAS CORPUS Nº 0813123-71.2026.8.10.0000

ORIGEM : 0800190-12.2026.8.10.0115

IMPETRANTE(S) : ADRIELTON VIEIRA SOUZA
ADV.(A/S) : LOURDYANE DOS SANTOS MENDONÇA – DF66365
IMPETRADO(S) : 1ª VARA DE ROSÁRIO – MA
PACIENTE(S) : ADRIELTON VIEIRA SOUZA (PRESO)

RELATOR : DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

56-HABEAS CORPUS Nº 0814986-62.2026.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM: AÇÃO PENAL Nº 0800647-16.2026.8.10.0092.

PACIENTES: ANTÔNIO CARLOS SILVA SANTOS, ANTÔNIO NUNES DA SILVA E RICARDO ANDRÉ MARQUES.

IMPETRANTE: PLÁCIDO ARRAIS DA CRUZ NETO (OAB/MA 12048).

IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ GRANDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

57-HABEAS CORPUS Nº 0812659-47.2026.8.10.0000

ORIGEM : 0800320-12.2026.8.10.0144

IMPETRANTE(S) : BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE

ADV.(A/S) : BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE – MA22219-A

IMPETRADO(S) : JUÍZO DA VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA

PACIENTE(S) : MÁRCIO FRANCISCO GUIMARÃES SILVA (PRESO)

RELATOR : DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

58- HABEAS CORPUS Nº 0811494-62.2026.8.10.0000

ORIGEM : 0806964-89.2026.8.10.0040

IMPETRANTE(S) : MARDONE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA

ADV.(A/S) : MARDONE GONÇALVES DA SILVA OLIVEIRA – MA12829

IMPETRADO(S) : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ – MA

PACIENTE : VENÍCIO ARAÚJO SOUSA (PRESO)

RELATOR : DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

59- N. ÚNICO: 0813268-30.2026.8.10.0000

HABEAS CORPUS – BALSAS(MA)

PACIENTE: VANDERLAN PEREIRA SOUSA

DEFENSOR PÚBLICO: SÍLVIO KLEBER ARAÚJO SOARES JÚNIOR

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA DA COMARCA DE BALSAS/MA

INCIDÊNCIA PENAL: ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL

PLANTONISTA: DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

60-HABEAS CORPUS Nº 0806548-47.2026.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM: 0003486-53.2019.8.10.0040.

PACIENTE: WEDER PITTEP DA SILVA OLIVEIRA.

IMPETRANTE: FERNANDO FAGNER FERREIRA SILVA (OAB/MA 24802).

IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

61- HABEAS CORPUS Nº 0816426-93.2026.8.10.0000.

PROCESSO DE ORIGEM: 0814842-39.2025.8.10.0060.

PACIENTE: JONH DE SOUSA SILVA.

IMPETRANTE: CRISTIAN SILVA LIMA (OAB/PI N. 22.245).

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON/MA.

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA.

62- HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0811951-94.2026.8.10.0000

PACIENTE: DOMINGOS SANTOS COSTA

ADVOGADO: JOÃO VICTOR GAMA COSTA (OAB/MA 17.987)

IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA OLINDA NOVA/MA.

RELATOR: DES. FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA", EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2026.

[ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO]

DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

Divisão de Contratos e Convênios

PORTARIA-TJ - 22692026

Código de validação: 3D2492D510

(relativo ao Processo 361352026)

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução - GP nº 21, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como gestor(a) e fiscais do Contrato nº 0065/2021,

Processo Administrativo nº 15653/2020, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e o(a) Contratado(a) Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, que tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gestão de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do estado do Maranhão.

- I - gestor titular, Januario Diniz Silva, matrícula 224691;
- II - gestor substituto, Eliana da Conceição Monteiro Almeida, matrícula 121970;
- III - fiscal técnico titular, Rita de Cássia Alhadeff de Nóvoa, matrícula 144360;
- IV - fiscal técnico substituto, Ivan da Cruz Deziderio, matrícula 103721;
- V - fiscal administrativo titular, Maria Jose Pimenta Cunha, matrícula 162651;
- VI - fiscal administrativo substituto, Richard Glaydson Cordeiro Dutra, matrícula 100339.

Art. 2º Os(As) fiscais substitutos(as) atuarão como fiscais do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do(a) titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos(das) servidores(as)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua", em São Luís (MA), 25 de junho de 2026.

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:14 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)

PORTARIA-TJ - 22702026
Código de validação: A9920036B7
(relativo ao Processo 52872026)

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução - GP nº 108, de 18 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como gestor(a) e fiscais do Contrato nº 0037/2026, Processo Administrativo nº 5287/2026 -TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e o(a) Contratado(a) Solucci Distribuidora & Serviços Eireli., que tem por objeto o(a) fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de higiene pessoal e materiais pedagógicos, a fim de atender as necessidades das crianças acolhidas na Casa da Criança “Menino Jesus”.

- I - gestor titular, Suzany Loura Brito Ximenes, matrícula 210849;
- II - fiscal técnico titular, Julia de Oliveira de Barros, matrícula 219089;
- III - fiscal técnico substituto, Danielle Rodrigues Simas Gaiozo, matrícula 174336.

Art. 2º Os(As) fiscais substitutos(as) atuarão como fiscais do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do(a) titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos(das) servidores(as).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:14 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)

RES-DCCONV - 332026
Código de validação: B7F429B61A

(relativo ao Processo 533042025)

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0017/2026 – TJMA, PROCESSO Nº 53304/2025, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA. CONFORME DESCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente TERMO tem por objeto a CESSÃO do (a) servidor (a) EDILEUZA PEREIRA SAMPAIO, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de Afonso Cunha/MA, para prestar serviço junto ao Fórum da Comarca de Coelho Neto/MA, com ônus ao órgão CEDENTE. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, respeitada a vigência máxima decenal, desde que acordado entre as partes. CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 6.1. Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser extinto a qualquer tempo, por qualquer conveniência das partes ou mediante solicitação, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO 7.1. Os servidores e/ou servidoras responsáveis pela fiscalização serão designados através de Portaria específica. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES 8.1. Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas por intermédio de Termos Aditivos, passando estes a fazer parte integrante deste. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 9.1. A execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre seus partícipes, a qualquer título. CLÁUSULA TREZE – DA LEGISLAÇÃO 13.1. Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas alterações, e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem. CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO 15.1. O presente Termo de Cooperação será publicado pelo TJMA no Diário da Justiça Eletrônico, além de ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial dos partícipes. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. SIGNATÁRIOS: Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Sr. PEDRO FERREIRA MEDEIROS, Prefeito Município de Afonso Cunha/MA.

ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA
Matrícula 55102964

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 11:32 (ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA)

Diretoria de Recursos Humanos

Divisão de Seleção e Movimentação

EDT-GP - 252026

Código de validação: 817095239B

(relativo ao Processo 372382026)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão** - TJMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; na Resolução do CNJ n.º 439, de 7 de janeiro de 2022, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica; na Resolução-GP-60/2018, torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva, como indicado no Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas, para o Programa de Residência Jurídica no Poder Judiciário do Estado do Maranhão - TJMA, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, anexos, eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados, convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente, e executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP e será supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.

1.2 O Processo Seletivo será coordenado por Comissão instituída pela Presidência Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, pela Resolução-GP n.º 127, de 21 de novembro de 2024.

1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Cargo	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha - Modalidade <i>On-line</i>	Residentes Jurídicos.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Procedimento de Heteroidentificação / Verificação da Veracidade da Autodeclaração	Candidatos autodeclarados e aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas.	Deferido / Indeferido

1.4 O Programa de Residência Jurídica obedecerá aos ditames legais e regulamentares aplicáveis à espécie, com caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural e de relacionamento humano.

1.5 O Processo Seletivo será destinado exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva, sem qualquer obrigatoriedade de

convocação, independente da classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), sendo as vagas destinadas para Residente Jurídico, modalidade de ensino destinado a bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 05 (cinco) anos.

1.5.1 O número de vagas destinadas à ampla concorrência (AC), bem como às reservas às pessoas com deficiência (PcD), Negros (N), Indígenas (I), Quilombolas (Q) e Gênero Feminino (F) está discriminado no Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas disposto no Anexo I.

1.5.2 À medida que surgirem vagas, poderão ser convocados, os candidatos devidamente aprovados e habilitados neste Processo Seletivo, durante o prazo de validade do certame, desde que haja disponibilidade orçamentária.

1.5.3 As vagas ociosas para localidades onde não tenham pessoas interessadas poderão ser aproveitadas em unidades em que constem aprovados excedentes.

1.5.4 Poderão ser acrescidas às vagas ofertadas as que surgirem durante a validade do certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do TJMA.

1.5.5 Enquanto não expirado o prazo de validade do Processo Seletivo, quem for aprovado em todas as etapas deste certame e ainda não convocado, poderá ser convocado.

1.6 Os(as) residentes jurídicos selecionados(as) cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuída nos horários de funcionamento do TJMA e compatível com o horário escolar.

1.7 Será concedida ao(à) residente jurídico remunerado(a) uma bolsa-auxílio e auxílio-transporte, vedada a realização de horas extras e outros adicionais.

1.7.1 O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponderá a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Residência Jurídica	06 horas	30 horas	02 salários mínimos vigentes por mês.

1.7.2 O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do residente jurídico e da carga horária de residência cumprida, podendo variar proporcionalmente.

1.8 O Programa de Residência Jurídica não produzirá qualquer vínculo empregatício do(a) residente jurídico com o TJMA, nos termos do art. 3º e art. 12, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.9 O Auxílio-Transporte de que os(as) residentes jurídicos farão jus compreenderá valores pagos vigentes aos servidores do TJMA, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

1.10 O Programa de Residência Jurídica não contemplará outros benefícios, tais como Auxílio-Alimentação, Auxílio-Saúde e similares.

1.11 É assegurada anualmente ao(a) residente jurídico a fruição de recesso de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento da bolsa-residência, cujo início ficará a critério do(a) magistrado(a)-orientador(a)/supervisor.

1.12 O Programa de Residência Jurídica será desenvolvido na modalidade presencial.

1.13 Os(as) residentes jurídicos selecionados poderão ser aproveitados em outras unidades do Poder Judiciário do Maranhão, observada a conveniência administrativa, em local a ser definido institucionalmente, observado o interesse individual, não podendo atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário nem assinar peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o(a) magistrado(a)-orientador(a).

1.14 As atividades dos residentes jurídicos estão previstas em resolução do TJMA.

1.14.1 Considera-se Programa de Residência Jurídica a atividade prático-jurídica desenvolvida sob a orientação de um magistrado vinculado ao TJMA.

1.15 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que será realizada na modalidade on-line, de caráter eliminatório.

1.16 O(a) Residente convocado(a) participará do Programa de Residência Jurídica por até 36 (trinta e seis) meses. A qualidade de participante do Programa de Residência Jurídica não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo empregatício ou estatutário de nenhuma natureza.

1.17 Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas;

Anexo II - Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência;

Anexo III - Modelo de Declaração para candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);

Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas;

Anexo VI - Declaração de Relação de Parentesco;

Anexo VII - Declaração de Nepotismo (A) e Declaração de Impedimentos (B);

Anexo VIII - Conteúdos Programáticos;

Anexo IX - Cronograma Preliminar.

1.18 Da Comunicação do Processo Seletivo:

1.18.1 O endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.18.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail contato@ibgp.org.br.

1.18.3 As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

1.18.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.

1.18.5 O IBGP utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação de processos seletivos, não sendo canais oficiais do certame.

1.18.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção atualizada dos dados cadastrais.

2. REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa de Residência Jurídica será destinado aos bacharéis em Direito, que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 05 (cinco) anos, em consonância com a Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como a Resolução CNJ n.º 439/2022 e a Resolução-GP-60/2018.

2.1.1 Para os(as) candidatos(as) formados(as) há mais de 05 (cinco) anos aprovados(as) neste Processo Seletivo, somente poderá ser formalizado o estágio desde que esteja previsto na Proposta Pedagógica do curso da instituição de ensino (pós-graduação) e que a mesma autorize o estágio.

2.1.2 Caberá ao(à) residente jurídico aprovado(a) em todas as etapas deste certame, a responsabilidade de verificar com a instituição de ensino a possibilidade do estágio diante do respectivo curso, solicitando à mesma a devida declaração de autorização.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo:

a) Bacharéis em Direito, que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos na data de convocação para preenchimento da vaga.

2.2.1 Os candidatos que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado deverão comprovar a escolaridade exigida no momento da convocação para a contratação.

2.3 Constitui-se, também, exigência para poder participar do Processo Seletivo:

a) Ser brasileiro/brasileira ou estrangeiro/estrangeira com visto de permanência no país;

b) Não ter sido exonerado/exonerada a bem do serviço público;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos, e com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;

d) Ter aptidão física e mental compatível para o exercício das atividades;

e) Não ter participado de residência jurídica por período igual ou superior a 36 (trinta e seis meses), conforme art. 2º, § 1º da Resolução-GP-60/2018;

f) Não ser servidor público federal, estadual ou municipal;

g) Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou ter menos de 05 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação em Direito.

2.4 O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do curso que está realizando com o quadro disposto no Anexo I terá a inscrição anulada.

2.5 Os(as) residentes jurídicos não poderão exercer atividades privativas de magistrados nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2.6 É vedada a assinatura de peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o (a) magistrado(a) orientador(a).

2.7 O candidato selecionado no Programa de Residência Jurídica assinará Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que conterá declaração de que não contraria as vedações previstas na Lei Federal n.º 11.788/2008 e neste Edital e demais normas pertinentes.

2.7.1 A inobservância das vedações previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que é falsa a declaração prevista no item 2.7 acarretará o imediato desligamento do(a) residente jurídico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, via *INTERNET*: **de 09h do dia 29/06/2026 às 16h do dia 10/07/2026 (horário oficial de Brasília/DF)**, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

3.1.1 A participação no Processo Seletivo é gratuita e não será gerado boleto para pagamento.

3.2 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo previstas neste Edital e demais documentos disponíveis no endereço www.ibgpconcursos.com.br e acessar o *link* para inscrição correlato ao Processo Seletivo;

b) Cadastrar-se no período entre as **09h do dia 29/06/2026 às 16h do dia 10/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada;

c) No momento da inscrição, o candidato deverá escolher o curso de acordo com o local de estágio/Comarca para o qual deseja concorrer, conforme o Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas apresentado no Anexo I e o item 3.4.1. deste Edital, indicando no Formulário Eletrônico de Inscrição o curso e o local de estágio/Comarca.

d) A inscrição via *Internet* somente será considerada efetivada após a geração do Comprovante de Inscrição (CI).

3.3 Quando da finalização da inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais registrados no Comprovante de Inscrição (CI).

3.3.1 As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores.

3.4 Das disposições sobre a inscrição

3.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, selecionando a opção pretendida e a cidade em que pretende estagiar, conforme Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas deste Edital:

a) Selecionar o curso/local de estágio (Comarca) para a vaga que pretende concorrer;

b) Assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, negros (pretos ou pardos),

- indígenas, quilombolas ou gênero feminino, anexando por *upload* os respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios;
- c) Assinalar, se for o caso, a opção de solicitação de condição especial para realização da prova, anexando por *upload* o respectivo documento obrigatório/comprobatório;
- d) Submeter o Formulário Eletrônico de Inscrição, transmitindo os dados, via *internet*, para geração do Comprovante de Inscrição (CI);
- e) Conferir todos os dados cadastrais registrados no Comprovante de Inscrição (CI).
- 3.4.1.1** O(a) residente jurídico exercerá as atividades no local de estágio/Comarca escolhido, de acordo com a opção realizada no momento da inscrição.
- 3.4.1.2** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e re faça-a dentro do prazo de inscrição determinado neste Edital.
- 3.4.1.3** Caso o número de candidatos classificados e considerados aptos para um determinado local de estágio/Comarca se esgote e haja necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, a administração poderá convocar candidatos do cadastro reserva de outros locais de estágio, conforme critérios definidos e respeitando a ordem de classificação e o quantitativo legalmente reservado para as cotas. Essa medida visa assegurar o preenchimento das vagas e garantir o atendimento aos locais de estágio.
- 3.4.2** O IBGP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
- 3.4.3** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 3.4.3.1** No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando, expressamente, a divulgação do nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 3.4.3.2** Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 3.4.3.3** As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBGP do direito de excluir, do Processo Seletivo, aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.4.3.4** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3.4.4** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.4.5** Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
- 3.4.6** A lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), será disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, a partir do dia 16/07/2026, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.
- 3.4.7** Após a conclusão da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no item 4.7.8.
- 3.4.8** A pessoa que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme disposto no Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico no cadastro de dados pessoais, disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 3.4.8.1** Não serão aceitas outras formas para inclusão de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou pessoalmente.
- 3.4.8.2** O IBGP e o TJMA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 3.4.8.3** O candidato nessa situação deverá realizar a inscrição informando seu nome civil no campo "Nome Completo", utilizando o campo NOME SOCIAL para tal informação, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública deste Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 3.4.9** Somente será válida uma única inscrição por candidato para este Processo Seletivo.
- 3.4.9.1** Quando do processamento das inscrições, se verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via *internet*, do requerimento por meio do sistema de inscrições *online* do IBGP.
- 3.5** Da solicitação de condições especiais
- 3.5.1** O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até as 16h do dia 10/07/2026**, impreterivelmente, via *upload*, por meio de *link* específico o laudo médico que ateste e justifique o atendimento especial solicitado.
- 3.5.1.1** Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 3.5.1.2** Somente serão aceitos documentos legíveis que estejam na extensão ".pdf". O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5MB.
- 3.5.2** O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a respectiva condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de

razoabilidade e viabilidade.

3.5.3 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5.3.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6 Da confirmação da inscrição

3.6.1 A confirmação da inscrição válida será disponibilizada ao candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **16/07/2026**.

3.6.2 No caso em que o candidato tiver a inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto no item 9.1., alínea "a" deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

4.1.1 Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015; no Decreto Federal nº 9.508/2018; no Decreto Federal nº 12.533/2025; e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
- b) Deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e a limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.1.2 Em obediência ao disposto no art. 17, inciso I, da Lei Federal n.º 11.788/2008 e no art. 3º-A, inciso I, da Resolução-GP-60/2018, do total de vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, **10% (dez por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 05 (cinco), desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar laudo médico **até as 16h do dia 10/07/2026**, impreterivelmente, via *upload*, por meio de *link* específico, que ateste:

- a) A condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) A aptidão para a participação no Programa;
- c) As limitações funcionais e os elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.

4.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise formal quanto ao atendimento do item 4.1.2. e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 3.5. e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por equipe multidisciplinar ou especialista da área da deficiência, nos termos do §2º, do art. 4º, do Decreto Federal n.º 9.508/2018.

4.1.4.2 O laudo médico deverá ser enviado **até as 16h do dia 10/07/2026**, via *upload*, por meio de *link* específico.

4.1.4.2.1 Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição *online*.

4.1.4.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

4.1.4.3.1 Será concedido tempo adicional a candidatos na situação do item 4.1.4.3. de, no máximo, 01 (uma) hora, a ser definido pela banca examinadora.

4.1.4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, não a terá atendida sob qualquer

alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.5 O laudo pericial apresentado pelo candidato com deficiência poderá ser submetido à análise e homologação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, caso a deficiência não tenha sido confirmada.

4.1.5.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e nos endereços eletrônicos **www.tjma.jus.br** e **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir do dia **16/07/2026**, para conhecimento dos interessados e eventual interposição de recursos.

4.1.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.6.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.7 A comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará após a aprovação no Processo Seletivo e antes da celebração do termo de compromisso do Programa de Estágio/Residência, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico assistente, que conterá:

- a) Atestado da condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) Aptidão para a realização do estágio;
- c) Descrição das limitações funcionais e dos elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.

4.1.8 O laudo médico encaminhado no momento da inscrição será encaminhado para análise do TJMA para emissão de laudo sobre o respectivo deferimento ou indeferimento.

4.2 Das vagas reservadas para Pessoas Negras (pretas ou pardas)

4.2.1 Em obediência ao disposto no art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788/2008 e no art. 3º-A, inciso V, da Resolução-GP-60/2018, serão reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), inscritos e aprovados nessa condição, **30% (trinta por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.2.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.3 Procedimentos para inscrição dos candidatos negros (pretos ou pardos)

4.2.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar ser negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda);
- c) Enviar autodeclaração, conforme modelo do Anexo III, contendo no mesmo arquivo 03 (três) fotografias recentes, feitas em ambiente com boa iluminação, coloridas, com cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo, em extensão “.pdf”, observado o tamanho máximo de 5mb (megabytes). Todas as fotos deverão estar no mesmo arquivo, salvo com o nome do candidato como identificação do arquivo.

4.2.3.1.1 A documentação comprobatória citada na alínea “c” do item 4.2.3.1. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único com extensão “.pdf” e com tamanho de até 5mb.

4.2.3.1.2 Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.2.3.1.3 Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.2.3.1.4 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea “c” do item 4.2.3.1. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.2.3.1.5 As imagens das fotos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação, com clareza.

4.2.3.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas, na tela de envio de documentos, para o procedimento de heteroidentificação, estão corretas.

4.2.3.1.7 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

4.2.3.2 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda) **no dia 16/07/2026**.

4.2.3.2.1 O candidato que figurar na listagem divulgada na forma do item anterior não terá, automaticamente configurado, o direito de ser reconhecido como negro (preto ou pardo).

4.2.3.3 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) poderão ser submetidos a entrevista com uma comissão de avaliação que será disciplinada em conformidade com o Edital do Processo Seletivo.

4.2.4 Do Procedimento de Heteroidentificação

4.2.4.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser negro (preto ou pardo), será realizado por Comissão de Heteroidentificação, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.4.2 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 03 (três) membros distribuídos por gênero e cor e seus suplentes.

4.2.1.1 A Comissão de Heteroidentificação analisará as fotografias enviadas pelo candidato quando da inscrição neste certame (conforme item 4.2.3.1. alínea “c” e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

4.2.1.2 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará, exclusivamente, o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado, socialmente, como pessoa negra

(preta ou parda).

4.2.1.3 Após análise das fotografias, será publicada, na data provável de 13/08/2026, no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, a lista de candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), desde que aprovados nas provas objetivas.

4.2.1.3.1 À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de negro (preto ou pardo) identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.2.1.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros (pretos ou pardos) estará sujeito:

a) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o Programa de Estágio/Residência;

b) À declaração de nulidade do ato de contratação, se a informação, com conteúdo falso, for constatada após a publicação.

4.2.1.5 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.

4.2.1.6 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas do fenótipo, mas que não foi considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.2.1.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3 Das vagas reservadas para candidatos indígenas

4.3.1 Em obediência ao disposto no art. 3º-A, inciso III, da Resolução-GP-60/2018, serão reservadas aos candidatos indígenas, inscritos e aprovados nessa condição, **3% (três por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme disposto no art. 9, §1º do referido dispositivo legal e descrito no Anexo I neste Edital.

4.3.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser indígena para reivindicar a prerrogativa legal.

4.3.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas;

b) Enviar por *upload* o Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas;

4.3.4 O candidato que se autodeclarar indígena deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que será feita por meio da apresentação do Anexo IV.

4.3.5 O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos indígenas, que não apresentar o Anexo IV, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

4.3.5.1 A documentação comprobatória citada na alínea "b" do item 4.3.3. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato, em arquivo único com extensão ".pdf" e com tamanho de até 5mb.

4.3.5.2 Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.3.5.3 Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.3.5.4 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea "b" do item 4.3.3. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.3.6 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

4.3.7 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos indígenas **no dia 16/07/2026**.

4.4 Das vagas reservadas para candidatos quilombolas

4.4.1. Em atendimento ao disposto no art. 3º-A, inciso IV, da Resolução-GP-60/2018, o mínimo de **2% (dois por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo será reservado a candidatos quilombolas, de acordo com os critérios definidos pelo referido dispositivo legal.

4.4.2. O percentual de 2% (dois por cento) de reserva de que trata o item 4.4.1. será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 10 (dez), conforme disposto no art. 3º-A, §1º do referido dispositivo legal.

4.4.3. O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos quilombolas terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser quilombola para reivindicar a prerrogativa legal.

4.4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos quilombolas;

b) Enviar por *upload* o Anexo V - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes às Comunidades Quilombolas.

4.4.5. O candidato que se autodeclarar quilombola deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que será feita por meio da apresentação do Anexo V.

4.4.6. O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos quilombolas, que não apresentar o Anexo V, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

4.4.6.1. A documentação comprobatória citada na alínea “b” do item 4.4.4. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único com extensão “.pdf” e com tamanho de até 5mb.

4.4.6.2. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.4.6.3. Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.4.6.4. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea “b” do item 4.4.4. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.4.6.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

4.4.7. Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos quilombolas **no dia 16/07/2026**.

4.4.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato quilombola classificado, desde que haja candidato classificado.

4.5. Das vagas reservadas para candidatas do gênero feminino

4.5.1 Em obediência ao disposto no art. 3º-A, inciso II, da Resolução-GP-60/2018, serão reservadas às candidatas do **gênero feminino** inscritas e aprovadas nessa condição, **50% (cinquenta por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

4.5.2 A condição declarada pela candidata para fins de concorrência às vagas reservadas ao gênero feminino será verificada com base nas informações cadastrais prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo de eventual verificação administrativa, nos termos da legislação aplicável.

4.5.3 A candidata que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser do gênero feminino para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5.4 Para concorrer às vagas reservadas, a candidata deverá, no ato da inscrição:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino;

b) Preencher corretamente a opção “Sexo Feminino” em Dados Cadastrais;

4.5.5 A candidata que se autodeclarar do gênero feminino deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que deverá ser feita por meio do registro citado na alínea “b” do item 4.5.3.

4.5.6 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas para candidatas do gênero feminino **no dia 16/07/2026**.

4.5.7 A reserva de vagas ao gênero feminino será aplicada sem prejuízo da classificação obtida na ampla concorrência, observados os princípios da isonomia, proporcionalidade e alternância das convocações.

4.5.8 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidata convocada para vaga reservada, implicará substituição e convocação da próxima candidata do gênero feminino classificada, desde que haja candidata classificada.

4.6 Das Disposições Gerais sobre a reserva de vagas

4.6.1 Havendo criação, ampliação ou incremento do número de vagas durante a validade deste Processo Seletivo, serão observados os percentuais de reserva de vaga abaixo relacionados, respeitando-se a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s:

a) Candidatas do gênero feminino: será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 2ª vaga ampliada, a cada intervalo de 02 (duas) vagas, de forma alternada e proporcional, e assim sucessivamente, observada a proporcionalidade legal para esse tipo de reserva.

b) Candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s ou pardo(a)s): será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 3ª vaga ampliada, a cada intervalo médio de 03 (três) a 04 (quatro) vagas, ou seja, a 6ª, a 9ª, a 12ª, a 15ª, a 19ª, a 22ª, a 25ª, a 29ª vaga e assim sucessivamente.

c) Candidato(a)s com deficiência (PcD): será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 5ª vaga ampliada, a cada intervalo de 10 (dez) vagas, ou seja, a 15ª, a 25ª, a 35ª, a 45ª, a 55ª vaga, e assim sucessivamente.

d) Candidato(a)s indígenas: será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 17ª vaga ampliada, a cada intervalo médio de 33 (trinta e três) a 34 (trinta e quatro) vagas, ou seja, a 50ª, a 84ª, a 117ª, a 150ª, a 184ª vaga, e assim sucessivamente;

e) Candidato(a)s quilombolas: será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 25ª vaga ampliada, a cada intervalo de 50 (cinquenta) vagas, ou seja, a 75ª, a 125ª, a 175ª, a 225ª, a 275ª vaga, e assim sucessivamente.

4.6.1.1 A convocação do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e aprovado(a)s na condição de reserva observará, cumulativamente:

a) A ordem de classificação na lista específica;

b) A alternância e proporcionalidade das convocações; e

c) A preservação do percentual de reserva previsto neste Edital durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.6.1.2 Em caso de coincidência de classificação entre candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência e candidato(a) convocado(a) pela lista reservada, será considerada preenchida a vaga da ampla concorrência, permanecendo íntegra a reserva para a próxima convocação proporcional.

4.6.1.3 A aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital observará critérios de alternância e proporcionalidade ao longo de todas as convocações realizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, podendo ocorrer ajustes técnicos na ordem de convocação para preservação do percentual legalmente estabelecido.

4.6.1.4 Não haverá sobreposição ou dupla contagem de vagas entre a ampla concorrência e as vagas reservadas.

4.6.1.5 Na hipótese de um(a) mesmo(a) candidato(a) ter alcançado(a) simultaneamente por mais de uma modalidade de reserva de vagas, a convocação observará a reserva que melhor preserve a proporcionalidade global das ações afirmativas previstas neste Edital, evitando dupla contagem da vaga reservada.

4.6.1.6 Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, negros, indígenas, quilombolas ou gênero feminino,) na mesma posição, prevalecerá a reserva de maior percentual na seguinte ordem: gênero feminino, negros, PcD, indígenas e quilombolas, de modo a preservar a proporcionalidade prevista no item 4.6.1.

4.6.2 Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s ou classificado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, ou em caso de desistência, eliminação, não comprovação da condição declarada ou esgotamento da respectiva lista de classificação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem geral de classificação do certame.

4.6.2.1 A reversão das vagas de que trata o item anterior não prejudicará a aplicação futura do percentual de reserva previsto neste Edital, devendo ser mantida a proporcionalidade das convocações durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.6.3 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6.4 Caso a aplicação dos percentuais de que trata os itens 4.1., 4.2., 4.3., 4.4. e 4.5. resulte em número fracionado, esse número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que (0,5) cinco décimos, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que (0,5) cinco décimos.

4.6.5 O(a) candidato(a) que manifestar a opção em concorrer às reservas de vagas e cumprir os procedimentos previstos neste Edital, se aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo figurará na listagem de classificação de todo(a)s os candidato(a)s, se tiver nota para tal e, também, em lista específica da reserva em que se enquadrar.

4.6.6 O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação ao enquadramento na reserva de vagas será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.6.7 Não havendo candidato(a) aprovado(a) para as cotas correspondentes às vagas reservadas, ou esgotada a respectiva lista de classificado(a)s, a vaga será destinada ao(à)s candidato(a)s da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.6.8 O(a)s candidato(a)s negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação neste Processo Seletivo.

4.6.8.1 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas destinadas ao(à)s candidato(a)s com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino, que forem eventualmente convocado(a)s, concomitantemente, por mais de uma via para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

4.6.8.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o(a)s candidato(a)s não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos candidatos com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino.

4.6.8.3 Em caso de desistência de candidato(a)s cotistas com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino aprovados em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) cotista classificado(a) do mesmo grupo de cota.

4.7 Do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)

4.7.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado ao candidato, sendo apenas disponibilizado *on-line*. A data, o horário e o endereço eletrônico para realização da prova serão disponibilizados no dia 22/07/2026, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

4.7.2 A responsabilidade de consulta do CDI é exclusiva do candidato.

4.7.3 Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, inserir o CPF e senha na "Área do Candidato" - "CDI", para visualizar as orientações em relação à realização da prova, bem como a disponibilização do *link* para efetuar o teste na plataforma *on-line*.

4.7.4 Caso o candidato não visualize o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br dentro da data prevista no item 4.7.1., deverá entrar em contato com o IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

4.7.4.1 A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 48h (quarenta e oito horas) úteis para atendimento.

4.7.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.7.6 A não realização da prova por parte do candidato, por qualquer motivo, caracterizará como desistência e resultará em eliminação no Processo Seletivo.

4.7.7 É obrigação do candidato conferir o próprio nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento no CDI.

4.7.8 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br, mediante o envio de cópia do documento de identidade e a informação do dado incorreto.

4.7.8.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4.7.8. até o último dia útil que antecede a realização das provas deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de respectiva omissão e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7.9 Será responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes à data, horário e *link* para realização da prova, conforme previsto no Cronograma Preliminar - Anexo IX deste Edital, reforçando que toda e qualquer divulgação será realizada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha - 1ª Etapa

5.1.1A 1ª Etapa deste Processo Seletivo constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo VIII deste Edital e terá a seguinte distribuição:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
1. LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0
2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	1,5	7,5
3. RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
4. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E ESTADUAL	05	1,5	7,5
5. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	05	1,5	7,5
6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DE ACORDO COM A OPÇÃO DO CURSO)	30	2,0	60,0
TOTAL DE QUESTÕES	60 questões		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100,0 pontos		

5.1.1.1A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabelas do item anterior.

5.1.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D), considerando apenas uma resposta correta ou incorreta, conforme o enunciado.

5.1.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento do total dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

5.1.4 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* de todos os candidatos será corrigida por meio eletrônico (digital).

5.1.5 O Espelho do Caderno de Questões das provas será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

5.1.6 O Espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica no mesmo dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na modalidade *On-line*, no dia 26/07/2026 (domingo), exclusivamente, e, terá a duração total de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O candidato terá uma única tentativa para realização de cada questão da prova *on-line*. Assim, uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta, NÃO sendo possível o retorno nas questões anteriores para conferência.

6.1.2 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

6.1.3 O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova, bem como a procedimentos de segurança suplementares que porventura vierem a ser necessários para a garantia da lisura do procedimento.

6.1.4 O candidato deverá se apresentar sem máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto atual quando acessar a Plataforma Digital. O sistema irá capturar imagem e a foto do documento.

6.1.5 Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social (documento físico); Carteira de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacional de Habilitação (documento físico - somente o modelo com foto). A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.1.5.1 O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.1.5.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.1.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova os documentos relacionados no item 6.1.5., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar ao IBGP, para o e-mail: contato@ibgp.org.br e informar no assunto do e-mail: Processo Seletivo de Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, o Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, em até 02 (dois) dias antes da data de realização da prova *on-line*, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenda coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.1.5.4 O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a prova não terão validade como documento de identidade.

6.1.6 Durante a realização das provas o candidato deverá se posicionar sempre de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial e combate à fraude no período da avaliação por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato, ao realizar a inscrição, autoriza a utilização, registro e armazenamento da própria imagem para o fim descrito neste item.

6.1.7 Não será possível a utilização de equipamentos móveis de quaisquer tipos: *smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, *tablet* e/ou *iPad*. Também não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* com *webcam*.

6.1.8 O TJMA e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não sendo repostos o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de *internet* durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6.1.9 Para a realização das provas na Plataforma *On-line* o candidato deverá ter disponível equipamentos estabelecidos e especificados neste Edital. Para conferência da viabilidade técnica dos equipamentos, conforme indicado no Manual do Candidato, deverá participar de forma satisfatória de ao menos um dos pré-testes realizados nas datas previstas no Cronograma Preliminar - Anexo IX deste Edital, a fim de se evitar contratemplos tecnológicos no dia das provas.

6.1.10 O candidato deverá utilizar no dia da prova o mesmo equipamento e rede configurados na ambientação.

6.1.11 Para a realização da prova *on-line*, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*) do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, câmera frontal ativa e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos e que devem ser conferidos na ambientação realizada pelo candidato:

6.1.11.1 Requisitos Mac:

- a) Sistema Operacional: MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
- b) Processador Core i3 ou superior;
- c) Memória RAM 4GB ou superior;
- d) Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
- e) Microfone;
- f) Espaço livre para armazenamento de mais de 500MB;
- g) Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez);
- h) Mbps (megabits por segundo).

6.1.11.2 Requisitos Windows:

- a) Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;
- b) Processador Core i3 ou superior;
- c) Memória RAM 4GB ou superior;
- d) Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior;
- e) Microfone;
- f) Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- g) Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- h) Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

6.1.11.3 Desativar o antivírus temporariamente durante a prova. Isso significa que *softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de se evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova e impedindo que o candidato a realize.

6.1.11.4 Não ter nenhum *software* de acesso remoto instalado, a exemplo do *Teamviewer* ou *Anydesk*, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova e impedir que o candidato a realize.

6.1.11.5 Como os equipamentos obrigatórios para a realização das provas constam da relação do item 6.1.11. e subitens, NÃO SERÁ POSSÍVEL a realização das provas *on-line* utilizando-se *tablet*, *iPad* e/ou *smartphone*, de modo que o IBGP não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do navegador/*browser* e do ambiente de prova *on-line* caso sejam utilizados tais equipamentos.

6.1.11.6 A *webcam* do dispositivo eletrônico do candidato deverá estar em pleno funcionamento durante todo o teste/ambientação.

6.1.11.7 Durante todo o tempo de realização da prova *on-line* o candidato deve se posicionar de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas.

6.1.11.8 O candidato deve estar adequadamente vestido para a realização da prova *on-line* e deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado, arejado, com assento confortável, com adequado apoio do computador, sem presença de terceiros, em um ambiente favorável à plena realização da prova *on-line*, podendo ser solicitado que demonstre o local de prova ao fiscal antes do início juntamente com a identificação, conforme estabelecido no Manual do Candidato.

6.1.11.9 O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

6.1.11.10 Não será permitida durante a realização da prova *on-line* a comunicação dos candidatos com outras pessoas, além da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.1.11.11 Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do *browser* de navegação indicado.

6.1.11.12 As instruções constantes da Plataforma Digital complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.1.11.13 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomá-la a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 10 (dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para a tomada de decisões posteriores.

6.1.11.14 Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital da prova *on-line* por mais de 03 (três) vezes, seja por problemas

técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a *internet*, por falta de energia ou por outros fatores, a respectiva prova será bloqueada e o candidato eliminado do Processo Seletivo.

6.1.11.15 Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

6.1.11.16 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, sem que ocorra a ausência da frente da tela do computador.

6.1.11.17 O candidato não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova (frente da tela do computador) em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, ou seja, não será possível ausentar-se para ir ao banheiro. Para isso, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova.

6.1.11.18 Será de responsabilidade do candidato arcar com os prejuízos decorrentes da utilização, durante as provas, de navegadores diferentes dos indicados neste Edital, bem como do uso de uma segunda aba no computador durante a prova.

6.1.11.19 Para realização das provas *on-line*, o candidato deverá, antes da data das provas, conforme especificado no Cronograma Preliminar - Anexo IX desse Edital, acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, efetuar o *download* do Manual do Candidato para a prova *on-line* o qual informará o *link* para acesso ao ambiente virtual em que realizará a prova, mediante *login* e senha.

6.1.11.20 O ingresso do candidato na sala para a realização da prova *on-line* só será permitido dentro do horário estabelecido pelo IBGP, a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

6.1.11.21 No dia da realização das provas *on-line*, o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 02 (duas) horas (ou seja, a partir das 07h, no horário oficial de Brasília/DF) ao horário determinado para a realização da prova, e o não cumprimento dessa determinação acarretará a impossibilidade de realização da prova.

6.1.11.22 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de prova *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

6.1.12 A Prova Objetiva será liberada pontualmente às **09h**, no horário oficial de Brasília/DF, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

6.1.13 O sistema encerrará a Prova Objetiva pontualmente às **12h**, no horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independentemente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.

6.1.14 Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de prova, incluindo-se as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso/teste do ambiente e formato de execução da prova, serão divulgadas a partir do dia **22/07/2026**, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação da prova no Processo Seletivo de Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.

6.1.15 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

6.1.16 Não será permitido ao candidato:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.1.5. deste Edital para registro na Plataforma Digital;
- b) Não se posicionar em frente à câmera do dispositivo utilizado, de forma ajustada que seja possível ver o rosto do candidato. A câmera do computador deve ser ajustada de forma que o rosto do candidato esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a realização da prova *on-line*.
- c) Manter o computador utilizado para realização da prova *on-line* conectado a mais de um monitor ou a um projetor.
- d) Consultar à *internet* ou o acesso a *softwares* e/ou aplicativos.
- e) Não será permitido a ninguém falar com o candidato e nem dele estar próximo, assim como também não é permitido que o candidato faça a leitura das questões em voz alta.
- f) Durante o período de realização da prova *on-line* não será permitido o uso de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso de telefone celular, qualquer tipo de relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora física, *walkman*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às respostas (copiar gabarito), uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

6.1.17 Terão as provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização:

- a) Descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br ou disponíveis no ambiente da prova *on-line*;
- b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova.

6.1.18 Se a qualquer tempo, e especialmente durante a correção, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas, as provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Programa de Residência Jurídica do TJMA.

6.1.19 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando-os na íntegra.

6.1.20 O gabarito e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* serão divulgados no mesmo sistema eletrônico da realização das provas, no dia **26/07/2026**, a partir das 20h.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo VIII do presente Edital.

7.2 Somente serão objeto de avaliação nas provas os diplomas legais citados no Anexo VIII, incluindo as eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

7.2.11 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões, desde que publicadas até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

7.3 O TJMA e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

7.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva, conforme estabelecido no item 5.1.3. deste Edital.

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos conteúdos da prova objetiva de múltipla escolha.

8.2.1 Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem de classificação final, por curso e local de estágio/Comarca (previstas no Anexo I), de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate previsto no item 8.3.

8.2.2 Considerando a opção do local de estágio/Comarca escolhido pelo candidato no momento da inscrição, a publicação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada em 07 (sete) listas, por ordem decrescente de pontuação e por Comarca, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista, contendo a classificação geral de todos os candidatos, incluindo as pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e gênero feminino, observado o disposto nos itens 4.1., 4.2., 4.3., 4.4. e 4.5., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista, contendo exclusivamente a classificação de todos os candidatos negros habilitados; e
- c) A terceira lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados; e
- d) A quarta lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como indígenas habilitados;
- e) A quinta lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como quilombolas habilitados; e
- f) A sexta lista, contendo exclusivamente a classificação das candidatas inscritas do gênero feminino habilitadas; e
- g) A sétima lista geral com a classificação por curso e local de estágio/Comarca.

8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, na soma de todas as notas da prova objetiva, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003.
- b) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior pontuação na prova objetiva de Organização Judiciária e Estadual;
- e) Maior pontuação na prova objetiva de Informática;
- f) Maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
- g) Maior pontuação na prova objetiva de Noções de Direito Administrativo;
- h) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal) até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, até o último dia de inscrição.
- i) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral, em quaisquer das etapas do processo eleitoral, plebiscito ou referendo, nas funções exercidas sob convocação oficial da Justiça Eleitoral, tais como: presidente de mesa receptora de votos, primeiro e segundo mesário, secretário, suplente, membro, scrutador, auxiliar de juízo, coordenador de seção eleitoral, bem como pessoa designada para atividades de apoio, incluindo a preparação e a montagem dos locais de votação (conforme art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução-GP-60/2018), comprovado por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, a função exercida, o turno e as datas das eleições, plebiscitos ou referendos em que atuou, conforme registro no respectivo cartório eleitoral, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, até o último dia de inscrição.

8.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Programa de Residência Jurídica do TJMA.

8.5 Concluídas todas as etapas, o Presidente do Tribunal de Justiça homologará o Processo Seletivo.

8.6 Serão excluídos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mesmo depois de realizadas as provas, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preencham as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no Programa de Residência Jurídica do TJMA e, ainda, aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos, previamente ou posteriormente à contratação.

8.7 Homologado o Processo Seletivo, as contratações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao IBGP, no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo para recurso **inicia-se às 00h01 e encerra-se às 23h59 do dia recursal**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou negro e/ou indígenas e/ou quilombolas e/ou gênero feminino;
- c) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização da prova;
- d) Questões da Prova Objetiva *On-line* e gabaritos preliminares;
- e) Totalização de pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo;
- f) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação;
- g) Classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo das notas na Prova Objetiva *On-line*;
- h) Outras situações com previsão legal.

9.1.1 Os recursos mencionados no item 9.1. deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via *internet* pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, acessando-se a “Área do Candidato” - “Recurso”, que estará disponível das 00h01 às 23h59 do dia recursal, após a data de publicação do objeto do recurso.

9.1.2 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBGP. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

9.2 Os recursos deverão seguir as seguintes determinações:

- a) Indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- d) Apresentar fundamentação baseada no conteúdo.

9.3 Para situação mencionada na alínea “d” do item 9.1. deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

9.4 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

9.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e desacompanhados de referência pesquisada conforme as definidas neste Edital;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas, consistentes e desacompanhados de referência pesquisada desde que definidas neste Edital;
- c) Forem encaminhados via correspondência ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 9.2.;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo e condições conforme estabelecido no item 9.1. e subitens;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- j) Não atenderem às exigências estabelecidas nesse Edital.

9.6 O recurso apresentado deverá ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão e deve conter dentro do texto a referência de suporte no início da argumentação, conforme previsão deste Edital.

9.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste Edital.

9.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

9.8.1 Após a divulgação oficial de que trata o item 9.8., a decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.

9.8.2 A decisão de que trata o item 9.8.1. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas respectivas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recurso. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.10 Alterada qualquer nota atribuída ao candidato por ocasião de recurso, uma nova nota será atribuída ao mesmo.

9.11 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

9.13 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.14 O TJMA e o IBGP não se responsabilizarão quanto aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por

recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O resultado final será homologado pelo TJMA, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (eDJ) e divulgado nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

10.1.1 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados, no prazo de validade do Processo Seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a designação para atuação no TJMA atenderá, exclusivamente, ao interesse da Administração.

10.1.2 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e gênero feminino.

10.2 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados pelo TJMA, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.3 Os candidatos classificados terão a convocação publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

10.4 Após a publicação da classificação definitiva, o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 10.5., para agilizar o processo de contratação/convocação.

10.5 Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo TJMA, serão convocados, por *e-mail*, os participantes aprovados e classificados no certame.

10.6 Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no ato de inscrição.

10.6.1 Para preenchimento de cada vaga, o candidato deverá manifestar-se por *e-mail* (responder o *e-mail* de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. O TJMA realizará, uma tentativa de contato por *e-mail*. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

10.6.2 Quem se interessar pelas vagas ofertadas deverá manifestar-se, por *e-mail*, em resposta ao *e-mail* de convocação.

10.6.3 No caso de o candidato não responder à tentativa de contato (por *e-mail*) realizada pelo TJMA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será mantida a posição do participante na lista de convocação.

10.7 Quem for aprovado e classificado neste Processo Seletivo e demonstrar interesse na celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos no ofício de encaminhamento.

10.8 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação implicará a desclassificação do participante neste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

10.8.1 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ter duração mínima de 01 (um) ano.

10.9 Quem for convocado e não tiver 16 (dezesesseis) anos completos irá para o final da lista, dando direito à convocação de quem se encontrar em classificação imediatamente posterior àquele.

10.10 Quem tiver interesse em solicitar a exclusão deste Processo Seletivo poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente ao IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br (no *e-mail* deverá constar nome do Processo Seletivo, nome completo e o número do CPF).

10.11 No caso de prévia desistência formal à contratação, prosseguir-se-á na convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

10.12 O IBGP e o TJMA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos a participante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou *e-mail* não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

10.13 O participante deverá ter cadastro com o IBGP até o término do certame, ficando sob sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar no contato. Após, deverá manter os seus dados cadastrais atualizados junto ao TJMA.

11. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será formalizado sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.

11.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) os servidores do TJMA ou outros servidores públicos e servidoras públicas.

11.3 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMA, respeitando o disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como nas diretrizes das instituições de ensino de quem for convocado.

11.4 O horário do estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) residente jurídico irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

11.5 Antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o(a) candidato(a) deverá submeter-se a exame de saúde, realizado por profissionais de saúde vinculados ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que requisitará os exames necessários para formação do laudo.

11.5.1 Os exames não poderão ser realizados por profissional que tenha relação de parentesco até o terceiro grau com candidato(a).

11.5.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) aos exames importará em desistência neste Processo Seletivo.

11.5.3 O exame de saúde apurará a higidez física e mental do(a) candidato(a), detectando as deficiências que possam incapacitá-lo ao exercício das atividades.

11.5.4 Os profissionais da saúde vinculados ao TJMA elaborará laudo de cada candidato(a).

11.5.5 Os laudos, sigilosos e fundamentados, concluirá pela aptidão ou inaptidão do(a) candidato(a).

11.5.6 Quanto ao resultado do exame de saúde caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Edital de convocação.

11.5.6.1 O candidato que for julgado inapto no exame de saúde, poderá interpor recurso e apresentá-lo à equipe de saúde designada pelo TJMA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à

data da publicação do resultado do respectivo exame.

11.6 Para preenchimento de cada vaga de residência, o candidato deverá responder ao *e-mail* de convocação no prazo estabelecido. Ao ser convocado, deverá encaminhar a documentação no prazo estabelecido no edital de convocação com a seguinte documentação para o *e-mail*: divprotocolo@tjma.jus.br:

- a) Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico, conforme o item 4.1.2. deste edital;
- c) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- d) Certificado de reservista ou equivalente, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certidão negativa criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- f) Declaração de não acumulação de residência jurídica;
- g) Comprovante de titularidade de conta corrente em estabelecimento bancário;
- h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado;
- i) Atestado de sanidade física e mental;
- j) Declaração de suspensão ou licença da OAB, desvinculação do exercício da advocacia ou de vínculo empregatício em qualquer órgão privado ou particular;
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3x4;
- l) Declaração de ciência do Código de Ética profissional, Conduta e Integridade dos servidores(as);
- m) Declaração de relação de parentesco;
- n) Declaração de nepotismo;
- o) Comprovante de endereço;
- p) Diploma da graduação; e
- q) Curriculum vitae.

11.7 O TJMA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE, ficando sob a responsabilidade de quem for convocado os trâmites das assinaturas perante as partes competentes.

11.8 A contratação estará sujeita aos normativos do TJMA, bem como às diretrizes da instituição de ensino de quem for convocado.

11.9 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMA, respeitando o disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como nas diretrizes da instituição de ensino de quem for convocado.

11.10 Uma vez convocado, o participante aprovado que não formalizar a assinatura do TCE no prazo estipulado no ato da convocação, será considerado desistente, seguindo-se à convocação do próximo classificado ou da próxima classificada.

11.11 A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 11.5. implicará na perda do direito de contratação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, sendo desclassificado e excluído do certame.

11.12 A contratação ficará a critério da Administração do TJMA, procedendo-se às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.5 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do TJMA, ser prorrogado por até igual período.

12.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do participante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.7 É dever do candidato manter os dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados.

12.8 O IBGP e o TJMA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos a participante decorrentes de informações e dados não atualizados, dificultando o contato; inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

12.8.6 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a nome, endereço, *e-mail* e telefone, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

- a) Até à homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao IBGP, localizado à Avenida do Contorno, n.º 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, no envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal: Alteração de dados pessoais - Nome completo do candidato/Data de postagem.
- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, no *e-mail* estagios@tjma.jus.br.

12.9 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer, laudos médicos e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

12.10 Após a homologação e publicação do resultado final do Processo Seletivo no Diário da Justiça eletrônico (DJE), os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e incidentes e demais materiais pertinentes ao Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Comissão do Processo Seletivo, ou entidade delegada, e, após 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da homologação, serão digitalizados e os originais destruídos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.11 A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções destinadas a viabilizar o cumprimento deste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico www.tjma.jus.br do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

12.12 Será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não

preencher todos os requisitos previstos no Edital.

12.13 Não será fornecida certidão/declaração individual de aprovação no Processo Seletivo objeto deste Edital, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas nos endereços eletrônicos **www.tjma.jus.br** e **www.ibgpconcursos.com.br** e no Diário da Justiça eletrônico (DJE), as quais permanecerão para consulta por toda a validade deste Processo Seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

12.14 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

12.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos **www.tjma.jus.br** e **www.ibgpconcursos.com.br** e no Diário da Justiça eletrônico (DJE), não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

12.16 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

12.17 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada, no que couber, pelo IBGP e Presidência do TJMA.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE OPÇÕES, REQUISITOS E VAGAS

GRUPO I - RESIDÊNCIA JURÍDICA

Cursos Pós-graduação	Tempo de Graduação	Local de estágio/Comarca	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas N	Vagas I	Vagas Q	Vagas F
Pós-graduação em Direito/Mestrado/Doutorado	Para candidatos graduados há mais de 05 anos	ACAILÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		ALCANTARA	CR	-	-	-	-	-
		ALTO PARNAÍBA	CR	-	-	-	-	-
		AMARANTE DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		ANAJATUBA	CR	-	-	-	-	-
		ARAIOSES	CR	-	-	-	-	-
		ARAME	CR	-	-	-	-	-
		ARARI	CR	-	-	-	-	-
		BACABAL	CR	-	-	-	-	-
		BACURI	CR	-	-	-	-	-
		BALSAS	CR	-	-	-	-	-
		BARÃO DE GRAJÁ	CR	-	-	-	-	-
		BARRA DO CORDA	CR	-	-	-	-	-
		BARREIRINHAS	CR	-	-	-	-	-
		BEBUMÁO	CR	-	-	-	-	-
		BOM JARDIM	CR	-	-	-	-	-
		BREJO	CR	-	-	-	-	-
		BURITI	CR	-	-	-	-	-
		BURITI BRAVO	CR	-	-	-	-	-
		BURITICUPU	CR	-	-	-	-	-
		CÂNDIDO MENDES	CR	-	-	-	-	-
		CANTANHEDE	CR	-	-	-	-	-
		CAROLINA	CR	-	-	-	-	-
		CARUTAPERA	CR	-	-	-	-	-
		CAXIAS	CR	-	-	-	-	-
		CEDRAL	CR	-	-	-	-	-
		CHAPADINHA	CR	-	-	-	-	-
		CODO	CR	-	-	-	-	-
		COELHO NETO	CR	-	-	-	-	-
		COLINAS	CR	-	-	-	-	-
		COROATÁ	CR	-	-	-	-	-
		CURURUPU	CR	-	-	-	-	-
		DOM PEDRO	CR	-	-	-	-	-
		ESPERANTINÓPOLIS	CR	-	-	-	-	-
		ESTREITO	CR	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	CR	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR NUNES FREIRE	CR	-	-	-	-	-
		GRAJÁ	CR	-	-	-	-	-
		GUIMARÃES	CR	-	-	-	-	-
		HUMBERTO DE CAMPOS	CR	-	-	-	-	-
		ICATU	CR	-	-	-	-	-
		IGARAPÉ GRANDE	CR	-	-	-	-	-
		IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
		ITAPECURU-MIRIM	CR	-	-	-	-	-
		ITINGA DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		JOÃO LISBOA	CR	-	-	-	-	-
		JOSELÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		LAGO DA PEDRA	CR	-	-	-	-	-
		LORETO	CR	-	-	-	-	-
		MAGALHÃES DE ALMEIDA	CR	-	-	-	-	-
MARACAÇUMÉ	CR	-	-	-	-	-		
MATINHA	CR	-	-	-	-	-		
MATÕES	CR	-	-	-	-	-		
MIRADOR	CR	-	-	-	-	-		
MIRINZAL	CR	-	-	-	-	-		
MONÇÃO	CR	-	-	-	-	-		
MONTES ALTOS	CR	-	-	-	-	-		
MORROS	CR	-	-	-	-	-		
OLINDA NOVA DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-		
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	CR	-	-	-	-	-		
PAÇO DO LUMIAR	CR	-	-	-	-	-		
PARAIBANO	CR	-	-	-	-	-		
PARNARAMA	CR	-	-	-	-	-		
PASSAGEM FRANCA	CR	-	-	-	-	-		
PASTOS BONS	CR	-	-	-	-	-		
PAULO RAMOS	CR	-	-	-	-	-		
PEDREIRAS	CR	-	-	-	-	-		
PENALVA	CR	-	-	-	-	-		
PERITORÓ	CR	-	-	-	-	-		
PINDARÉ MIRIM	CR	-	-	-	-	-		
PINHEIRO	CR	-	-	-	-	-		
PIO XII	CR	-	-	-	-	-		
POÇÃO DAS PEDRAS	CR	-	-	-	-	-		
PORTO FRANCO	CR	-	-	-	-	-		
PRESIDENTE DUTRA	CR	-	-	-	-	-		
RAPOSA	CR	-	-	-	-	-		

	RIACHAO	CR	-	-	-	-	-	-
	ROSÁRIO	CR	-	-	-	-	-	-
	SANTA HELENA	CR	-	-	-	-	-	-
	SANTA INÊS	CR	-	-	-	-	-	-
	SANTA LUZIA	CR	-	-	-	-	-	-
	SANTA LUZIA DO PARUÁ	CR	-	-	-	-	-	-
	SANTA QUITÉRIA	CR	-	-	-	-	-	-
	SANTA RITA	CR	-	-	-	-	-	-
	SANTO AMARO	CR	-	-	-	-	-	-
	SANTO ANTÔNIO DOS LOPEZ	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO BENTO	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO BERNARDO	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO JOÃO BATISTA	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO JOÃO DOS PATOS	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO LUIS	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	CR	-	-	-	-	-	-
	SÃO VICENTE FERRER	CR	-	-	-	-	-	-
	SENADOR LA ROQUE	CR	-	-	-	-	-	-
	TIMBIRAS	CR	-	-	-	-	-	-
	TIMON	CR	-	-	-	-	-	-
	TUNTUM	CR	-	-	-	-	-	-
	TURIAÇU	CR	-	-	-	-	-	-
	TUTOIA	CR	-	-	-	-	-	-
	URBANO SANTOS	CR	-	-	-	-	-	-
	VARGEM GRANDE	CR	-	-	-	-	-	-
	VIANA	CR	-	-	-	-	-	-
	VITÓRIA DO MEARIM	CR	-	-	-	-	-	-
	VITORINO FREIRE	CR	-	-	-	-	-	-
	ZÉ DOCA	CR	-	-	-	-	-	-

SIGLAS: CH = carga horária; AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; N = negros; I = indígenas; Q = quilombolas; F = feminino; CR = cadastro de reserva.
*Compreende-se por cadastro de reserva os candidatos classificados(as) em todas as fases da seleção, não possuindo direito subjetivo de contratação imediata, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do certame.
**Os(as) candidatos(as) com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e gênero feminino aprovados(as)/classificados(as) na seleção pública serão convocados(as) para a contratação conforme previsão contida no item 4.6.1. deste Edital, respectivamente.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) é pessoa com deficiência, Código Internacional da Doenças (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____

Data: / / _____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, documento de identidade n.º _____, candidato ao cargo de _____, declaro ser de cor preta ou parda, nos termos da classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos descrito no Processo Seletivo de Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Fotografias que devem ser anexadas a este formulário:

- Inserir 03 (três) fotografias recentes, feitas em ambiente com boa iluminação, coloridas, com cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo.

- O arquivo deve ser salvo em extensão ".pdf", observado o tamanho máximo de 5mb (megabytes).

Foto de frente	Foto do perfil direito	Foto do perfil esquerdo

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM INDÍGENAS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção n.º 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto n.º 10.088/2019, de 05/11/2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU INDÍGENA da etnia _____, vinculado à aldeia/comunidade _____, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento _____, no município de _____, no estado de(o) _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei Federal n.º 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20 .

*Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA PARA CANDIDATOS PERTENCENTES ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, declaro para fins de comprovação de pertencimento étnico quilombola, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo) e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

_____, de _____ de 20 _____.
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA**, que o candidato _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, de _____ de 20 _____.
Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF:	RG:	CÔNJUGE:
PAI:	MÃE:	

LOCAL DE ESTÁGIO/COMARCA A SER CONTRATADO(A): _____

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADO(A)-ORIENTADOR(A) OU SERVIDOR LOTADO NA MESMA UNIDADE?

() SIM () NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE N.º 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO N.º 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA

ANEXO VII

(A) DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N.º 07/2008 - CNJ

Para subsidiar o preenchimento da Declaração, informamos abaixo as diversas possibilidades de relação familiar que podem ocasionar o impedimento, nos termos do Enunciado Administrativo n.º 07, de 19 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Justiça:

- CÔNJUGE OU COMPANHEIRO;
- PARENTESCO:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
--	-----------------------	------------------------	-----------------

1º Grau	Pai / Mãe	Filho(a)	-
2º Grau	Avô / Avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3º Grau	Bisavô / Bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a) / Tio(a)

3. AFINIDADES DECORRENTES DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2º Grau	Pai / Mãe do(a) Sogro(a)	Filhos(as) do(a) Enteado(a)	Cunhado(a) - Irmão(ã) do Cônjuge
3º Grau	Avô(ó) do(a) Sogro(a)	Netos(as) do(a) Enteado(a)	Sobrinho(a) / Tio(a) do Cônjuge

4. AFINIDADES DECORRENTES DE CASAMENTO/UNIÃO DOS PARENTES CONSAGUÍNEOS:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Padrasto / Madrasta	Genro / Nora	-
2º Grau	Pai / Mãe do(a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do(a) Neto(a)	Cunhado(a) - Cônjuge do(a) irmão(ã)
3º Grau	Avô(ó) do(a) Padrasto / Madrasta	Cônjuge do(a) Bisneto(a)	Cônjuge do(a) Sobrinho(a) / Tio(a)

A omissão poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte (código penal).

DECLARAÇÃO
VEDAÇÃO DE NEPOTISMO E SUBORDINAÇÃO
(Resolução n.º 07/CNJ)

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, indicado(a) para exercer ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIO(A) junto ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, declaro, sob as penas da lei, que (marcar com 'X'):

- () NÃO POSSUO grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como, de cônjuge ou companheiro(a) com membros do Poder Judiciário ou servidor investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento no Poder Judiciário Estadual.
- () POSSUO (verificar tabela)

Nome do(s) parente(s)	Qual o parentesco	Cargo ou função que ocupa

Preencher os seguintes dados pessoais do(a) candidato à vaga de residente jurídico (informações obrigatórias):

Estado civil:

- () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a)/Separado(a) () União estável

Nome do Cônjuge ou Companheiro(a), se possuir:

Data do casamento ou do início da união estável:

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito(a) caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

Local (Cidade) Dia Mês Ano _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII
(B) DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Análise de Antecedentes Criminais, Inscrição em Órgão de Classe e Vínculo com Processos em Andamento e/ou com Escritório de Advocacia.

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, indicado(a) para exercer ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIO(A) junto ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, declaro, sob as penas da lei, que (assinalar com 'X'):

Antecedentes criminais.

- () POSSUO () NÃO POSSUO

Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

- () POSSUO () NÃO POSSUO

Vínculo com escritório de advocacia.

- () POSSUO () NÃO POSSUO

Processos em andamento na Justiça Estadual do Maranhão como procurador(a) de partes.

- () POSSUO () NÃO POSSUO

DECLARO que não exercerei a advocacia durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito(a) caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

Local (Cidade) Dia Mês Ano _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VIII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS
GRUPO I - ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO

PORTUGUÊS - 10 QUESTÕES

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação, Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05 QUESTÕES

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (*hardware*), periféricos e conexões. Redes cabeadas e *wireless*. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (*Linux* e *Windows*). *Software*: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suites de aplicativos para escritório (*Microsoft Office*). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e *Internet* conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, *intranet* e *extranet*, ferramentas de comunicação, redes sociais, *cloud computing*. Virtualização, *backup* e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. *Malwares*: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 05 QUESTÕES

Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta.

Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E ESTADUAL - 05 QUESTÕES

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juizes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - 05 QUESTÕES

Fundamentos do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Processo Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade. Agentes Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 30 QUESTÕES

Direito

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado; União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. DIREITO CIVIL: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência, Obrigações de dar, fazer e não fazer; Teoria Geral dos contratos; Contratos em espécie; Direito de família. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência; Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Audiência de Instrução e Julgamento; Sentença; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Teoria Geral dos Recursos; Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração e Precedentes Judiciais. DIREITO PENAL: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade; DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

ANEXO IX

CRONOGRAMA PRELIMINAR

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital.	26/06/2026
Período de Inscrição e envio de documentos por upload: Laudo Médico PcD / Laudo Médico Solicitação Condição Especial / Autodeclaração Negros (Anexo III) / Autodeclaração Indígenas (Anexo IV) / Autodeclaração Quilombolas (Anexo V).	Do dia 29/06/2026 até as 16h do dia 10/07/2026
Resultado preliminar das inscrições / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	16/07/2026
Abertura de recurso contra o resultado da inscrição / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 17/07/2026
Resultado pós-recurso das inscrições / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	21/07/2026
Convocação para realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> - Disponibilização do CDI - Após as 18h.	22/07/2026
Disponibilização do Manual do Candidato com orientações para ambientação dos candidatos na plataforma <i>On-line</i> .	22/07/2026
Ambientação na plataforma para realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> .	22/07/2026 até as 17h do dia 24/07/2026
Realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> - das 09h às 12h (Acesso à plataforma às 07h)	26/07/2026
Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva e espelho da prova - Após as 20h.	26/07/2026
Abertura de recurso contra Questões da Prova Objetiva.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 27/07/2026
Divulgação do Gabarito definitivo.	03/08/2026
Resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva.	03/08/2026
Abertura de recurso contra a Totalização da Objetiva.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 04/08/2026
Publicação do resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva.	06/08/2026
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação/ Verificação da Veracidade da Autodeclaração.	13/08/2026
Abertura de recurso contra o Procedimento de Heteroidentificação/ Verificação da Veracidade da Autodeclaração.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 14/08/2026
Publicação do resultado pós-recurso do Procedimento de Heteroidentificação/Verificação da Veracidade da Autodeclaração.	18/08/2026
Publicação da Classificação preliminar.	18/08/2026
Abertura de recurso contra a Classificação preliminar.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 19/08/2026
Publicação da Classificação Definitiva	21/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo com locais de estágio/Comarcas para atuação.	21/08/2026

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 19:06 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

EDT-GP - 262026

Código de validação: E3B75AD16F

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO, RESIDÊNCIA PSICOSSOCIAL E OUTRAS ÁREAS DE INTERESSE NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências; na Resolução-GP-101/2022, que regulamenta o Programa de Estágio no Poder Judiciário do Estado do Maranhão; na Resolução n.º 658, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Programa de Residência Psicossocial no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências; na Resolução-GP-43/2026, que institui o Programa de Residência Psicossocial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão; torna pública a realização do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva, como indicado no Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas, para o Programa de Estágio/Residência no Poder Judiciário do Estado do Maranhão - TJMA, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, anexos, eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados, convocações dele decorrentes, obedecida a legislação atinente, e executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP e será supervisionado pela Comissão do Processo Seletivo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.

1.2 O Processo Seletivo será coordenado por Comissão instituída pela Presidência Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, pela Resolução-GP n.º 127, de 21 de novembro de 2024.

1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

Etapa	Descrição	Cargo	Critério
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha - Modalidade <i>On-line</i>	Estagiários e Residentes Psicossociais e de outras áreas de interesse.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Procedimento de Heteroidentificação / Verificação da Veracidade da Autodeclaração	Candidatos autodeclarados e aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas.	Deferido / Indeferido

1.4 Os Programas de Estágio/Residência obedecerão aos ditames legais e regulamentares aplicáveis à espécie, com caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural e de relacionamento humano.

1.5 O Processo Seletivo será destinado **exclusivamente à formação de Cadastro de Reserva**, sem qualquer obrigatoriedade de convocação, independente da classificação dos(as) candidatos(as), sendo as vagas destinadas para estágios extracurriculares de Nível Superior - Graduação e para estágio extracurricular de Pós-Graduação em Serviço Social e em Psicologia (Residência Psicossocial) e nas áreas de interesse do TJMA, a quem estiver regularmente matriculado nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme previsto no Anexo I deste Edital e formação do cadastro de reserva.

1.5.1 O número de vagas destinadas à ampla concorrência (AC), bem como às reservas às pessoas com deficiência (PcD), Negros (N), Indígenas (I), Quilombolas (Q) e Gênero Feminino (F) está discriminado no Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas disposto no Anexo I.

1.5.2 À medida que surgirem vagas, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos devidamente aprovados e habilitados neste Processo Seletivo, durante o prazo de validade do certame, desde que haja disponibilidade orçamentária.

1.5.3 As vagas ociosas para localidades onde não tenham pessoas interessadas poderão ser aproveitadas em unidades em que constem aprovados excedentes.

1.5.4 Poderão ser acrescidas às vagas ofertadas as que surgirem durante a validade do certame, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do TJMA.

1.5.5 Enquanto não expirado o prazo de validade do Processo Seletivo, quem for classificado e ainda não contratado, poderá ser convocado.

1.6 Os(as) estagiários(as) e residentes selecionados(as) cumprirão carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais para os estudantes do Ensino Superior e 30 (trinta) horas semanais para estudantes de Pós-Graduação ou a bacharéis em Serviço Social e Psicologia que estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *lato sensu, stricto sensu* ou pós-doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou que tenham concluído a graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos, distribuída nos horários de funcionamento do TJMA e compatível com o horário escolar.

1.7 Será concedida ao(a) estagiário(a) e ao residente remunerado(a) uma bolsa-auxílio e auxílio-transporte, vedada a realização de horas extras e outros adicionais.

1.7.1 O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponderá a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior (Graduação)	05 horas	25 horas	01 salário mínimo vigente por mês.
Pós-graduação (Residência Psicossocial e outras áreas de interesse)	06 horas	30 horas	02 salários mínimos vigentes por mês.

1.7.2 O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e do residente e da carga horária de estágio/residência cumprida, podendo variar proporcionalmente.

1.8 Os Programas de Estágio/Residência não produzirão qualquer vínculo empregatício do(a) estagiário(a) e do residente com o TJMA, nos termos do art. 3º e art. 12, § 1º, ambos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.9 O Auxílio-Transporte de que os(as) estagiários(as) e residentes farão jus compreenderá valores pagos vigentes aos servidores do TJMA, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

1.10 Os Programas de Estágio/Residência não contemplarão outros benefícios, tais como Auxílio-Alimentação, Auxílio-Saúde e similares.

1.11 É assegurada anualmente ao(a) estagiário(a) e residente a fruição de recesso de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento da bolsa-residência, cujo início ficará a critério do(a) magistrado(a)-orientador(a)/supervisor.

1.12 Os Programas de Estágio/Residência serão desenvolvidos na modalidade presencial.

1.13 Os(as) estagiários(as) e residentes selecionados para ensino de pós-graduação poderão ser aproveitados em outras unidades do Poder Judiciário do Maranhão, observada a conveniência administrativa, em local a ser definido institucionalmente, observado o interesse individual, não podendo atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário nem assinar peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o(a) magistrado(a)-orientador(a).

1.14 As atividades dos(as) estagiários(as) e residentes de todas as áreas estão previstas em resoluções do TJMA.

1.14.1 Considera-se Programa de Estágio/Residência a atividade prático-jurídica desenvolvida sob a orientação de um magistrado vinculado ao TJMA e teórico-prático para o Programa de Residência Psicossocial.

1.15 O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, que será realizada na modalidade on-line, de caráter classificatório e eliminatório.

1.16 O(a) Residente convocado(a) participará do Programa de Residência por até 36 (trinta e seis) meses e o estagiário de graduação por até 24 (vinte e quatro) meses. A qualidade de participante do Programa de Estágio/Residência não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo empregatício ou estatutário de nenhuma natureza.

1.17 Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas;

Anexo II - Modelo de Atestado Médico para Pessoas com Deficiência;

Anexo III - Modelo de Declaração para candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos);

Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas;

Anexo V - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas;

Anexo VI - Declaração de Relação de Parentesco;

Anexo VII - Declaração de Nepotismo (A) e Declaração de Impedimentos (B);

Anexo VIII - Conteúdos Programáticos;

Anexo IX - Cronograma Preliminar.

1.18 Da Comunicação do Processo Seletivo:

1.18.1 O endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.18.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* contato@ibgp.org.br.

1.18.3 As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

1.18.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.

1.18.5 O IBGP utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação de processos seletivos, não sendo canais oficiais do certame.

1.18.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a manutenção atualizada dos dados cadastrais.

2. REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O Programa de Estágio/Residência será destinado exclusivamente a estudantes que estiverem regularmente matriculados, com frequência efetiva, nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior e de pós-graduação para os cursos descritos no Anexo I deste Edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de estágio de cada instituição de ensino e em consonância com a Lei Federal n.º 11.788/2008, em especial o art. 1º, §2º dessa lei, bem como a Resolução-GP-101/2022. Em se tratando de Residência Psicossocial, que estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou pós-doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou que tenham concluído a graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos.

2.1.1 Para os(as) candidatos(as) formados(as) há mais de 05 (cinco) anos aprovados(as) neste Processo Seletivo, somente poderá ser formalizado o estágio desde que esteja previsto na Proposta Pedagógica do curso da instituição de ensino (pós-graduação) e que a mesma autorize o estágio.

2.1.2 Caberá ao(à) estagiário(a) aprovado(a), a responsabilidade de verificar com a instituição de ensino a possibilidade do estágio diante do respectivo curso, solicitando à mesma a devida declaração de autorização.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo:

a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público ou privado, com frequência efetiva nos cursos de ensino superior e de pós-graduação ou a bacharéis em Serviço Social e Psicologia que estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou pós-doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou que tenham concluído a graduação há, no máximo, 05 (cinco) anos (Residência Psicossocial) e nas áreas de interesse do TJMA (Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências da Computação ou equivalente, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia

Mecânica, Gestão e Engenharia Ambiental, História, Letras, Letras/Libras, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social), todos reconhecidos e autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2.1 Os candidatos deverão comprovar a escolaridade exigida no momento da convocação para a contratação.

2.3 Constitui-se, também, exigência para poder participar do Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro/brasileira ou estrangeiro/estrangeira com visto de permanência no país;
- b) Não ter sido exonerado/exonerada a bem do serviço público;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos, e com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Ter aptidão física e mental compatível para o exercício das atividades;
- e) Não ter participado de estágio remunerado por período igual ou superior a 02 (dois) anos no TJMA, exceto pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008 e 36 (trinta e seis meses) para Residentes Psicossociais, conforme art. 2º, §1º da RESOL-GP-43/2026;
- f) Não ser servidor público ou servidora pública federal, estadual ou municipal;
- g) Estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou ter menos de 05 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação em Serviço Social e Psicologia (para os candidatos às vagas de pós-graduação - Residentes Psicossociais).

2.4 O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do curso que está realizando com o quadro disposto no Anexo I terá a inscrição anulada.

2.5 Os(as) estagiários(as) e residentes não poderão exercer atividades privativas de magistrados nem atuar de forma isolada nas atividades finalísticas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

2.6 É vedada a assinatura de peças privativas de integrantes da magistratura, mesmo em conjunto com o (a) magistrado(a) orientador(a).

2.7 O candidato selecionado no Programa de Estágio/Residência assinará Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que conterà declaração de que não contraria as vedações previstas na Lei Federal n.º 11.788/2008 e neste Edital e demais normas pertinentes.

2.7.1 A inobservância das vedações previstas ou a comprovação, a qualquer tempo, de que é falsa a declaração prevista no item anterior acarretará o imediato desligamento do(a) estagiário(a)/residente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, via *INTERNET*: **de 09h do dia 29/06/2026 às 16h do dia 10/07/2026 (horário oficial de Brasília/DF)**, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

3.1.1 A participação no Processo Seletivo é gratuita e não será gerado boleto para pagamento.

3.2 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo previstas neste Edital e demais documentos disponíveis no endereço www.ibgpconcursos.com.br e acessar o *link* para inscrição correlato ao Processo Seletivo;
- b) Cadastrar-se no período entre as **09h do dia 29/06/2026 às 16h do dia 10/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do requerimento específico disponível na página citada;
- c) No momento da inscrição, o candidato deverá escolher o curso de acordo com o local de estágio/Comarca para o qual deseja concorrer, conforme o Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas apresentado no Anexo I e o item 3.4.1. deste Edital, indicando no Formulário Eletrônico de Inscrição o curso e o local de estágio/Comarca.
- d) A inscrição via *Internet* somente será considerada efetivada após a geração do Comprovante de Inscrição (CI).

3.3 Quando da finalização da inscrição, o candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais registrados no Comprovante de Inscrição (CI).

3.3.1 As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores.

3.4 Das disposições sobre a inscrição

3.4.1 No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, selecionando a opção pretendida com relação ao nível de ensino em que se encontra, ao curso em que estiver matriculado ou tiver cursado e à cidade em que pretende estagiar, conforme Anexo I - Quadro Demonstrativo de Opções, Requisitos e Vagas deste Edital:

- a) Selecionar o curso/local de estágio (Comarca) para a vaga que pretende concorrer;
- b) Assinalar, se for o caso, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou gênero feminino, anexando por *upload* os respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios;
- c) Assinalar, se for o caso, a opção de solicitação de condição especial para realização da prova, anexando por *upload* o respectivo documento obrigatório/comprobatório;
- d) Submeter o Formulário Eletrônico de Inscrição, transmitindo os dados, via *internet*, para geração do Comprovante de Inscrição (CI);
- e) Conferir todos os dados cadastrais registrados no Comprovante de Inscrição (CI).

3.4.1.1 O(a) estagiário(a)/residente exercerão as atividades no local de estágio/Comarca escolhido, de acordo com a opção realizada no momento da inscrição.

3.4.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigi-lo, desde que exclua a inscrição e refaça-a dentro do prazo de inscrição determinado neste Edital.

3.4.1.3 Caso o número de candidatos classificados para um determinado local de estágio/Comarca se esgote e haja necessidade de preenchimento de vagas remanescentes, a administração poderá convocar candidatos do cadastro reserva de outros locais de estágio, conforme critérios definidos e respeitando a ordem de classificação. Essa medida visa assegurar o preenchimento das vagas e garantir o atendimento aos locais de estágio.

3.4.2 O IBGP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.3.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando, expressamente, a divulgação do nome, número de inscrição e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.4.3.2 Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.3.3 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBGP do direito de excluir, do Processo Seletivo, aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4.3.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.5 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.4.6 A lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), será disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br, a partir do dia **16/07/2026**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

3.4.7 Após a conclusão da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no item 4.7.8.

3.4.8 A pessoa que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme disposto no Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo preenchendo o campo específico no cadastro de dados pessoais, disponível no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

3.4.8.1 Não serão aceitas outras formas para inclusão de NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone ou pessoalmente.

3.4.8.2 O IBGP e o TJMA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.4.8.3 O candidato nessa situação deverá realizar a inscrição informando seu nome civil no campo "Nome Completo", utilizando o campo NOME SOCIAL para tal informação, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda a comunicação pública deste Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

3.4.9 Somente será válida uma única inscrição por candidato para este Processo Seletivo.

3.4.9.1 Quando do processamento das inscrições, se verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via *internet*, do requerimento por meio do sistema de inscrições *online* do IBGP.

3.5 Da solicitação de condições especiais

3.5.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **até as 16h do dia 10/07/2026**, impreterivelmente, via *upload*, por meio de *link* específico o laudo médico que ateste e justifique o atendimento especial solicitado.

3.5.1.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

3.5.1.2 Somente serão aceitos documentos legíveis que estejam na extensão ".pdf". O tamanho do arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.5.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a respectiva condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.5.3 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.5.3.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.6 Da confirmação da inscrição

3.6.1 A confirmação da inscrição válida será disponibilizada ao candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **16/07/2026**.

3.6.2 No caso em que o candidato tiver a inscrição indeferida, poderá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto no item 9.1., alínea "a" deste Edital.

4. DAS VAGAS RESERVADAS

4.1 Das vagas reservadas para pessoas com deficiência

4.1.1 Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004 e na Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012 - Política

Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015; no Decreto Federal nº 9.508/2018; no Decreto Federal nº 12.533/2025; e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções próprias do cargo ao qual o candidato concorre;
- b) Deficiência auditiva: perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e a limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.1.2 Em obediência ao disposto no art. 17, inciso I, da Lei Federal n.º 11.788/2008 e no art. 6º, inciso I, da Resolução-GP-43/2026, do total de vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, **10% (dez por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 05 (cinco), desde que apresentem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar laudo médico **até as 16h do dia 10/07/2026**, impreterivelmente, via *upload*, por meio de *link* específico, que ateste:

- a) A condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;
- b) A aptidão para a participação no Programa;
- c) As limitações funcionais e os elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.

4.1.3.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise formal quanto ao atendimento do item 4.1.2. e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 3.5. e seguintes deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita.

4.1.4.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por equipe multidisciplinar ou especialista da área da deficiência, nos termos do §2º, do art. 4º, do Decreto Federal n.º 9.508/2018.

4.1.4.2 O laudo médico deverá ser enviado **até as 16h do dia 10/07/2026**, via *upload*, por meio de *link* específico.

4.1.4.2.1 Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição *online*.

4.1.4.3 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida se a recomendação for decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

4.1.4.3.1 Será concedido tempo adicional a candidatos na situação do item 4.1.4.3. de, no máximo, 01 (uma) hora, a ser definido pela banca examinadora.

4.1.4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.1.5 O laudo pericial apresentado pelo candidato com deficiência poderá ser submetido à análise e homologação do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, caso a deficiência não tenha sido confirmada.

4.1.5.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e nos endereços eletrônicos **www.tjma.jus.br** e **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir do dia **16/07/2026**, para conhecimento dos interessados e eventual interposição de recursos.

4.1.6 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.1.6.1 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.7 A comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará após a aprovação no Processo Seletivo e antes da celebração do termo de compromisso do Programa de Estágio/Residência, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico assistente, que conterá:

- a) Atestado da condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente;

b) Aptidão para a realização do estágio;

c) Descrição das limitações funcionais e dos elementos assistivos necessários para o exercício das atribuições.

4.1.8 O laudo médico encaminhado no momento da inscrição será encaminhado para análise do TJMA para emissão de laudo sobre o respectivo deferimento ou indeferimento.

4.2 Das vagas reservadas para Pessoas Negras (pretas ou pardas)

4.2.1 Em obediência ao disposto no art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788/2008 e no art. 6, inciso V, da Resolução-GP-43/2026, serão reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), inscritos e aprovados nessa condição, **30% (trinta por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).

4.2.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser preto ou pardo para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.3 Procedimentos para inscrição dos candidatos negros (pretos ou pardos)

4.2.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Declarar ser negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda);

c) Enviar autodeclaração, conforme modelo do Anexo III, contendo no mesmo arquivo 03 (três) fotografias recentes, feitas em ambiente com boa iluminação, coloridas, com cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo, em extensão “.pdf”, observado o tamanho máximo de 5mb (megabytes). Todas as fotos deverão estar no mesmo arquivo, salvo com o nome do candidato.

4.2.3.1.1 A documentação comprobatória citada na alínea “c” do item 4.2.3.1. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único com extensão “.pdf” e com tamanho de até 5mb.

4.2.3.1.2 Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.2.3.1.3 Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.2.3.1.4 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea “c” do item 4.2.3.1. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.2.3.1.5 As imagens das fotos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação, com clareza.

4.2.3.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas, na tela de envio de documentos, para o procedimento de heteroidentificação, estão corretas.

4.2.3.1.7 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

4.2.3.2 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas à pessoa negra (preta ou parda) **até o dia 16/07/2026**.

4.2.3.2.1 O candidato que figurar na listagem divulgada na forma do item anterior não terá, automaticamente configurado, o direito de ser reconhecido como negro (preto ou pardo).

4.2.3.3 Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) poderão ser submetidos a entrevista com uma comissão de avaliação que será disciplinada em conformidade com o Edital do Processo Seletivo.

4.2.4 Do Procedimento de Heteroidentificação

4.2.4.1 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de ser negro (preto ou pardo), será realizado por Comissão de Heteroidentificação, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.4.2 A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 03 (três) membros distribuídos por gênero e cor e seus suplentes.

4.2.1.1 A Comissão de Heteroidentificação analisará as fotografias enviadas pelo candidato quando da inscrição neste certame (conforme item 4.2.3.1. alínea “c” e, por maioria, deliberará pela confirmação ou não da autodeclaração do candidato.

4.2.1.2 Para aferir a condição declarada pelo candidato, a Comissão de Heteroidentificação considerará, exclusivamente, o critério fenotípico, ou seja, o conjunto das características físicas visíveis que o fazem ser identificado, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda).

4.2.1.3 Após análise das fotografias, será publicada, **na data provável de 13/08/2026**, no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e nos endereços eletrônicos **www.tjma.jus.br** e **www.ibgpconcursos.com.br**, a lista de candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), desde que aprovados nas provas objetivas.

4.2.1.3.1 À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de negro (preto ou pardo) identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.2.1.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros (pretos ou pardos) estará sujeito:

a) À exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o Programa de Estágio/Residência;

b) À declaração de nulidade do ato de contratação, se a informação, com conteúdo falso, for constatada após a publicação.

4.2.1.5 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela

heteroidentificação.

4.2.1.6 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas do fenótipo, mas que não foi considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

4.2.1.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.3 Das vagas reservadas para candidatos indígenas

4.3.1 Em obediência ao disposto no art. 6, inciso III, da Resolução-GP-43/2026, serão reservadas aos candidatos indígenas, inscritos e aprovados nessa condição, **3% (três por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme disposto no art. 6, §1º do referido dispositivo legal e descrito no Anexo I neste Edital.

4.3.2 O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser indígena para reivindicar a prerrogativa legal.

4.3.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos indígenas;

b) Enviar por *upload* o Anexo IV - Modelo de Autodeclaração para candidatos que se declararam indígenas;

4.3.4 O candidato que se autodeclarar indígena deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que será feita por meio da apresentação do Anexo IV.

4.3.5 O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos indígenas, que não apresentar o Anexo IV, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

4.3.5.1 A documentação comprobatória citada na alínea “b” do item 4.3.3. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único com extensão “.pdf” e com tamanho de até 5mb.

4.3.5.2 Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.3.5.3 Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.3.5.4 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea “b” do item 4.3.3. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.3.6 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

4.3.7 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos indígenas **até o dia 16/07/2026**.

4.4 Das vagas reservadas para candidatos quilombolas

4.4.1. Em atendimento ao disposto no art. 9-A, inciso IV, da Resolução-GP-101/2022 e no art. 6, inciso IV, da Resolução-GP-43/2026, o mínimo de **2% (dois por cento)** do número de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo será reservado a candidatos quilombolas, de acordo com os critérios definidos pelo referido dispositivo legal.

4.4.2. O percentual de 2% (dois por cento) de reserva de que trata o item 4.4.1. será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo no Concurso Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 10 (dez), conforme disposto no art. 9-A, §1º e no art. 6, §1º dos referidos dispositivos legais.

4.4.3. O candidato que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas aos quilombolas terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser quilombola para reivindicar a prerrogativa legal.

4.4.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos quilombolas;

b) Enviar por *upload* o Anexo V - Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola para candidatos pertencentes à Comunidades Quilombolas.

4.4.5. O candidato que se autodeclarar quilombola deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que será feita por meio da apresentação do Anexo V.

4.4.6. O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos quilombolas, que não apresentar o Anexo V, caso seja aprovado nas vagas de ampla concorrência, figurará apenas na lista de ampla concorrência.

4.4.6.1. A documentação comprobatória citada na alínea “b” do item 4.4.4. deverá ser enviada exclusivamente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - Área do Candidato, em arquivo único com extensão “.pdf” e com tamanho de até 5mb.

4.4.6.2. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão do arquivo já enviado.

4.4.6.3. Ficará válido somente o último arquivo encaminhado. O sistema não salva e nem armazena arquivos enviados anteriormente.

4.4.6.4. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida na alínea “b” do item 4.4.4. deste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

4.4.6.5. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencerem ao candidato.

4.4.7. Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas aos quilombolas **até o dia 16/07/2026**.

4.4.8. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato convocado para vaga reservada, implicará substituição e convocação do próximo candidato quilombola classificado, desde que haja candidato classificado.

4.5. Das vagas reservadas para candidatas do gênero feminino

4.5.1 Em obediência ao disposto no art. 9-A, inciso II, da Resolução-GP-101/2022 e no art. 6, inciso II, da Resolução-GP-43/2026, serão reservadas às candidatas do **gênero feminino** inscritas e aprovadas nessa condição, **50% (cinquenta por cento)** das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

4.5.2 A condição declarada pela candidata para fins de concorrência às vagas reservadas ao gênero feminino será verificada com base nas informações cadastrais prestadas no ato da inscrição, sem prejuízo de eventual verificação administrativa, nos termos da legislação aplicável.

4.5.3 A candidata que não manifestar, no momento da inscrição, o interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino terá a inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, ser do gênero feminino para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5.4 Para concorrer às vagas reservadas, a candidata deverá, no ato da inscrição:

- a) Manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas ao gênero feminino;
- b) Preencher corretamente a opção "Sexo Feminino" em Dados Cadastrais;

4.5.5 A candidata que se autodeclarar do gênero feminino deverá, obrigatoriamente, comprovar tal condição, que deverá ser feita por meio do registro citado na alínea "b" do item 4.5.3.

4.5.6 Será divulgada, no endereço eletrônico do IBGP, a listagem de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas para candidatas do gênero feminino **até o dia 16/07/2026**.

4.5.7 A reserva de vagas ao gênero feminino será aplicada sem prejuízo da classificação obtida na ampla concorrência, observados os princípios da isonomia, proporcionalidade e alternância das convocações.

4.5.8 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidata convocada para vaga reservada, implicará substituição e convocação da próxima candidata do gênero feminino classificada, desde que haja candidata classificada.

4.6 Das Disposições Gerais sobre a reserva de vagas

4.6.1 Havendo criação, ampliação ou incremento do número de vagas durante a validade deste Processo Seletivo, serão observados os percentuais de reserva de vaga abaixo relacionados, respeitando-se a ordem de classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s:

- a) **Candidatas do gênero feminino:** será reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 2ª vaga ampliada, a cada intervalo de 02 (duas) vagas, de forma alternada e proporcional, e assim sucessivamente, observada a proporcionalidade legal para esse tipo de reserva.
- b) **Candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s ou pardo(a)s):** será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 3ª vaga ampliada, a cada intervalo médio de 03 (três) a 04 (quatro) vagas, ou seja, a 6ª, a 9ª, a 12ª, a 15ª, a 19ª, a 22ª, a 25ª, a 29ª vaga e assim sucessivamente.
- c) **Candidato(a)s com deficiência (PcD):** será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 5ª vaga ampliada, a cada intervalo de 10 (dez) vagas, ou seja, a 15ª, a 25ª, a 35ª, a 45ª, a 55ª vaga, e assim sucessivamente.
- d) **Candidato(a)s indígenas:** será reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 17ª vaga ampliada, a cada intervalo médio de 33 (trinta e três) a 34 (trinta e quatro) vagas, ou seja, a 50ª, a 84ª, a 117ª, a 150ª, a 184ª vaga, e assim sucessivamente;
- e) **Candidato(a)s quilombolas:** será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas criadas, sendo destinada a 25ª vaga ampliada, a cada intervalo de 50 (cinquenta) vagas, ou seja, a 75ª, a 125ª, a 175ª, a 225ª, a 275ª vaga, e assim sucessivamente.

4.6.1.1 A convocação do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e aprovado(a)s na condição de reserva observará, cumulativamente:

- a) A ordem de classificação na lista específica;
- b) A alternância e proporcionalidade das convocações; e
- c) A preservação do percentual de reserva previsto neste Edital durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.6.1.2 Em caso de coincidência de classificação entre candidato(a) aprovado(a) na ampla concorrência e candidato(a) convocado(a) pela lista reservada, será considerada preenchida a vaga da ampla concorrência, permanecendo íntegra a reserva para a próxima convocação proporcional.

4.6.1.3 A aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital observará critérios de alternância e proporcionalidade ao longo de todas as convocações realizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, podendo ocorrer ajustes técnicos na ordem de convocação para preservação do percentual legalmente estabelecido.

4.6.1.4 Não haverá sobreposição ou dupla contagem de vagas entre a ampla concorrência e as vagas reservadas.

4.6.1.5 Na hipótese de um(a) mesmo(a) candidato(a) ter alcançado(a) simultaneamente por mais de uma modalidade de reserva de vagas, a convocação observará a reserva que melhor preserve a proporcionalidade global das ações afirmativas previstas neste Edital, evitando dupla contagem da vaga reservada.

4.6.1.6 Caso ocorra coincidência de vagas reservadas para diferentes grupos (PcD, negros, indígenas, quilombolas ou gênero feminino,) na mesma posição, prevalecerá a reserva de maior percentual na seguinte ordem: gênero feminino, negros, PcD, indígenas e quilombolas, de modo a preservar a proporcionalidade prevista no item 4.6.1.

4.6.2 Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s ou classificado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, ou em caso de desistência, eliminação, não comprovação da condição declarada ou esgotamento da respectiva lista de classificação, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem geral de classificação do certame.

4.6.2.1 A reversão das vagas de que trata o item anterior não prejudicará a aplicação futura do percentual de reserva previsto neste Edital, devendo ser mantida a proporcionalidade das convocações durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.6.3 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computado(a)s para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.6.4 Caso a aplicação dos percentuais de que trata os itens 4.1., 4.2., 4.3., 4.4. e 4.5. resulte em número fracionado, esse número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que (0,5) cinco décimos, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que (0,5) cinco décimos.

4.6.5 O(a) candidato(a) que manifestar a opção em concorrer às reservas de vagas e cumprir os procedimentos previstos neste Edital, se aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo figurará na listagem de classificação de todo(a)s os candidato(a)s, se tiver nota para tal e, também, em lista específica da reserva em que se enquadrar.

4.6.6 O(a) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação ao enquadramento na reserva de vagas será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.6.7 Não havendo candidato(a) aprovado(a) para as cotas correspondentes às vagas reservadas, ou esgotada a respectiva lista de classificado(a)s, a vaga será destinada ao(à)s candidato(a)s da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.6.8 O(a)s candidato(a)s negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação neste Processo Seletivo.

4.6.8.1 O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para as vagas destinadas ao(à)s candidato(a)s com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino, que forem eventualmente convocado(a)s, concomitantemente, por mais de uma via para a contratação, deverão manifestar opção por uma delas.

4.6.8.2 Na hipótese de que trata o item anterior, caso o(a)s candidato(a)s não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas aos candidatos com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino.

4.6.8.3 Em caso de desistência de candidato(a)s cotistas com deficiência ou negros (pretos ou pardos) ou indígenas ou quilombolas ou gênero feminino aprovados em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) cotista classificado(a) do mesmo grupo de cota.

4.7 Do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)

4.7.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não será enviado ao candidato, sendo apenas disponibilizado *on-line*. A data, o horário e o endereço eletrônico para realização da prova serão disponibilizados no dia 22/07/2026, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

4.7.2 A responsabilidade de consulta do CDI é exclusiva do candidato.

4.7.3 Para visualizar o CDI, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, inserir o CPF e senha na "Área do Candidato" - "CDI", para visualizar as orientações em relação à realização da prova, bem como a disponibilização do *link* para efetuar o teste na plataforma *on-line*.

4.7.4 Caso o candidato não visualize o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br dentro da data prevista no item 4.7.1., deverá entrar em contato com o IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

4.7.4.1 A resposta do *e-mail* tem um prazo de até 48h (quarenta e oito horas) úteis para atendimento.

4.7.5 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.7.6 A não realização da prova por parte do candidato, por qualquer motivo, caracterizará como desistência e resultará em eliminação no Processo Seletivo.

4.7.7 É obrigação do candidato conferir o próprio nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento no CDI.

4.7.8 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento, constatados após o período de inscrição, deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br, mediante o envio de cópia do documento de identidade e a informação do dado incorreto.

4.7.8.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 4.7.8. até o último dia útil que antecede a realização das provas deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de respectiva omissão e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7.9 Será responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes à data, horário e *link* para realização da prova, conforme previsto no Cronograma Preliminar - Anexo X deste Edital, reforçando que toda e qualquer divulgação será realizada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha - 1ª Etapa

5.1.1A 1ª Etapa deste Processo Seletivo constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo VIII deste Edital e terá a seguinte distribuição:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
1. LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,5	15,0
2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA	05	1,5	7,5
3. RACIOCÍNIO LÓGICO	05	1,5	7,5
4. ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E ESTADUAL	15	1,5	22,5
5. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO	05	1,5	7,5
6. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (DE ACORDO COM A OPÇÃO DO CURSO)	20	2,0	40,0

TOTAL DE QUESTÕES	60 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100,0 pontos

- 5.1.1.1** A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabelas do item anterior.
- 5.1.2** As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C e D), considerando apenas uma resposta correta ou incorreta, conforme o enunciado.
- 5.1.3** Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento do total dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.
- 5.1.4** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line* de todos os candidatos será corrigida por meio eletrônico (digital).
- 5.1.5** O Espelho do Caderno de Questões das provas será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.
- 5.1.6** O Espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado na plataforma da Prova Eletrônica no mesmo dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha *On-line*.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na modalidade *On-line*, no dia 26/07/2026 (domingo), exclusivamente, e, terá a duração total de 03 (três) horas, com início às 09h e término às 12h (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O candidato terá uma única tentativa para realização de cada questão da prova *on-line*. Assim, uma vez aberta a questão, o candidato estará obrigado a respondê-la. A questão que for encerrada pelo candidato será considerada concluída, ainda que esteja sem resposta ou com resposta incompleta, NÃO sendo possível o retorno nas questões anteriores para conferência.

6.1.2 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

6.1.3 O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização da prova, bem como a procedimentos de segurança suplementares que porventura vierem a ser necessários para a garantia da lisura do procedimento.

6.1.4 O candidato deverá se apresentar sem máscara de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial e deverá apresentar um documento oficial de identidade com foto atual quando acessar a Plataforma Digital. O sistema irá capturar imagem e a foto do documento.

6.1.5 Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social (documento físico); Carteira de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacional de Habilitação (documento físico - somente o modelo com foto). A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.1.5.1 O documento de identidade oficial deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.1.5.2 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, CPF, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira Nacional de Habilitação digital (modelo eletrônico), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas ou documentos sem valor de identidade ou ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.1.5.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova os documentos relacionados no item 6.1.5., por motivo de perda, roubo ou furto, deverá enviar ao IBGP, para o e-mail: contato@ibgp.org.br e informar no assunto do e-mail: Processo Seletivo de Programa de Estágio/Residência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, o Boletim de Ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, em até 02 (dois) dias antes da data de realização da prova *on-line*, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenda coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.1.5.4 O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a prova não terão validade como documento de identidade.

6.1.6 Durante a realização das provas o candidato deverá se posicionar sempre de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado, para fins de fiscalização e validação da identidade, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial e combate à fraude no período da avaliação por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato, ao realizar a inscrição, autoriza a utilização, registro e armazenamento da própria imagem para o fim descrito neste item.

6.1.7 Não será possível a utilização de equipamentos móveis de quaisquer tipos: *smartphone*, fone de ouvido, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, *tablet* e/ou *iPad*. Também não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* com *webcam*.

6.1.8 O TJMA e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, mesmo que causados por problemas ou desastres ambientais, ou procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não sendo repostos o tempo. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de *internet* durante a realização da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6.1.9 Para a realização das provas na Plataforma *On-line* o candidato deverá ter disponível equipamentos estabelecidos e especificados neste Edital. Para conferência da viabilidade técnica dos equipamentos, conforme indicado no Manual do Candidato, deverá participar de forma satisfatória de ao menos um dos pré-testes realizados nas datas previstas no Cronograma Preliminar - Anexo X deste Edital, a fim de se evitar contratemplos tecnológicos no dia das provas.

6.1.10 O candidato deverá utilizar no dia da prova o mesmo equipamento e rede configurados na ambientação.

6.1.11 Para a realização da prova *on-line*, será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*) do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, câmera frontal ativa e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos e que devem ser conferidos na ambientação realizada pelo candidato:

6.1.11.1 Requisitos Mac:

- a) Sistema Operacional: MacOS Catalina 10.15.5 ou superior;
- b) Processador Core i3 ou superior;
- c) Memória RAM 4GB ou superior;
- d) Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;
- e) Microfone;
- f) Espaço livre para armazenamento de mais de 500MB;
- g) Acesso à Internet com velocidade mínima de 10 (dez);
- h) Mbps (megabits por segundo).

6.1.11.2 Requisitos Windows:

- a) Sistema Operacional: Windows 10 ou superior;
- b) Processador Core i3 ou superior;
- c) Memória RAM 4GB ou superior;
- d) Câmera frontal de 1.0 Mega Pixel ou superior;
- e) Microfone;
- f) Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- g) Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- h) Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

6.1.11.3 Desativar o antivírus temporariamente durante a prova. Isso significa que *softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de se evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova e impedindo que o candidato a realize.

6.1.11.4 Não ter nenhum *software* de acesso remoto instalado, a exemplo do *Teamviewer* ou *Anydesk*, podendo o não cumprimento dessa determinação gerar o travamento da prova e impedir que o candidato a realize.

6.1.11.5 Como os equipamentos obrigatórios para a realização das provas constam da relação do item 6.1.11. e subitens, NÃO SERÁ POSSÍVEL a realização das provas *on-line* utilizando-se *tablet*, *iPad* e/ou *smartphone*, de modo que o IBGP não se responsabilizará por qualquer dificuldade ou incompatibilidade do navegador/*browser* e do ambiente de prova *on-line* caso sejam utilizados tais equipamentos.

6.1.11.6 A *webcam* do dispositivo eletrônico do candidato deverá estar em pleno funcionamento durante todo o teste/ambientação.

6.1.11.7 Durante todo o tempo de realização da prova *on-line* o candidato deve se posicionar de forma visível em frente à câmera do dispositivo utilizado para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas.

6.1.11.8 O candidato deve estar adequadamente vestido para a realização da prova *on-line* e deve se certificar de que está em um local calmo, silencioso, bem iluminado, arejado, com assento confortável, com adequado apoio do computador, sem presença de terceiros, em um ambiente favorável à plena realização da prova *on-line*, podendo ser solicitado que demonstre o local de prova ao fiscal antes do início juntamente com a identificação, conforme estabelecido no Manual do Candidato.

6.1.11.9 O local/ambiente onde o candidato esteja acomodado para realizar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do exame, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e/ou emitir ruídos.

6.1.11.10 Não será permitida durante a realização da prova *on-line* a comunicação dos candidatos com outras pessoas, além da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.1.11.11 Os candidatos são os únicos responsáveis por providenciar o equipamento e a rede adequados segundo os parâmetros mínimos exigidos neste Edital, bem como a instalação e funcionamento do *browser* de navegação indicado.

6.1.11.12 As instruções constantes da Plataforma Digital complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.1.11.13 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a *internet*, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomá-la a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 10 (dez) minutos corridos. No entanto, tais desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para a tomada de decisões posteriores.

6.1.11.14 Caso o candidato se desconecte da Plataforma Digital da prova *on-line* por mais de 03 (três) vezes, seja por problemas técnicos no computador utilizado pelo candidato, por falha na conexão com a *internet*, por falta de energia ou por outros fatores, a respectiva prova será bloqueada e o candidato eliminado do Processo Seletivo.

6.1.11.15 Não será permitido o uso de relógio de pulso, uma vez que haverá contagem do tempo do próprio exame.

6.1.11.16 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados, sem que ocorra a ausência da frente da tela do computador.

6.1.11.17 O candidato não poderá se ausentar do ambiente monitorado de prova (frente da tela do computador) em nenhuma hipótese, nem mesmo em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, ou seja, não será possível ausentar-se para ir ao banheiro. Para isso, o candidato deverá se preparar previamente para a realização da prova.

6.1.11.18 Será de responsabilidade do candidato arcar com os prejuízos decorrentes da utilização, durante as provas, de navegadores diferentes dos indicados neste Edital, bem como do uso de uma segunda aba no computador durante a prova.

6.1.11.19 Para realização das provas *on-line*, o candidato deverá, antes da data das provas, conforme especificado no Cronograma Preliminar - Anexo X desse Edital, acessar o endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, efetuar o *download* do Manual do Candidato para a prova *on-line* o qual informará o *link* para acesso ao ambiente virtual em que realizará a prova, mediante *login* e senha.

6.1.11.20 O ingresso do candidato na sala para a realização da prova *on-line* só será permitido dentro do horário estabelecido pelo IBGP, a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

6.1.11.21 No dia da realização das provas *on-line*, o candidato deverá realizar acesso ao ambiente virtual com antecedência mínima de 02 (duas) horas ao horário determinado para a realização da prova, e o não cumprimento dessa determinação acarretará a impossibilidade de realização da prova.

6.1.11.22 O candidato é inteiramente responsável pelos dados de acesso ao ambiente de prova *on-line*, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações de dificuldade de acesso em razão de credenciais inválidas, como por exemplo, senha incorreta.

6.1.12 A Prova Objetiva será liberada pontualmente às **09h**, no horário oficial de Brasília/DF, sendo responsabilidade do candidato acessar o ambiente no horário devido. Não haverá compensação de horário em decorrência de quaisquer atrasos do candidato no acesso ao ambiente de prova ou mesmo interrupções por quaisquer motivos.

6.1.13 O sistema encerrará a Prova Objetiva pontualmente às **12h**, no horário de Brasília/DF, (exceto para os candidatos que tenham tempo adicional deferido), momento em que todas as provas serão encerradas no local em que se encontrarem, independentemente de horários específicos de outros estados, não cabendo reclamações posteriores.

6.1.14 Demais normas técnicas acerca do funcionamento do ambiente *on-line* de prova, incluindo-se as questões de segurança envolvidas e as instruções detalhadas sobre o acesso/teste do ambiente e formato de execução da prova, serão divulgadas a partir do dia **22/07/2026**, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em razão do sigilo e segurança que devem resguardar a aplicação da prova no Processo Seletivo de Programa de Estágio/Residência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.

6.1.15 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

6.1.16 Não será permitido ao candidato:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.1.5. deste Edital para registro na Plataforma Digital;
- b) Não se posicionar em frente à câmera do dispositivo utilizado, de forma ajustada que seja possível ver o rosto do candidato. A câmera do computador deve ser ajustada de forma que o rosto do candidato esteja plenamente visível para o fiscal durante toda a realização da prova *on-line*.
- c) Manter o computador utilizado para realização da prova *on-line* conectado a mais de um monitor ou a um projetor.
- d) Consultar à *internet* ou o acesso a *softwares* e/ou aplicativos.
- e) Não será permitido a ninguém falar com o candidato e nem dele estar próximo, assim como também não é permitido que o candidato faça a leitura das questões em voz alta.
- f) Durante o período de realização da prova *on-line* não será permitido o uso de protetor auricular, fone de ouvido, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso de telefone celular, qualquer tipo de relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora física, *walkman*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às respostas (copiar gabarito), uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato.

6.1.17 Terão as provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização:

- a) Descumprir as instruções contidas neste Edital, nos comunicados publicados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br ou disponíveis no ambiente da prova *on-line*;
- b) Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação da prova.

6.1.18 Se a qualquer tempo, e especialmente durante a correção, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, principalmente ter feito uso de cola ou cópia de páginas de *internet*, livros e/ou outros colegas, as provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de Programa de Estágio/Residência do TJMA.

6.1.19 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os avisos que forem indicados na tela durante a realização da prova, observando-os na íntegra.

6.1.20 O gabarito e as questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha *On-line* serão divulgados no mesmo sistema eletrônico da realização das provas, no dia **26/07/2026**, a partir das 20h.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 O conteúdo programático das provas deste certame compõe o Anexo VIII do presente Edital.

7.2 Somente serão objeto de avaliação nas provas os diplomas legais citados no Anexo VIII, incluindo as eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

7.2.11 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões, desde que publicadas até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

7.3 O TJMA e o IBGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.

7.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de

conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva, conforme estabelecido no item 5.1.3. deste Edital.

8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos conteúdos da prova objetiva de múltipla escolha.

8.2.1 Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem de classificação final, por curso e local de estágio/Comarca (previstas no Anexo I), de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate previsto no item 8.3.

8.2.2 Considerando a opção do local de estágio/Comarca escolhido pelo candidato no momento da inscrição, a publicação do resultado final do Processo Seletivo será divulgada em 07 (sete) listas, por ordem decrescente de pontuação e por Comarca, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista, contendo a classificação geral de todos os candidatos, incluindo as pessoas com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e gênero feminino, observado o disposto nos itens 4.1., 4.2., 4.3., 4.4. e 4.5., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista, contendo exclusivamente a classificação de todos os candidatos negros habilitados; e
- c) A terceira lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados; e
- d) A quarta lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como indígenas habilitados;
- e) A quinta lista, contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos como quilombolas habilitados; e
- f) A sexta lista, contendo exclusivamente a classificação das candidatas inscritas do gênero feminino habilitadas; e
- g) A sétima lista geral com a classificação por curso e local de estágio/Comarca.

8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, na soma de todas as notas da prova objetiva, serão fatores de desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003.
- b) Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior pontuação na prova objetiva de Organização Judiciária e Estadual;
- e) Maior pontuação na prova objetiva de Informática;
- f) Maior pontuação na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
- g) Maior pontuação na prova objetiva de Noções de Direito Administrativo;
- h) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal) até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, até o último dia de inscrição.
- i) Tiver prestado serviço à Justiça Eleitoral, em quaisquer das etapas do processo eleitoral, plebiscito ou referendo, nas funções exercidas sob convocação oficial da Justiça Eleitoral, tais como: presidente de mesa receptora de votos, primeiro e segundo mesário, secretário, suplente, membro, escrutinador, auxiliar de juízo, coordenador de seção eleitoral, bem como pessoa designada para atividades de apoio, incluindo a preparação e a montagem dos locais de votação (conforme art. 6-A, §§1º e 2º, da Resolução-GP-101/2022 e art. 6º, §§3º, 4º e 5º, da Resolução-GP-43/2026), comprovado por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do candidato, a função exercida, o turno e as datas das eleições, plebiscitos ou referendos em que atuou, conforme registro no respectivo cartório eleitoral, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o IBGP, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - "Área do Candidato", em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB, até o último dia de inscrição.

8.4 A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Programa de Estágio/Residência do TJMA.

8.5 Concluídas todas as etapas, o Presidente do Tribunal de Justiça homologará o Processo Seletivo.

8.6 Serão excluídos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, mesmo depois de realizadas as provas, aqueles candidatos que, comprovadamente, não preenchem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso no Programa de Estágio/Residência do TJMA e, ainda, aqueles que não satisfizerem os requisitos exigidos, previamente ou posteriormente à contratação.

8.7 Homologado o Processo Seletivo, as contratações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao IBGP, no prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo para recurso **inicia-se às 00h01 e encerra-se às 23h59 do dia recursal**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento da inscrição;
- b) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD) e/ou negro e/ou indígenas e/ou quilombolas e/ou gênero feminino;
- c) Indeferimento do pedido de concessão de condição especial para realização da prova;
- d) Questões da Prova Objetiva *On-line* e gabaritos preliminares;
- e) Totalização de pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo;

- f) Resultado do Procedimento de Heteroidentificação;
- g) Classificação final, desde que se refira ao erro de cálculo das notas na Prova Objetiva *On-line*;
- h) Outras situações com previsão legal.

9.1.1 Os recursos mencionados no item 9.1. deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via *internet* pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, acessando-se a “Área do Candidato” - “Recurso”, que estará disponível das 00h01 às 23h59 do dia recursal, após a data de publicação do objeto do recurso.

9.1.2 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do IBGP. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

9.2 Os recursos deverão seguir as seguintes determinações:

- a) Indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito e da resposta marcada pelo candidato ou do procedimento contestado/recorrido;
- b) Sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- d) Apresentar fundamentação baseada no conteúdo.

9.3 Para situação mencionada na alínea “d” do item 9.1. deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

9.4 Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.

9.5 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados e desacompanhados de referência pesquisada conforme as definidas neste Edital;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas, consistentes e desacompanhados de referência pesquisada desde que definidas neste Edital;
- c) Forem encaminhados via correspondência ou via *internet* fora do endereço eletrônico/*link* definido no item 9.2.;
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo e condições conforme estabelecido no item 9.1. e subitens;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- g) Apresentarem teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- h) Apresentarem teor referente a terceiros;
- i) Não informar o número correto da questão a qual postula o recurso;
- j) Não atenderem às exigências estabelecidas nesse Edital.

9.6 O recurso apresentado deverá ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por recurso/questão e deve conter dentro do texto a referência de suporte no início da argumentação, conforme previsão deste Edital.

9.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 9.1. deste Edital.

9.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

9.8.1 Após a divulgação oficial de que trata o item 9.8.1., a decisão da Banca Examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste Processo Seletivo.

9.8.2 A decisão de que trata o item 9.8. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas respectivas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recurso. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.10 Alterada qualquer nota atribuída ao candidato por ocasião de recurso, uma nova nota será atribuída ao mesmo.

9.11 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no Diário da Justiça eletrônico (eDJ) e divulgada nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

9.13 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.14 O TJMA e o IBGP não se responsabilizarão quanto aos motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O resultado final será homologado pelo TJMA, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (eDJ) e divulgado nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

10.1.1 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados, no prazo de validade do Processo Seletivo, com observância da ordem de classificação, mas a designação para atuação no TJMA atenderá, exclusivamente, ao interesse da Administração.

10.1.2 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas e gênero feminino.

10.2 Os candidatos aprovados/classificados serão convocados pelo TJMA, obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas que vierem a surgir, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.3 Os candidatos classificados terão a convocação publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br.

10.4 Após a publicação da classificação definitiva, o candidato deverá providenciar a documentação prevista no item 10.5., para agilizar o processo de contratação/convocação.

10.5 Obedecendo à lista de classificação definitiva e à oferta de vagas disponibilizadas pelo TJMA, serão convocados, por *e-mail*, os participantes aprovados e classificados no certame.

10.6 Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no ato de inscrição.

10.6.1 Para preenchimento de cada vaga de estágio, o candidato(a) deverá manifestar-se por *e-mail* (responder o *e-mail* de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do *e-mail* de convocação. O TJMA realizará, uma tentativa de contato por *e-mail*. De forma complementar, poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

10.6.2 Quem se interessar pelas vagas ofertadas deverá manifestar-se, por *e-mail*, em resposta ao *e-mail* de convocação,

10.6.3 No caso de o candidato não responder à tentativa de contato (por *e-mail*) realizada pelo TJMA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será mantida a posição do participante na lista de convocação.

10.7 Quem for aprovado e classificado neste Processo Seletivo e demonstrar interesse na celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos no ofício de encaminhamento.

10.8 O convocado deverá apresentar declaração simples da instituição de ensino, especificando o curso e o semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

10.9 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação implicará a desclassificação do participante neste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

10.10 Não serão convocados participantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

10.10.1 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) deverá ter duração mínima de 01 (um) ano.

10.11 Quem for convocado e não tiver 16 (dezesesseis) anos completos irá para o final da lista, dando direito à convocação de quem se encontrar em classificação imediatamente posterior àquele.

10.12 Quem tiver interesse em solicitar a exclusão deste Processo Seletivo poderá fazê-lo uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente ao IBGP pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br (no *e-mail* deverá constar nome do Processo Seletivo, nome completo e o número do CPF).

10.13 No caso de prévia desistência formal à contratação, prosseguir-se-á na convocação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

10.14 O IBGP e o TJMA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos a participante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou *e-mail* não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

10.15 O participante deverá ter cadastro com o IBGP até o término do certame, ficando sob sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados para auxiliar no contato. Após, deverá manter os seus dados cadastrais atualizados junto ao TJMA.

11. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1 O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será formalizado sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008.

11.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio (TCE) os servidores do TJMA ou outros servidores públicos e servidoras públicas.

11.3 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMA, respeitando o disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como nas diretrizes das instituições de ensino de quem for convocado.

11.4 O horário de estágio/residência será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a)/residente irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais para Ensino Superior; e 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para Pós-Graduação.

11.5 Antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o(a) candidato(a) deverá submeter-se a exame de saúde, realizado por profissionais de saúde vinculados ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que requisitará os exames necessários para formação do laudo.

11.5.1 Os exames não poderão ser realizados por profissional que tenha relação de parentesco até o terceiro grau com candidato(a).

11.5.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) aos exames importará em desistência neste Processo Seletivo.

11.5.3 O exame de saúde apurará a higidez física e mental do(a) candidato(a), detectando as deficiências que possam incapacitá-lo ao exercício das atividades.

11.5.4 Os profissionais da saúde vinculados ao TJMA elaborará laudo de cada candidato(a).

11.5.5 Os laudos, sigilosos e fundamentados, concluirá pela aptidão ou inaptidão do(a) candidato(a).

11.5.6 Quanto ao resultado do exame de saúde caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Edital de Convocação.

11.5.6.1 O candidato que for julgado inapto no exame de saúde, poderá interpor recurso e apresentá-lo à equipe de saúde designada pelo TJMA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

11.6 Para preenchimento de cada vaga de residência, o candidato deverá responder ao *e-mail* de convocação no prazo estabelecido. Ao ser convocado, deverá encaminhar a documentação no prazo estabelecido no edital de convocação com a seguinte documentação para o *e-mail*: divprotocolo@tjma.jus.br:

- a) Cópia de RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico, conforme o item 4.1.2. deste edital;
- c) Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

- d) Certificado de reservista ou equivalente, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- e) Certidão negativa criminal das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- f) Declaração de não acumulação de estágio/residência;
- g) Comprovante de titularidade de conta corrente em estabelecimento bancário;
- h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado;
- i) Atestado de sanidade física e mental;
- j) Declaração da instituição de ensino superior de matrícula do candidato em instituição de ensino superior, devendo estar enquadrado entre o 6º (sexto) e o 9º (nono) período, para os cursos de 10 (dez) períodos; e entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período, para os cursos de 08 (oito) períodos, em se tratando de estudantes de curso de graduação;
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3x4;
- l) Declaração de ciência do Código de Ética profissional, Conduta e Integridade dos servidores(as);
- m) Declaração de relação de parentesco;
- n) Declaração de nepotismo;
- o) Comprovante de endereço;
- p) Diploma de graduação para a residência;
- q) Histórico escolar para estagiários de graduação; e
- r) Curriculum vitae.

11.7 O TJMA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE, ficando sob a responsabilidade de quem for convocado os trâmites das assinaturas perante as partes competentes.

11.8 A contratação estará sujeita aos normativos do TJMA, bem como às diretrizes da instituição de ensino de quem for convocado.

11.9 A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo TJMA, respeitando o disposto na Lei Federal n.º 11.788/2008, bem como nas diretrizes da instituição de ensino de quem for convocado.

11.10 Uma vez convocado, o participante aprovado que não formalizar a assinatura do TCE no prazo estipulado no ato da convocação, será considerado desistente, seguindo-se à convocação do próximo classificado ou da próxima classificada.

11.11A falta de apresentação de quaisquer documentos relacionados nos itens 11.5 e 11.6 implicará na perda do direito de contratação, por não preencher os requisitos aos quais se sujeitou por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, sendo desclassificado e excluído do certame.

11.12 A contratação ficará a critério da Administração do TJMA, procedendo-se às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, ao interesse da Justiça e às prioridades estabelecidas pela Administração do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da publicação da classificação definitiva, podendo, a critério do TJMA, ser prorrogado por até igual período.

12.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do participante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.3 É dever do candidato manter os dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados.

12.4 O IBGP e o TJMA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos a participante decorrentes de informações e dados não atualizados, dificultando o contato; inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

12.4.6 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a nome, endereço, *e-mail* e telefone, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

- a) Até à homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao IBGP, localizado à Avenida do Contorno, n.º 1.480 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, no envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal: Alteração de dados pessoais - Nome completo do candidato/Data de postagem.
- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA, nos *e-mails* estagios@tjma.jus.br.

12.5 Os prazos previstos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer, laudos médicos e/ou de outros documentos após as datas e os horários e de forma diversa da determinada neste Edital.

12.6 Após a homologação e publicação do resultado final do Processo Seletivo no Diário da Justiça eletrônico (DJE), os processos de inscrição, documentos, provas dos candidatos e incidentes e demais materiais pertinentes ao Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Comissão do Processo Seletivo, ou entidade delegada, e, após 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da homologação, serão digitalizados e os originais destruídos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7 A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções destinadas a viabilizar o cumprimento deste Edital, as quais serão divulgadas no endereço eletrônico www.tjma.jus.br do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

12.8 Será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

12.9 Não será fornecida certidão/declaração individual de aprovação no Processo Seletivo objeto deste Edital, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br e no Diário da Justiça eletrônico (DJE), as quais permanecerão para consulta por toda a validade deste Processo Seletivo, de forma a

garantir a transparência e a lisura do certame.

12.10 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo serão de responsabilidade do candidato.

12.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos www.tjma.jus.br e www.ibgpconcursos.com.br e no Diário da Justiça eletrônico (eDJ), não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

12.12 A qualquer tempo, proceder-se-á à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso se verifiquem falsidades e/ou irregularidades na documentação apresentada.

12.13 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, assessorada, no que couber, pelo IBGP e Presidência do TJMA.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE OPÇÕES, REQUISITOS E VAGAS
GRUPO I - ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

Cursos Graduação	Semestre	Local de estágio/Comarca	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas N	Vagas I	Vagas Q	Vagas F
Administração	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
		IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
		SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	-	-	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo	6º ao 9º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	
Biblioteconomia	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	
Ciências Contábeis	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	
Ciências da Computação	4º ao 7º semestre	IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
		SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Ciências Sociais	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	
Comunicação Social/Jornalismo	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	
Comunicação Social/Relações Públicas	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	
		AÇAILÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		ALCÂNTARA	CR	-	-	-	-	-
		ALTO PARNAÍBA	CR	-	-	-	-	-
		AMARANTE DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		ANÁJATUBA	CR	-	-	-	-	-
		ARAIOSES	CR	-	-	-	-	-
		ARAME	CR	-	-	-	-	-
		ARARI	CR	-	-	-	-	-
		BACABAL	CR	-	-	-	-	-
		BACURI	CR	-	-	-	-	-
		BALSAS	CR	-	-	-	-	-
		BARÃO DE GRAJAÚ	CR	-	-	-	-	-
		BARRA DO CORDA	CR	-	-	-	-	-
		BARREIRINHAS	CR	-	-	-	-	-
		BEQUIMÃO	CR	-	-	-	-	-
		BOM JARDIM	CR	-	-	-	-	-
		BREJO	CR	-	-	-	-	-
		BURITI	CR	-	-	-	-	-
		BURITI BRAVO	CR	-	-	-	-	-
		BURITICUPU	CR	-	-	-	-	-
		CÂNDIDO MENDES	CR	-	-	-	-	-
		CANTANHEDE	CR	-	-	-	-	-
		CAROLINA	CR	-	-	-	-	-
		CARUTAPERA	CR	-	-	-	-	-
		CAXIAS	CR	-	-	-	-	-
		CEDRAL	CR	-	-	-	-	-
		CHAPADINHA	CR	-	-	-	-	-
		CODÓ	CR	-	-	-	-	-
		COELHO NETO	CR	-	-	-	-	-
		COLINAS	CR	-	-	-	-	-
		COROATÁ	CR	-	-	-	-	-
		CURURUPU	CR	-	-	-	-	-
		DOM PEDRO	CR	-	-	-	-	-
		ESPERANTINÓPOLIS	CR	-	-	-	-	-
		ESTREITO	CR	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	CR	-	-	-	-	-
		GOVERNADOR NUNES FREIRE	CR	-	-	-	-	-
		GRAJAÚ	CR	-	-	-	-	-
		GUIMARÃES	CR	-	-	-	-	-
		HUMBERTO DE CAMPOS	CR	-	-	-	-	-
		ICATU	CR	-	-	-	-	-
		IGARAPÉ GRANDE	CR	-	-	-	-	-
		IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
		ITAPECURU-MIRIM	CR	-	-	-	-	-
		ITINGA DO						

		MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		JOÃO LISBOA	CR	-	-	-	-	-
		JOSELÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		LAGO DA PEDRA	CR	-	-	-	-	-
		LORETO	CR	-	-	-	-	-
		MAGALHÃES DE ALMEIDA	CR	-	-	-	-	-
		MARACAÇUMÉ	CR	-	-	-	-	-
		MATINHA	CR	-	-	-	-	-
		MATÕES	CR	-	-	-	-	-
		MIRADOR	CR	-	-	-	-	-
		MIRINZAL	CR	-	-	-	-	-
		MONÇÃO	CR	-	-	-	-	-
		MONTES ALTOS	CR	-	-	-	-	-
		MORROS	CR	-	-	-	-	-
		OLINDA NOVA DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	CR	-	-	-	-	-
		PAÇO DO LUMIAR	CR	-	-	-	-	-
		PARAIBANO	CR	-	-	-	-	-
		PARNARAMA	CR	-	-	-	-	-
		PASSAGEM FRANCA	CR	-	-	-	-	-
		PASTOS BONS	CR	-	-	-	-	-
		PAULO RAMOS	CR	-	-	-	-	-
		PEDREIRAS	CR	-	-	-	-	-
		PENALVA	CR	-	-	-	-	-
		PERITORÓ	CR	-	-	-	-	-
		PINDARÉ MIRIM	CR	-	-	-	-	-
		PINHEIRO	CR	-	-	-	-	-
		PIO XII	CR	-	-	-	-	-
		POÇÃO DAS PEDRAS	CR	-	-	-	-	-
		PORTO FRANCO	CR	-	-	-	-	-
		PRESIDENTE DUTRA	CR	-	-	-	-	-
		RAPOSA	CR	-	-	-	-	-
		RIACHÃO	CR	-	-	-	-	-
		ROSÁRIO	CR	-	-	-	-	-
		SANTA HELENA	CR	-	-	-	-	-
		SANTA INÊS	CR	-	-	-	-	-
		SANTA LUZIA	CR	-	-	-	-	-
		SANTA LUZIA DO PARUÁ	CR	-	-	-	-	-
		SANTA QUITÉRIA	CR	-	-	-	-	-
		SANTA RITA	CR	-	-	-	-	-
		SANTO AMARO	CR	-	-	-	-	-
		SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	CR	-	-	-	-	-
		SÃO BENTO	CR	-	-	-	-	-
		SÃO BERNARDO	CR	-	-	-	-	-
		SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	CR	-	-	-	-	-
		SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		SÃO JOÃO BATISTA	CR	-	-	-	-	-
		SÃO JOÃO DOS PATOS	CR	-	-	-	-	-
		SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
		SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	-	-	-	-	-
		SÃO MATEUS DO MARANHÃO	CR	-	-	-	-	-
		SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	CR	-	-	-	-	-
		SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	CR	-	-	-	-	-
		SÃO VICENTE FERRER	CR	-	-	-	-	-
		SENADOR LA ROQUE	CR	-	-	-	-	-
		TIMBIRÁS	CR	-	-	-	-	-
		TIMON	CR	-	-	-	-	-
		TUNTUM	CR	-	-	-	-	-
		TURIAÇU	CR	-	-	-	-	-
		TUTÓIA	CR	-	-	-	-	-
		URBANO SANTOS	CR	-	-	-	-	-
		VARGEM GRANDE	CR	-	-	-	-	-
		VIANA	CR	-	-	-	-	-
		VITÓRIA DO MEARIM	CR	-	-	-	-	-
		VITORINO FREIRE	CR	-	-	-	-	-
		ZÉ DOCA	CR	-	-	-	-	-
Economia	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Enfermagem	6º ao 9º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-

Engenharia Ambiental	6º ao 9º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Engenharia Civil	6º ao 9º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Engenharia Elétrica	6º ao 9º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Engenharia Mecânica	6º ao 9º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
História	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Letras/Libras	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Odontologia	6º ao 9º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pedagogia	4º ao 7º semestre	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Psicologia	6º ao 9º semestre	AÇAILÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		BALSAS	CR	-	-	-	-	-
		IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
		SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Serviço Social	4º ao 7º semestre	TIMON	CR	-	-	-	-	-
		AÇAILÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		BALSAS	CR	-	-	-	-	-
		IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
		SÃO LUIS	CR	-	-	-	-	-

GRUPO II - ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO

Curso Pós-graduação	Semestre	Local de estágio/Comarca	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas N	Vagas I	Vagas Q	Vagas F
Pós-graduação em Administração	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Biblioteconomia	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Ciências Contábeis	Em curso	SÃO LUIS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Ciências da Computação	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Ciências Econômicas	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Comunicação Social/Jornalismo	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Comunicação Social/Relações Públicas	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Enfermagem	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Engenharia Ambiental	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Engenharia Civil	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Engenharia Elétrica	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Engenharia Mecânica	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em História	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Letras/Libras	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Odontologia	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Pedagogia	Em curso	SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Psicologia	para graduados há mais de 5 anos	AÇAILÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		BALSAS	CR	-	-	-	-	-
		IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
		SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	-	-	-	-	-
		SÃO LUÍS	CR	-	-	-	-	-
Pós-graduação em Serviço Social	para graduados há mais	TIMON	CR	-	-	-	-	-
		AÇAILÂNDIA	CR	-	-	-	-	-
		BALSAS	CR	-	-	-	-	-
		IMPERATRIZ	CR	-	-	-	-	-
		SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	CR	-	-	-	-	-

de 5 anos	SÃO LUIS	CR	-	-	-	-	-
	TIMON	CR	-	-	-	-	-

SIGLAS: CH = carga horária; AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; N = negros; I = indígenas; Q = quilombolas; F = feminino; CR = cadastro de reserva.
*Compreende-se por cadastro de reserva os candidatos classificados(as) em todas as fases da seleção, não possuindo direito subjetivo de contratação imediata, os quais permanecerão em listagem de espera para o caso de surgimento de vagas durante o prazo de validade do certame.

**Os(as) candidatas(as) com deficiência, negros, indígenas, quilombolas e gênero feminino aprovados(as)/classificados(as) na seleção pública serão convocados(as) para a contratação conforme previsão contida no item 4.6.1. deste Edital, respectivamente

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é pessoa com a deficiência, Código Internacional da Doenças (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões).
Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Eu _____, candidato ao cargo de _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, documento de identidade n.º _____, declaro ser de cor preta ou parda, nos termos da classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e assumo a opção de concorrer às vagas reservadas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos descrito no Processo Seletivo de Programa de Estágio/Residência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Fotografias que devem ser anexadas a este formulário:

- Inserir 03 (três) fotografias recentes, feitas em ambiente com boa iluminação, coloridas, com cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro, sendo uma foto de frente, uma do perfil direito e outra do perfil esquerdo.

- O arquivo deve ser salvo em extensão ".pdf", observado o tamanho máximo de 5mb (megabytes).

Foto de frente	Foto do perfil direito	Foto do perfil esquerdo
----------------	------------------------	-------------------------

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM INDÍGENAS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, nos termos do parágrafo 2 do artigo 1º da Convenção n.º 169/OIT, sobre Povos Indígenas e Tribais, promulgada integralmente no Brasil em 2004, conforme o Decreto n.º 10.088/2019, de 05/11/2019, DECLARO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO que SOU INDÍGENA da etnia _____, na Terra Indígena/Reserva/Acampamento _____, no município de _____, no estado de(o) _____.

DECLARO ainda sob os termos da Lei Federal n.º 7.115/1983 que posso ser encontrado/notificado no(s) seguinte(s) endereço/residência/domicílio:

DECLARO ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e às demais combinações legais aplicáveis.

_____, de _____ de 20__.

*Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA PARA CANDIDATOS PERTENCENTES À COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, declaro para fins de comprovação de pertencimento étnico quilombola, que sou quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo) e resido na comunidade quilombola _____, localizada no Município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

_____, de _____ de 20__.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura do(a) Candidato(a)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM, para fins de inscrição no **Processo Seletivo do Programa de Programa de Estágio/Residência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA**, que o candidato _____ (nome completo), cadastrado(a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, de _____ de 20__.

Local e data (informar a cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇAS 1

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura: _____

*Código Penal - FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Observação: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do candidato

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CPF:	RG:	CÔNJUGE:
	PAI:	MÃE:

LOCAL DE ESTÁGIO/COMARCA A SER CONTRATADO(A):

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADO(A)-ORIENTADOR(A) OU SERVIDOR LOTADO NA MESMA UNIDADE?

() SIM () NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE N.º 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO N.º 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINATURA

ANEXO VII (A) DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N.º 07/2008 - CNJ

Para subsidiar o preenchimento da Declaração, informamos abaixo as diversas possibilidades de relação familiar que podem ocasionar o impedimento, nos termos do Enunciado Administrativo n.º 07, de 19 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Justiça:

- CÔNJUGE OU COMPANHEIRO;
- PARENTESCO:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Pai / Mãe	Filho(a)	-
2º Grau	Avô / Avó	Neto(a)	Irmão(ã)
3º Grau	Bisavô / Bisavó	Bisneto(a)	Sobrinho(a) / Tio(a)

- AFINIDADES DECORRENTES DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Sogro(a)	Enteado(a)	-
2º Grau	Pai / Mãe do(a) Sogro(a)	Filhos(as) do(a) Enteado(a)	Cunhado(a) - Irmão(ã) do Cônjuge
3º Grau	Avô(ô) do(a) Sogro(a)	Netos(as) do(a) Enteado(a)	Sobrinho(a) / Tio(a) do Cônjuge

- AFINIDADES DECORRENTES DE CASAMENTO/UNIÃO DOS PARENTES CONSAGUÍNEOS:

	Linha reta ascendente	Linha reta descendente	Linha colateral
1º Grau	Padrasto / Madrasta	Genro / Nora	-
2º Grau	Pai / Mãe do(a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do(a) Neto(a)	Cunhado(a) - Cônjuge do(a) irmão(ã)
3º Grau	Avô(ô) do(a) Padrasto / Madrasta	Cônjuge do(a) Bisneto(a)	Cônjuge do(a) Sobrinho(a) / Tio(a)

A omissão poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de

sexta parte (código penal).

**DECLARAÇÃO
VEDAÇÃO DE NEPOTISMO E SUBORDINAÇÃO
(Resolução n.º 07/CNJ)**

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, indicado(a) para exercer ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIO(A)/RESIDENTE junto ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, declaro, sob as penas da lei, que (marcar com 'X'):

NÃO POSSUO grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, bem como, de cônjuge ou companheiro(a) com membros do Poder Judiciário ou servidor investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento no Poder Judiciário Estadual.

POSSUO (verificar tabela)

Nome do(s) parente(s)	Qual o parentesco	Cargo ou função que ocupa

Preencher os seguintes dados pessoais do(a) candidato à vaga de estagiário(a)/residente (informações obrigatórias):

Estado civil:

Solteiro(a) Casado(a) Divorciado(a)/Separado(a) União estável

Nome do Cônjuge ou Companheiro(a), se possuir:

Data do casamento ou do início da união estável:

DECLARO estar ciente das cominações legais (penas) as quais estou sujeito(a) caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

Local (Cidade) Dia Mês Ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII
(B) DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS**

Análise de Antecedentes Criminais, Inscrição em Órgão de Classe e Vínculo com Processos em Andamento e/ou com Escritório de Advocacia.

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do RG sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, indicado(a) para exercer ATIVIDADES DE ESTAGIÁRIO(A)/RESIDENTE junto ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão, declaro, sob as penas da lei, que (assinalar com 'X'):

Antecedentes criminais.

POSSUO NÃO POSSUO

Registro junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

POSSUO NÃO POSSUO

Vínculo com escritório de advocacia.

POSSUO NÃO POSSUO

Processos em andamento na Justiça Estadual do Maranhão como procurador(a) de partes.

POSSUO NÃO POSSUO

DECLARO que não exercerei a advocacia durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

DECLARO estar ciente das cominações legais (penas) as quais estou sujeito(a) caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

Local (Cidade) Dia Mês Ano

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO VIII
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS
GRUPO I - ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO**

PORTUGUÊS - 10 QUESTÕES

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação, Regência nominal e verbal. Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05 QUESTÕES

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (*hardware*), periféricos e conexões. Redes cabeadas e *wireless*. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (*Linux* e *Windows*). *Software*: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (*Microsoft Office*). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e *Internet* conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, *intranet* e *extranet*, ferramentas de comunicação, redes sociais, *cloud computing*. Virtualização, *backup* e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. *Malwares*: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 05 QUESTÕES

Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E ESTADUAL - 15 QUESTÕES

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juizes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - 05 QUESTÕES

Fundamentos do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Processo Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade. Agentes Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES

Administração

Funções administrativas, Visão das principais áreas funcionais de uma organização, Teorias da Administração, Estrutura e processos organizacionais, Planejamento estratégico, Gestão de Projetos, Gestão de materiais, Gestão de Pessoas, Administração Financeira e Orçamentária e Administração Pública.

Arquitetura e Urbanismo

Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manutenção predial; NBR 6118 - Estruturas de concreto; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; NBR 5410 - instalações elétricas; NBR 5626 e 8160 - instalações hidrossanitárias; NBR 16820 - sistemas de sinalização de emergência; NBR 14565 - regulamentos da Anatel.; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 18 - Segurança no Trabalho, NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NBR 5674 - Manutenção de edificações. Noções de tecnologia das construções, conforto ambiental, ventilação/exaustão; ar-condicionado, paisagismo, planejamento e orçamento de obra. Uso e ocupação do solo.

Biblioteconomia

Planejamento e gestão de bibliotecas; Automação de bibliotecas; Formação e desenvolvimento de coleções; Catalogação: RDA (Resource Description and Access) - código internacional de catalogação e os padrões de metadados associados (MARC 21). Classificação; sistemas de classificação; Indexação e resumos; Elaboração e uso de vocabulários controlados e ontologias; Fontes de informação; Base de dados: funções, padrões de metadados, interoperabilidade, estratégias de busca; Normalização de documentos (ABNT) NBR 14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos; NBR 10520 - Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação; NBR 6023 - Referências bibliográficas; Legislação: Lei Federal n.º 4.084/1962 (regulamenta a profissão) e Lei Federal n.º 9.674/1998 (dispõe sobre o exercício profissional do bibliotecário e o CFB), Ética profissional. Publicações Oficiais.

Ciências Contábeis

Contabilidade aplicada ao setor público: finalidade, patrimônio, usuários, princípios; plano de contas aplicável, registro de atos e fatos no setor público. Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, noções de auditoria interna, Noções e análise de demonstrativos contábeis-financeiros. Noções de Matemática Financeira; Noções de Estatística.

Ciências da Computação

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (*hardware*), periféricos e conexões; Conceitos de redes cabeadas e wireless; Suites de aplicativos para escritório, planilhas e apresentações (*Microsoft Office* e *BrOffice*); Noções de banco de dados: conceitos, banco de dados relacional, modelos E-R, linguagens SQL e PL/SQL; Noções de Segurança da Informação: segurança em redes de computadores: *firewall*, *malwares*; antivírus; ataques e ameaças da *Internet*; Linguagens e ambientes de programação: *Java*, *JavaScript* e *PHP*; Sistemas operacionais: *Linux* e *Windows*.

Ciências Sociais

Fundamentos Teórico-Metodológicos: fato social e ação social; explicação e compreensão; positivismo e interpretação do sentido; história: evolução, progresso e desenvolvimento. Principais Conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, ideais e ideologias; instituições, comportamento, racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização. Principais correntes de pensamento sociológico: funcionalismo; marxismo; sociologia compreensiva; teoria crítica da sociedade. Sociologia no Brasil principais temas: cultura brasileira; identidade nacional: Estado e poder; estratificação social, dependência e desenvolvimento; movimentos sociais; Estado, sociedade e educação.

Comunicação Social/Jornalismo

Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos.

Comunicação Social/Publicidade e Propaganda

Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento.

Comunicação Social/Relações Públicas

Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo.

Direito

DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública. DIREITO CIVIL: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos; Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência, Obrigações de dar, fazer e não fazer; Teoria Geral dos contratos; Contratos em espécie; Direito de família. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios do Processo Civil; Pressupostos processuais; Ação: Conceitos; Elementos; Jurisdição; Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Audiência de Instrução e Julgamento; Sentença; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Teoria Geral dos Recursos; Apelação; Agravo de Instrumento; Embargos de Declaração e Precedentes Judiciais. DIREITO PENAL: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; ato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade; DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Citações e Intimações.

Economia

Teoria Econômica: Microeconomia: Oferta e demanda, elasticidade, teoria do consumidor, teoria da firma, concorrência perfeita, concorrência monopolística, oligopólio e Macroeconomia: Medidas macroeconômicas, crescimento econômico, inflação, desemprego, política fiscal, política monetária, mercado de trabalho. Economia do Setor Público: Teoria da tributação: Princípios de tributação, incidência fiscal, eficiência e equidade. Gastos públicos: Orçamento público, alocação de recursos, análise de políticas de gastos. Finanças Públicas: Gestão financeira do setor público: Gestão de dívida pública, gestão de ativos, finanças municipais e estaduais. Política fiscal: Elaboração de orçamento, planejamento fiscal, análise de déficits fiscais. Estatística e Econometria: Estatísticas descritivas, probabilidade e distribuições de probabilidade. Inferência estatística, testes de hipóteses, regressão linear, séries temporais, modelos econométricos. Política Econômica: Política fiscal: Orçamento público, tributação, gastos governamentais.

Enfermagem

Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro,

patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

Engenharia Ambiental

Ecologia Básica; Gestão dos solos; Microbiologia Básica; Poluição ambiental; Recursos energéticos; Riscos ambientais; Sistemas de abastecimentos e tratamento de água; Sustentabilidade.

Engenharia Civil

Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manual de operação, uso e manutenção - Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação; NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção; NR 08 / Ministério do Trabalho - Edificações; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto-Procedimento; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização - seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções. NBR 6120 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações (cargas nas estruturas). NBR 6122 - Projeto e execução de fundações. NBR 15575 - Norma de Desempenho das Edificações. NBR 7190-1- Projeto de estruturas de madeira. NBR 16280 - Reforma em edificações - sistema de gestão de reformas, NBR 13752 / NBR 14006 - Perícias de engenharia.

Engenharia Elétrica

Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Termodinâmica Básica; Eletricidade Básica; Fundamentos das instalações elétricas; Eletromagnetismo; Eletrônica básica; Materiais Elétricos; Resistência dos Materiais; Circuitos digitais; Circuitos Elétricos; Circuitos Eletrônicos; Control e Automação; Sistema de transmissão de dados; Servomecanismos. NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Engenharia Mecânica

Termodinâmica aplicada: propriedades das substâncias puras; gases ideais e reais; primeira e segunda leis da Termodinâmica; ciclos termodinâmicos; transferência de calor; condução, convecção e radiação térmica; trocadores de calor; refrigeração e ar-condicionado. Mecânica dos fluidos: estática e dinâmica dos fluidos; equações fundamentais; escoamentos internos e externos; perdas de carga; dimensionamento de tubulações; bombas hidráulicas; ventiladores; compressores; sistemas hidráulicos e pneumáticos. Resistência dos materiais e análise estrutural: tensões e deformações; esforços solicitantes; flexão; torção; flambagem; fadiga; propriedades mecânicas dos materiais; dimensionamento de elementos mecânicos. Materiais de engenharia: materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos e compósitos; propriedades e aplicações; tratamentos térmicos; corrosão e proteção anticorrosiva; ensaios mecânicos e metalográficos. Elementos de máquinas: parafusos, rebites, chavetas, eixos, mancais, rolamentos, engrenagens, correias, correntes, molas, acoplamentos e sistemas de transmissão mecânica. Máquinas térmicas e motores: motores de combustão interna; turbinas; caldeiras; geradores de vapor; sistemas de cogeração; manutenção e desempenho energético. Instalações mecânicas prediais: sistemas de climatização; ventilação mecânica; exaustão; elevadores; escadas rolantes; centrais de gás; sistemas hidrossanitários relacionados à engenharia mecânica; compatibilização de projetos. Projetos mecânicos: leitura e interpretação de desenhos técnicos; normas técnicas aplicáveis; tolerâncias dimensionais; metrologia; desenho assistido por computador (CAD); modelagem e detalhamento de componentes mecânicos. Gestão da manutenção: manutenção corretiva, preventiva, preditiva e detectiva; planejamento e controle da manutenção (PCM); confiabilidade; disponibilidade; análise de falhas; indicadores de desempenho; manutenção centrada na confiabilidade (RCM). Engenharia de segurança do trabalho aplicada à Engenharia Mecânica: segurança em máquinas e equipamentos; análise de riscos; prevenção e combate a incêndios; ergonomia; proteção coletiva e individual; inspeção e segurança operacional. Eficiência energética e sustentabilidade: uso racional de energia; eficiência energética em sistemas mecânicos; gestão energética; fontes renováveis; sustentabilidade em edificações públicas; conservação de energia. Licitações e contratos administrativos aplicados à Engenharia: elaboração e fiscalização de projetos e contratos; estudos técnicos preliminares; termo de referência; orçamento e composição de custos; medições; fiscalização de obras e serviços de engenharia; Lei Federal n.º 14.133/2021. Normas regulamentadoras e normas técnicas aplicáveis: NR-10, NR-12, NR-13, NR-17, NR-23 e NR-35; normas da ABNT relacionadas à Engenharia Mecânica; normas técnicas de segurança e desempenho. Patologia e inspeção de sistemas mecânicos: diagnóstico de falhas; vibrações mecânicas; alinhamento e balanceamento; análise termográfica; inspeção de equipamentos e instalações. Gestão pública e administração aplicada: princípios da Administração Pública; ética no serviço público; responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor; gestão de processos; qualidade no atendimento ao público.

História

Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos.

Letras/Libras

Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário, pessoas/família, documento, pronomes, lugares, natureza, cores, escola em Libras. Comunicação tecnológica midiática em libras. Trabalho em equipes multifuncionais. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Lei Federal n.º 10.436/2002, e alterações - Língua Brasileira de Sinais - Libras. Lei Federal n.º 12.319/2010, e alterações - Regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Decreto Federal n.º 7.611/2011 - Educação Especial, o atendimento educacional especializado.

Odontologia

Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da doença cárie e da doença periodontal. Prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Prevenção e tratamento das doenças periodontais. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas anestésicas. Exodontia: técnicas e acidentes. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Odontopediatria: condicionamento infantil. Odontopediatria: prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Farmacologia e prescrição medicamentosa em Odontologia. Esterilização e desinfecção em Odontologia. Ética e responsabilidade profissional. Saúde pública, higiene e profilaxia: níveis de promoção da saúde e prevenção da doença em Odontologia.

Pedagogia

A aprendizagem significativa; A docência; A pedagogia de projetos; Alfabetização e Letramento; Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino - aprendizagem; Educação e Inclusão Social; Educação Infantil; Fundamentos Filosóficos da Educação; Interdisciplinaridade e Transversalidade; Planejamento educacional; Prática pedagógica; Teorias da Educação.

Psicologia

Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia

Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP n.º 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto Federal n.º 53.464 de 21/01/64 e Lei Federal n.º 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil.

Serviço Social

Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social - LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social.

GRUPO II - ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO

PORTUGUÊS - 10 QUESTÕES

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; concordância Nominal e Verbal, Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial, Pontuação, Regência nominal e verbal, Significação das palavras, Sinônimos e antônimos, Sintaxe da oração e do período, Tipologia textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - 05 QUESTÕES

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (*hardware*), periféricos e conexões. Redes cabeadas e *wireless*. Dispositivos de computação móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas, aplicativos, processamento de dados, armazenamento, banco de dados e representação numérica. Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (*Linux* e *Windows*). *Software*: conceitos, tipos, aplicativos e linguagens de programação. Suítes de aplicativos para escritório (*Microsoft Office*). Sistemas de Informação, ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e *Internet*: conceitos básicos, serviços, protocolos, aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e compartilhamento de dados e recursos, *intranet* e *extranet*, ferramentas de comunicação, redes sociais, *cloud computing*. Virtualização, *backup* e segurança: políticas, técnicas e ferramentas. *Malwares*: tipos, segurança e prevenções. Invasão e outras ameaças.

RACIOCÍNIO LÓGICO - 05 QUESTÕES

Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA E ESTADUAL - 15 QUESTÕES

Divisão Judiciária do Estado. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Juizados especiais. Órgãos do Poder Judiciário estadual. Corregedoria Geral da Justiça. Juízes de direito. Secretarias judiciais. Escola Superior da Magistratura do Maranhão. Organização judiciária do Estado. Magistrados: nomeação, posse, exercício, promoção, remoção, permuta, disponibilidade e aposentadoria. Serventias judiciais. Oficiais de justiça. Desembargadores. Comarcas, termos e zonas do Estado.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO - 05 QUESTÕES

Fundamentos do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Processo Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Intervenção do Estado na Propriedade. Agentes Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 QUESTÕES

Administração

Funções administrativas, Visão das principais áreas funcionais de uma organização, Teorias da Administração, Estrutura e processos organizacionais, Planejamento estratégico, Gestão de Projetos, Gestão de materiais, Gestão de Pessoas, Administração Financeira e Orçamentária e Administração Pública.

Arquitetura e Urbanismo

Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manual de operação, uso e manutenção; NBR 6118 - Estruturas de concreto; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização, seleção e projeto; NBR 5410 - instalações elétricas; NBR 5626 e 8160 - instalações hidrossanitárias; NBR 16820 - sistemas de sinalização de emergência; NBR 14565 - regulamentos da Anatel.; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR 18 - Segurança no Trabalho, NR 08 / Ministério do Trabalho - Requisitos que devem ser observados nas edificações; NBR 5674 - Manutenção de edificações. Noções de tecnologia das construções, conforto ambiental, ventilação/exaustão; ar-condicionado, paisagismo, planejamento e orçamento de obra. Uso e ocupação do solo.

Biblioteconomia

Planejamento e gestão de bibliotecas; Automação de bibliotecas; Formação e desenvolvimento de coleções; Catalogação: RDA (Resource Description and Access) - código internacional de catalogação e os padrões de metadados associados (MARC 21). Classificação; sistemas de classificação; Indexação e resumos; Elaboração e uso de vocabulários controlados e ontologias; Fontes de informação; Base de dados: funções, padrões de metadados, interoperabilidade, estratégias de busca; Normalização de documentos (ABNT) NBR 14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos; NBR 10520 - Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação; NBR 6023 - Referências bibliográficas; Legislação: Lei Federal n.º 4.084/1962 (regulamenta a profissão) e Lei Federal n.º 9.674/1998 (dispõe sobre o exercício profissional do bibliotecário e o CFB), Ética profissional. Publicações Oficiais.

Ciências Contábeis

Contabilidade aplicada ao setor público: finalidade, patrimônio, usuários, princípios; plano de contas aplicável, registro de atos e fatos no setor público. Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, noções de auditoria interna, Noções e análise de demonstrativos contábeis-financeiros. Noções de Matemática Financeira; Noções de Estatística.

Ciências da Computação

O computador: conceitos básicos, utilização, tipos, componentes físicos (*hardware*), periféricos e conexões; Conceitos de redes cabeadas e *wireless*; Suítes de aplicativos para escritório, planilhas e apresentações (*Microsoft Office* e *BrOffice*); Noções de banco de dados: conceitos, banco de dados relacional, modelos E-R, linguagens SQL e PL/SQL; Noções de Segurança da Informação: segurança em redes de computadores: *firewall*, *malwares*; antivírus; ataques e ameaças da *Internet*; Linguagens e ambientes de programação: *Java*, *Javascript* e *PHP*; Sistemas operacionais: *Linux* e *Windows*.

Ciências Econômicas

Teoria Econômica: Microeconomia: Oferta e demanda, elasticidade, teoria do consumidor, teoria da firma, concorrência perfeita, concorrência

monopolística, oligopólio e Macroeconomia: Medidas macroeconômicas, crescimento econômico, inflação, desemprego, política fiscal, política monetária, mercado de trabalho. Economia do Setor Público: Teoria da tributação: Princípios de tributação, incidência fiscal, eficiência e equidade. Gastos públicos: Orçamento público, alocação de recursos, análise de políticas de gastos. Finanças Públicas: Gestão financeira do setor público: Gestão de dívida pública, gestão de ativos, finanças municipais e estaduais. Política fiscal: Elaboração de orçamento, planejamento fiscal, análise de déficits fiscais. Estatística e Economia: Estatísticas descritivas, probabilidade e distribuições de probabilidade. Inferência estatística, testes de hipóteses, regressão linear, séries temporais, modelos econométricos. Política Econômica: Política fiscal: Orçamento público, tributação, gastos governamentais.

Comunicação Social/Jornalismo

Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos.

Comunicação Social/Publicidade e Propaganda

Conceitos de comunicação interna e externa; Conduta ética do publicitário; Criação; Edição de Vídeo, Tratamento de Imagens; Editoração eletrônica; Planejamento de Comunicação; Produção e planejamento de campanhas institucionais; Produção Gráfica; Programação Visual em Publicidade e Propaganda; Redes Sociais; Técnicas de assessoramento.

Comunicação Social/Relações Públicas

Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo.

Enfermagem

Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

Engenharia Ambiental

Ecologia Básica; Gestão dos solos; Microbiologia Básica; Poluição ambiental; Recursos energéticos; Riscos ambientais; Sistemas de abastecimentos e tratamento de água; Sustentabilidade.

Engenharia Civil

Autocad 2D/3D; Conhecimento nas Normas Técnicas Brasileiras; NBR 14037 - Manual de operação, uso e manutenção - Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação; NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção; NR 08 / Ministério do Trabalho - Edificações; NR 06 / Ministério do Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto-Procedimento; NBR 6492 - Representação de Projetos de Arquitetura; NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; NBR 9575 - impermeabilização - seleção e projeto; Noções de conforto ambiental; Noções de tecnologia das construções. NBR 6120 - Ações para o cálculo de estruturas de edificações (cargas nas estruturas). NBR 6122 - Projeto e execução de fundações. NBR 15575 - Norma de Desempenho das Edificações. NBR 7190-1- Projeto de estruturas de madeira. NBR 16280 - Reforma em edificações - sistema de gestão de reformas, NBR 13752 / NBR 14006 - Perícias de engenharia.

Engenharia Elétrica

Desenho Técnico; Resistência dos Materiais; Termodinâmica Básica; Eletricidade Básica; Fundamentos das instalações elétricas; Eletromagnetismo; Eletrônica básica; Materiais Elétricos; Resistência dos Materiais; Circuitos digitais; Circuitos Elétricos; Circuitos Eletrônicos; Control e Automação; Sistema de transmissão de dados; Servomecanismos. NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.

Engenharia Mecânica

Termodinâmica aplicada: propriedades das substâncias puras; gases ideais e reais; primeira e segunda leis da Termodinâmica; ciclos termodinâmicos; transferência de calor; condução, convecção e radiação térmica; trocadores de calor; refrigeração e ar-condicionado. Mecânica dos fluidos: estática e dinâmica dos fluidos; equações fundamentais; escoamentos internos e externos; perdas de carga; dimensionamento de tubulações; bombas hidráulicas; ventiladores; compressores; sistemas hidráulicos e pneumáticos. Resistência dos materiais e análise estrutural: tensões e deformações; esforços solicitantes; flexão; torção; flambagem; fadiga; propriedades mecânicas dos materiais; dimensionamento de elementos mecânicos. Materiais de engenharia: materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos e compósitos; propriedades e aplicações; tratamentos térmicos; corrosão e proteção anticorrosiva; ensaios mecânicos e metalográficos. Elementos de máquinas: parafusos, rebites, chavetas, eixos, mancais, rolamentos, engrenagens, correias, correntes, molas, acoplamentos e sistemas de transmissão mecânica. Máquinas térmicas e motores: motores de combustão interna; turbinas; caldeiras; geradores de vapor; sistemas de cogeração; manutenção e desempenho energético. Instalações mecânicas prediais: sistemas de climatização; ventilação mecânica; exaustão; elevadores; escadas rolantes; centrais de gás; sistemas hidrossanitários relacionados à engenharia mecânica; compatibilização de projetos. Projetos mecânicos: leitura e interpretação de desenhos técnicos; normas técnicas aplicáveis; tolerâncias dimensionais; metrologia; desenho assistido por computador (CAD); modelagem e detalhamento de componentes mecânicos. Gestão da manutenção: manutenção corretiva, preventiva, preditiva e detectiva; planejamento e controle da manutenção (PCM); confiabilidade; disponibilidade; análise de falhas; indicadores de desempenho; manutenção centrada na confiabilidade (RCM). Engenharia de segurança do trabalho aplicada à Engenharia Mecânica: segurança em máquinas e equipamentos; análise de riscos; prevenção e combate a incêndios; ergonomia; proteção coletiva e individual; inspeção e segurança operacional. Eficiência energética e sustentabilidade: uso racional de energia; eficiência energética em sistemas mecânicos; gestão energética; fontes renováveis; sustentabilidade em edificações públicas; conservação de energia. Licitações e contratos administrativos aplicados à Engenharia: elaboração e fiscalização de projetos e contratos; estudos técnicos preliminares; termo de referência; orçamento e composição de custos; medições; fiscalização de obras e serviços de engenharia; Lei Federal n.º 14.133/2021. Normas regulamentadoras e normas técnicas aplicáveis: NR-10, NR-12, NR-13, NR-17, NR-23 e NR-35; normas da ABNT relacionadas à Engenharia Mecânica; normas técnicas de segurança e desempenho. Patologia e inspeção de sistemas mecânicos: diagnóstico de falhas; vibrações mecânicas; alinhamento e balanceamento; análise termográfica; inspeção de equipamentos e instalações. Gestão pública e administração aplicada: princípios da Administração Pública; ética no serviço público; responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor; gestão de processos; qualidade no atendimento ao público.

História

Conflitos na América Latina e no Oriente Médio; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; História africana e indígena: importância e influência na formação da sociedade brasileira; História da América e suas Identidades; História do Brasil e a construção de identidades; História Geral: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico; Idade Moderna; O caráter científico da História; Seleção e organização de conteúdos históricos.

Letras/Libras

Fundamentação legal da Libras. Compreensão da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Parâmetros da Libras. Diálogos em Libras: alfabeto manual e numeral, calendário, pessoas/família, documento, pronomes, lugares, natureza, cores, escola em Libras. Comunicação tecnológica midiática em libras. Trabalho em equipes multifuncionais. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. Lei Federal n.º 10.436/2002, e alterações - Língua Brasileira de Sinais - Libras. Lei Federal n.º 12.319/2010, e alterações - Regulamenta o exercício da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras. Decreto Federal n.º 7.611/2011 - Educação Especial, o atendimento educacional especializado.

Odontologia

Semiologia - exame do paciente. Técnicas radiográficas. Placa bacteriana. Controle de placa - meios físicos e químicos. Epidemiologia da doença cárie e da doença periodontal. Prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística restauradora - diagnóstico e tratamento. Prevenção e tratamento das doenças periodontais. Alterações periodontais agudas. Diagnóstico e tratamento dos problemas de origem endodôntica. Traumatismo em dentes permanentes jovens. Diagnóstico das lesões agudas da cavidade bucal. Anatomia em cirurgia oral. Avaliação pré-operatória. Técnicas anestésicas. Exodontia: técnicas e acidentes. Ortodontia preventiva. Níveis de prevenção. Erupção dental. Oclusão. Odontopediatria: condicionamento infantil. Odontopediatria: prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Farmacologia e prescrição medicamentosa em Odontologia. Esterilização e desinfecção em Odontologia. Ética e responsabilidade profissional. Saúde pública, higiene e profilaxia: níveis de promoção da saúde e prevenção da doença em Odontologia.

Pedagogia

A aprendizagem significativa; A docência; A pedagogia de projetos; Alfabetização e Letramento; Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino - aprendizagem; Educação e Inclusão Social; Educação Infantil; Fundamentos Filosóficos da Educação; Interdisciplinaridade e Transversalidade; Planejamento educacional; Prática pedagógica; Teorias da Educação.

Psicologia

Aspectos sociais, culturais e históricos presentes no processo de identificação e análise do fenômeno psicológico; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Documentos Psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Interface de Psicologia com o Direito, a partir de conceitos teóricos da Psicologia Jurídica; Técnicas de observação, entrevista e registro de dados; Resolução CFP n.º 010/2005 - Código de Ética Profissional do Psicólogo; Decreto n.º 53.464 de 21/01/64 e Lei n.º 4119, de 27/08/1962: A regulamentação do cargo do Psicólogo no Brasil.

Serviço Social

Código de Ética Profissional do Assistente Social; Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista; Estatuto da criança e do adolescente; Estatuto do Idoso; Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão; Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade; Lei orgânica da Assistência Social - LOAS; Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais; Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social; Programas e Projetos Sociais; Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar; Vulnerabilidade social.

**ANEXO IX
CRONOGRAMA PRELIMINAR**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital.	26/06/2026
Período de Inscrição e envio de documentos por upload: Laudo Médico PcD / Laudo Médico Solicitação Condição Especial / Autodeclaração Negros (Anexo III) / Autodeclaração Indígenas (Anexo IV) / Autodeclaração Quilombolas (Anexo V).	Do dia 29/06/2026 até as 16h do dia 10/07/2026
Resultado preliminar das inscrições / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	16/07/2026
Abertura de recurso contra o resultado da inscrição / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 17/07/2026
Resultado pós-recurso das inscrições / Condição Especial / PcD / Negros / Indígenas / Quilombolas / Gênero feminino.	21/07/2026
Convocação para realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> - Disponibilização do CDI - Após as 18h.	22/07/2026
Disponibilização do Manual do Candidato com orientações para ambientação dos candidatos na plataforma <i>On-line</i> .	22/07/2026
Ambientação na plataforma para realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> .	22/07/2026 até as 17h do dia 24/07/2026
Realização da Prova Objetiva <i>On-line</i> - das 09h às 12h (Acesso à plataforma às 07h)	26/07/2026
Divulgação do Gabarito preliminar da Prova Objetiva e espelho da prova - Após as 20h.	26/07/2026
Abertura de recurso contra Questões da Prova Objetiva.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 27/07/2026
Divulgação do Gabarito definitivo.	03/08/2026
Resultado preliminar da Totalização da Prova Objetiva.	03/08/2026
Abertura de recurso contra a Totalização da Objetiva.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 04/08/2026
Publicação do resultado pós-recurso da Totalização da Prova Objetiva.	06/08/2026
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação/ Verificação da Veracidade da	13/08/2026

Autodeclaração.	
Abertura de recurso contra o Procedimento de Heteroidentificação/ Verificação da Veracidade da Autodeclaração.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 14/08/2026
Publicação do resultado pós-recurso do Procedimento de Heteroidentificação/Verificação da Veracidade da Autodeclaração.	18/08/2026
Publicação da Classificação preliminar.	18/08/2026
Abertura de recurso contra a Classificação preliminar.	Das 00h01 até as 23h59 do dia 19/08/2026
Publicação da Classificação Definitiva	21/08/2026
Divulgação do Resultado Definitivo com locais de estágio/Comarcas para atuação.	21/08/2026

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 19:55 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

ATO - 14912026
Código de validação: 2C509D8248
(relativo ao Processo 447462026)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Raissa de Freitas Laguna**, matrícula nº 225128, do cargo em comissão de coordenadora da Central Multidisciplinar do Fórum de São Luís (código nº 92018053), símbolo CDAS-02, a considerar desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 44746/2026-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, data da assinatura eletrônica.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 26/06/2026 10:02 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

DECISAO-AQ-DRH - 2612026
Código de validação: AB294E4ABF
(relativo ao Processo 440302026)

DECISÃO

Trata-se de Processo, no qual **LUCIANA FREITAS ALBUQUERQUE, ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO**, matriculada sob o nº **223354**, exercício em **27/04/2026**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **23/06/2026**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, a Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

É o breve relatório.

Decido.

A matéria resta prevista na Lei nº 11.690/2022 e está regulamentada na Resolução -GP nº 372014, a qual prevê o adicional de qualificação decorrente de ações de treinamento no percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor, para cada conjunto de 120 (cento e vinte) horas em treinamentos, observado o limite de 3%(três por cento).

Do exame da documentação apresentada pelo requerente, observou-se que as ações de treinamento possuem vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário e são válidas para fins de percepção do adicional de qualificação, promovendo o desenvolvimento de competências para o cumprimento da missão institucional (art. 15 da Resolução -GP nº 372014).

Dessa forma, considerando o atendimento das diretrizes fixadas na Resolução - GP nº 37/2014 e no exercício da competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **defiro** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pela servidora **LUCIANA FREITAS ALBUQUERQUE**, matrícula nº **223354**, no percentual de **1% (um por cento)**, nos termos do art. 16, § 5º, V, da Lei nº11.690/2022, a ser considerado a partir de **23/06/2026**.

À Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para vinculação de cópia da presente decisão na pasta funcional da servidora, com posterior arquivamento dos autos.

DIANA BASTOS ORDAHY
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 116368

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Gestão de Desempenho
Divisão de Gestão de Desempenho
Matrícula 105635

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/06/2026 15:06 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/06/2026 15:08 (DIANA BASTOS ORDAHY)

PORTARIA-GP Nº 851, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 04AED06E7A
PORTARIA-GP - 8512026
(relativo ao Processo 391462026)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Colocar o servidor **Wilson Gonçalves Viana**, auxiliar judiciário - apoio administrativo, matrícula nº 108175, ora exercendo a função gratificada de assistente II, à disposição da Coordenação de Serviços e Transporte, até ulterior deliberação, tendo em vista decisão constante do Processo nº 39146/2026-TJ.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 08:31 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 852, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 59067B0F8D
PORTARIA-GP - 8522026
(relativo ao Processo 429162026)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar a servidora **Edvania Andrade de Oliveira**, técnica judiciária - apoio téc. administrativo, matrícula nº 171611, ora exercendo a função gratificada de assistente I, para exercer a função de substituta automática do cargo em comissão de Secretária de Câmara (código nº 92105004), a considerar de 18.6.2026, tendo em vista o que consta do processo nº 42916/2026-TJ.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 08:31 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 853, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 3A2419AC69
PORTARIA-GP - 8532026
(relativo ao Processo 434232026)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Conceder ao desembargador **José de Ribamar Froz Sobrinho**, membro deste Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula nº 140558, o gozo de **10 (dez) dias** de férias, sendo 9 (nove) dias do exercício de **2022** e 1 (um) dia do exercício de **2026**, no período **17.7.2026 a 26.7.2026**, tendo em vista decisão constante do Processo nº 43423/2026-TJ.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 24 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 08:31 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 854, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 1170FD7A87
PORTARIA-GP - 8542026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Cessar, a considerar de 2.6.2026, os efeitos da PORTARIA-GP-6902024, de 20.6.2024, que designou a servidora **Aeska Damasceno Guimarães**, técnica judiciária - apoio téc. administrativo, matrícula nº 150870, para exercer a função de substituta automática da função gratificada de supervisora de Planejamento, código nº 92507016, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 38880/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 08:31 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 855, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 920E0D6AB4
PORTARIA-GP - 8552026
(relativo ao Processo 388802026)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o servidor **Vinicius de Oliveira Costa**, analista judiciário – analista sist. governança e gestão de TIC, matrícula nº 219311, lotado no Núcleo de Contratações, Contratos e Orçamento de TIC, para exercer a função de substituto automático da função gratificada de supervisor de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, código nº 92507016, a considerar de 2.6.2026, tendo em vista o que consta do processo nº 38880/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 08:31 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 856, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 2B9861EA84
PORTARIA-GP - 8562026
(relativo ao Processo 404162026)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar **Eucilândia Amorim Vasconcelos**, técnica judiciária – apoio técnico-administrativo, matrícula nº 162321, para exercer a função de oficiala de justiça temporário, em caráter excepcional, junto à Central de Mandados da Comarca de Balsas, pelo prazo de 1 (um) ano ou até o provimento do cargo efetivo, o que ocorrer primeiro, mantidos o caráter precário, excepcional e transitório da medida, tendo em vista DECISÃO-GP-63922026, constante do Processo nº 40416/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 10:43 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 857, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: DF3D588A53
PORTARIA-GP - 8572026
(relativo ao Processo 347172026)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 81, IV, §§ 4º e 7º da Lei Complementar n.º 014/91, e artigo 29, XII, do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

Conceder a **Lewman de Moura Silva**, juíza de direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, matrícula nº 60038, o gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 13.7.2026 a 11.8.2026, tendo em vista decisão constante do Processo nº 34717/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 12:07 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 858, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 3C14D5E214
PORTARIA-GP - 8582026
(relativo ao Processo 436732026)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a PORTARIA-GP-8342026, de 19.6.2026, que concedeu à Juíza de Direito **Lucimary Castelo Branco Campos dos Santos**, matrícula nº 20057, substituindo no Tribunal de Justiça, o desembargador Luiz Gonzaga Almeida Filho, o gozo de 30 (trinta) dias de férias relativas ao exercício de 2026, no período de 29.6.2026 a 28.7.2026, tendo em vista o que consta do Processo nº 43673/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 12:07 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 859, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: C6283F0230
PORTARIA-GP - 8592026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da PORTARIA-GP-662024, de 24.1.2024, que designou a servidora **Aziziane Trabulsi da Silva**, auxiliar judiciária - apoio administrativo, matrícula nº 109231, lotada na Diretoria Judiciária, para exercer a função de substituta automática da função gratificada de supervisora de planejamento, código 92507014, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 42907/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:56 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 860, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: F4136873FC
PORTARIA-GP - 8602026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da PORTARIA-GP-10212023, de 12.12.2023, que designou a servidora **Carlene Pereira Azevedo**, auxiliar judiciária – apoio administrativo, matrícula 107862, para exercer a função de substituta automática da função gratificada de supervisora de planejamento da Diretoria Judiciária, código nº 92507014, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 42907/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:56 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 861, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: 26CEFA4AD4
PORTARIA-GP - 8612026
(relativo ao Processo 429072026)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da PORTARIA-GP-7522025, de 27.5.2025, que designou o servidor **Paulo de Tarso Azevedo Nogueira Neto**, téc. em informática hardware, matrícula nº 162040, ora exercendo função gratificada especial-FGE, para exercer a função de substituto automático da função gratificada de secretário do diretor de tecnologia da informação e comunicação, código 92504003, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 42907/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:56 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 862, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: D4FEE923C7
PORTARIA-GP - 8622026
(relativo ao Processo 24112026)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a PORTARIA-GP-1372026, de 5.2.2026, que colocou a servidora **Gilmara Rocha Gonçalves**, técnica judiciária – apoio técnico administrativo, matrícula nº 129098, ora exercendo função gratificada especial (FGE), lotada na 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Imperatriz, à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, tendo em vista o que consta do Processo nº 2411/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 15:56 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 863, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: AECCE46B16
PORTARIA-GP - 8632026
(relativo ao Processo 356402026)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 81, III, e § 8º, c/c o art. 118-A do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a **Bruna Athayde Sampaio Rosa**, juíza de direito, matrícula nº 209239, 184 (cento e oitenta e quatro) dias de licença-

gestante, no período de 13.5.2026 a 12.11.2026, tendo em vista DECISÃO-GP-116312025, constante do Processo nº 35640/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 16:01 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-GP Nº 864, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Código de validação: BFD7599397
PORTARIA-GP - 864/2026
(relativo ao Processo 44674/2026)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o desembargador **Sebastião Joaquim Lima Bonfim**, matrícula nº 28472, sétimo suplente, por antiguidade, para substituir no Órgão Especial o desembargador **Paulo Sérgio Velten Pereira**, em virtude de gozo de férias, no período de 2.7.2026 a 31.7.2026, tendo em vista o que consta do Processo nº 44674/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2026.

Desembargador RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 176362

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 16:32 (RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE)

PORTARIA-DRH - 8932026

Código de validação: A71CFFBEE5
(relativo ao Processo 41946/2026)

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **Gabriel de Macêdo Leite**, assessor de juiz, matrícula nº 210906, lotado na 2ª Vara da Comarca de Barreirinhas, o ingresso no regime de teletrabalho ordinário, na modalidade integral, no período de 1º.7.2026 a 30.6.2027, tendo em vista DECISÃO-GP-64322026, constante do Processo nº 41946/2026-TJ.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, data da assinatura eletrônica.

DIANA BASTOS ORDAHY
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 116368

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/06/2026 14:04 (DIANA BASTOS ORDAHY)

Fórum da Comarca de São Luís

Varas da Infância e da Juventude

Segunda Vara da Infância e Juventude de São Luis

PORTARIA-TJ - 22412026

Código de validação: 67E684752C

PORTARIA

O DR. **HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA**, JUIZ DE DIREITO COORDENADOR DA SECRETARIA JUDICIAL ÚNICA DIGITAL DE BALSAS - SEJUD, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 40668/2026, acerca da solicitação de férias em relação a estagiária lotada na Secretaria Judicial Única Digital - Sejud de Balsas;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à estagiária WINGRITIANE SILVA DE SOUSA, matrícula 55103448, lotada na Secretaria Judicial Única Digital - Sejud de Balsas, 30 (trinta) dias de férias, no período de 20/07/2026 a 19/08/2026.
Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA
Juiz Coordenador da Secretaria Judicial Única do Polo de Balsas
1ª Vara da Comarca de Balsas
Matrícula 188938

Documento assinado. BALSAS, 24/06/2026 13:41 (HANIEL SÓSTENIS RODRIGUES DA SILVA)

Comarcas do Interior

Buriti

PORTARIA-TJ - 22622026
Código de validação: BCE151AA09

O Juiz de Direito Titular da Comarca de Buriti, DR. VINICIUS DE ALMEIDA SALES, na qualidade de Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que determina o art. 480, caput, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.

CONSIDERANDO que, na madrugada do dia 25/06/2026, ocorreu uma queda de energia na cidade que atingiu o Prédio do Fórum da Comarca de Buriti e prédios vizinhos, estando a Unidade Judicial sem energia e internet/telefone, restando impossibilitado o seu funcionamento normal no dia 25/06/2026;

CONSIDERANDO que a referida queda de energia, além de interromper o fornecimento de energia elétrica e do link da internet/telefone, pode ter ocasionado queima de equipamentos visto que os mesmos não estão ligando, inviabilizando o atendimento presencial da Unidade, não se sabendo a extensão dos danos causados, motivo pelo qual, objetivando a preservação da saúde/segurança dos servidores, advogados e jurisdicionados;

RESOLVE:

DETERMINAR A SUSPENSÃO do expediente forense presencial no Prédio do Fórum da Comarca de Buriti, no dia 25/06/2026, condicionando o retorno às atividades presenciais, ao restabelecimento do sinal da internet e consequentemente da energia, desde que afastado qualquer risco aos servidores, bem como aos jurisdicionados e advogados que aqui militam.

Art.1º. – As audiências já designadas por meio de videoconferência ficam mantidas, conforme o regramento já esposado nos mandados de citação e/ou intimação.

§ 1º. Para o ingresso na sala de audiência as partes deverão, na data e horário designados, solicitar acesso através do link correspondente e identificarem se, com nome de usuário:

Inciso I. Sala Virtual da Comarca de Buriti:

a. link permanente: <https://www.tjma.jus.br/link/vara1bur>

b) senha: não há necessidade de senha, contendo câmera de vídeo, microfone e saídas de som (opcionalmente pode-se utilizar fones de ouvido para melhor recepção do som), além de conexão à Internet, devendo o navegador estar atualizado, utilizando-se preferencialmente Google Chrome e habilitado o compartilhamento do microfone e da webcam quando solicitado.

Art. 2º. Para fins de atendimento remoto de partes e advogados, será utilizada a ferramenta Balcão Virtual (<https://www.tjma.jus.br/link/vara1burbalcao>), na aba serviços, do site www.tjma.jus.br, no período de 8 horas até às 18 horas, bem como através do email institucional: vara1_bur@tjma.jus.br ou telefone do servidor plantonista.

§ 1º. O Atendimento pelo Gabinete Judicial, exclusivamente para processos conclusos, continuará a ser realizado por e-mail: vasales@tjma.jus.br, devendo o solicitante informar: nome completo; inscrição da OAB, caso profissional da advocacia; número do processo e identificação das partes e a descrição do pedido a que se refere o atendimento.

§ 2º. atendimentos pelo Juiz Titular poderão ser agendados, junto ao canal de atendimento do Gabinete Judicial, via e-mail ou intermédio da Secretaria Judicial e realizados, pelo sistema de videoconferências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante encaminhamento de link da sala virtual, no dia e horário agendados.

§ 3º. As audiências criminais de réus presos serão acompanhadas e assessoradas pelos servidores:

Adriana Maria de Albuquerque Leitão (Secretária Judicial) – Telefone (86) 99454 6161;

Márcio André Cunha de Sousa (Secretário Substituto) – Telefone (98) 9.8183-0016;

Rafael Ribeiro da Silva _Telefone (98) 98430- 7966.

Art.3º. Os servidores não afastados trabalharão remotamente.

Art. 4º. Os atos tidos como URGENTES por lei, serão resolvidos através do plantão judicial em curso.

Parágrafo Único. Encaminhem-se cópias à Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, à Serventia Extrajudicial de Buriti, bem como afixe-se uma cópia no átrio deste Fórum.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Buriti, 25 de Junho de 2026.

VINICIUS DE ALMEIDA SALES
Juiz Substituto
18ª Zona - Chapadinha
Matrícula 222190

Documento assinado. BURITI, 25/06/2026 09:48 (VINICIUS DE ALMEIDA SALES)

São Francisco do Maranhão

PORTARIA-TJ - 21992026
Código de validação: 5A07B37688

O MM. JUIZ DE DIREITO **ANTONIO MARCOS DE JESUS FERREIRA**, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, DIRETOR DO FÓRUM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO a realização da reforma estrutural nas dependências físicas do Fórum da Comarca de São João dos Patos, que compreenderá a retirada de piso, substituição de telhado, serviços de pintura, construção de banheiros, ampliação de salas, substituição de instalações elétricas, dentre outros reparos na estrutura predial, o que inviabiliza o funcionamento regular das atividades presenciais no prédio, comprometendo a segurança de magistrados, servidores, advogados, membros do Ministério Público, defensores públicos, partes, testemunhas e do público em geral;

CONSIDERANDO a PORTARIA-TJ – 17172026 que suspendeu o expediente presencial no Fórum da Comarca de São João dos Patos no período de 21 de maio de 2026 a 22 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que as obras ainda não foram concluídas, sendo necessária a prorrogação do período de suspensão das atividades forenses presenciais, a fim de assegurar a integridade física de servidores, magistrados, advogados, jurisdicionados e demais usuários do serviço público judicial;

CONSIDERANDO as condições atuais das dependências do Fórum, os serviços ainda pendentes de realização e a necessidade de se estabelecer prazo hábil para a conclusão desses serviços, evitando-se a expedição de inúmeras portarias de prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a suspensão do expediente presencial no Fórum da Comarca de São João dos Patos para o **período de 23 de junho de 2026 a 24 de agosto de 2026**.

Art. 2º. Concluída a reforma antes do término da vigência desta Portaria, os trabalhos presenciais serão retomados de forma imediata, mediante comunicação do Setor de Engenharia, ocasião em que esta Portaria será revogada.

Art. 3º. Durante o período da suspensão, os servidores do Fórum da Vara Única da Comarca de São João

dos Patos permanecerão em regime de teletrabalho.

Art. 4º. As audiências designadas para o período da suspensão serão realizadas de forma virtual, por meio dos links disponibilizados nos despachos e decisões que designarem os atos.

Art. 5º. Durante o período de suspensão do expediente previsto nesta Portaria, os prazos processuais não ficarão suspensos.

Art. 6º. Fica suspenso o comparecimento pessoal dos reeducandos e processados perante o Juízo Criminal que estiverem em cumprimento de pena em regime aberto, liberdade condicional ou medida despenalizadora, com suspensão condicional do processo, da pena ou transação penal.

Art. 7º. O atendimento ao público em geral e aos profissionais da área jurídica será realizado pelo e-mail institucional da Comarca: **vara1_sjp@tjma.jus.br**, pelo Balcão Virtual, por meio do link: <https://vc.tjma.jus.br/bvvara1sjp> (senha: tjma1234).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Cumpra-se.

Encaminhe-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Defensoria Pública Estadual desta Comarca, à Subseção da OAB/MA de São João dos Patos-MA, à Delegacia de Polícia Civil desta cidade, bem como à Diretoria de Recursos Humanos para ajuste do ponto eletrônico dos servidores desta unidade jurisdicional, providenciando o abono do ponto e qualquer falta registrada até o restabelecimento pleno das condições de trabalho.

Afixe-se cópia no portão de entrada deste Fórum.

Gabinete do Juiz de Direito da Comarca de São João dos Patos, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO MARCOS DE JESUS FERREIRA
Diretor de Fórum da Comarca de São João dos Patos - Inicial
Vara Única da Comarca de São João dos Patos
Matrícula 222000

Documento assinado. SÃO JOÃO DOS PATOS, 22/06/2026 11:45 (ANTONIO MARCOS DE JESUS FERREIRA)

Primeira Câmara de Direito Público

PAUTA DE JULGAMENTO ELETRÔNICO–SESSÃO VIRTUAL PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO SESSÃO Nº 26/2026

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, CONSOANTE ART. 343, §1º A §7º DO RITJ/MA, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 16/07/2026 E TÉRMINO ÀS 14:59H DO DIA 23/07/2026, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE, OS SEGUINTE PROCESSOS:

OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL, ART. 346, §1º, RITJMA.

01- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801190-38.2025.8.10 - MIRINZAL
EMBARGANTE: CARLOS ANTONIO ARAÚJO CRUZ

ADVOGADO: DAVY JONATAS FERREIRA DIAS - OAB/MA Nº 21.132-A
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MIRINZAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

02- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0831573-96.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

EMBARGANTE: DALVANY DOS SANTOS OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES - OAB/MA Nº 9.821
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

03- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807590-24.2024.8.10.0026 - BALSAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EMBARGADA: OSMARINA ATAÍDES BARROS DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO MACEDO MAGALHÃES - OAB/MA Nº 24.656
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

04- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808306-51.2024.8.10.0026 - BALSAS

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EMBARGADO: OSMARINA ATAÍDES BARROS DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO NESTOR CUNHA DE SÁ - OAB/MA Nº 16.235-A
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

05- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0833300-90.2025.8.10.0000 - SÃO LUÍS

EMBARGANTE: ANNE KELLY BASTOS VEIGA
ADVOGADOS: ADRIANO BRAÚNA TEIXEIRA E SILVA - OAB/MA Nº 14.600 E OUTROS
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

06- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0812050-98.2025.8.10.0000- SÃO LUÍS

EMBARGANTES: MARLY LIMA VIANA E OUTROS
ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA - OAB/MA Nº 3.827
EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

07- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0831611-11.2025.8.10.0000- IMPERATRIZ

EMBARGANTE: CELSA MARIA DE LIMA FEITOSA DA CUNHA
ADVOGADO: MARCOS PAULO AIRES - OAB/MA Nº 16.093
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

08- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0829937-32.2024.8.10.0000

EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA - GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EMBARGADOS: GRACILENE RIBEIRO COSTA, THIAGO MORAES REGO CASSAS DE ARAÚJO
ADVOGADA: ALICE MICHELINE MATOS (OAB/MA 7.502-A)
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

09- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0809474-66.2024.8.10.0001

EMBARGANTE: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
DEFENSOR: VINICIUS CARVALHO GOULART REIS
1º EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
2º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADOR: MARINA HORTA BARRETO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

10- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803400-62.2025.8.10.0000

EMBARGANTE: ORLANIRA GARCEZ NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB/MA Nº 465
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

11- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0892648-36.2025.8.10.0001 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: PATRÍCIA NEMIÊ MAGALHÃES ROBERTO
ADVOGADO: RENATO CHAVES - OAB/MA Nº 28.783-A
AGRAVADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

12- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800092-66.2025.8.10.0081

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAROLINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA
AGRAVADO: **GABRIEL ARAÚJO PAE BEZERRA**
ADVOGADO: **IRLAN DA SILVA SOUSA - OAB/MA Nº 17.808**
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

13- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032812-54.2014.8.10.0001 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: MARIA LENIR OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO: KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES - OAB/MA Nº 9.821
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

14- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810326-25.2026.8.10.0000 - PAÇO DO LUMIAR

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE RAPOSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA RAPOSA
AGRAVADOS: FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS
ADVOGADOS: MARUZZA LESSANDRA FONSECA TEIXEIRA - OAB/MA Nº 11.810 E OUTRO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

15- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808765-63.2026.8.10.0000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
ADVOGADOS: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES - OAB/MA Nº 10.611 E OUTROS
AGRAVADOS: MARIA LEONARDA CASTRO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO: CARLOS MAGNO MARTINS CAVAINAC - OAB/MA Nº 20.787 E OUTROS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

16- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0813763-56.2023.8.10.0040 - IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
AGRAVADOS: ARACATI PROJETO COMOSPOLITAN TRÊS PODERES SPE 08 LTDA.
ADVOGADOS: ALEXANDRE MATIAS ROCHA JÚNIOR - OAB/DF Nº 43.138 E OUTRO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

17- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801901-91.2025.8.10.0081 - CAROLINA

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CAROLINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAROLINA
AGRAVADA: SANDRA SILVA MIRANDA
ADVOGADO: IRLAN DA SILVA SOUSA - OAB/MA Nº 17.808
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

18- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803704-56.2025.8.10.0034 - CODÓ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ
AGRAVADO: RICHARDSON D PAULA DELGADO DELFINO
ADVOGADO: LUAN ALVES GOMES - OAB/MA Nº 19.374
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

19- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0892642-2025.8.10.0001 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: KETRYN GRUBERT
ADVOGADO: RENATO CHAVES - OAB/MA Nº 28.783-A
AGRAVADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

PROCURADORIA GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

20- AGRAVO INTERNO Nº 0000072-40.2016.8.10.0044
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORES: BEATRIZ SILVA LOPES E OUTRO
AGRAVADO: HIPERIDES LISBOA ALENCAR
DEFENSOR: ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

21- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0821893-87.2025.8.10.0000
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADO: CARLOS ALBERTO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADA: MARI-CÉLIA SANTOS ALVES - OAB/MA Nº 2.932
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

22- AGRAVO INTERNO Nº 0812830-93.2017.8.10.0040
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADOR: ANTONIO RONANDRE LEITE MOTA
APELADO: MARIANO DAS CHAGAS NETO
ADVOGADO: THIAGO FRANCA CARDOSO - OAB MA17435
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

23- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0844769-33.2025.8.10.0001
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADOR: MARCIO ANTONIO CORTEZ BARROS DIAS
AGRAVADA: MARIA DO ESPIRITO SANTO MENDES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

24- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800469-57.2023.8.10.0097
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: MIZAEEL COELHO DE SOUSA E SILVA
AGRAVADA: JOICY SERRA PINHEIRO
ADVOGADA: JOICY SERRA PINHEIRO (OAB/MA 21.140-A)
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

25- AGRAVO INTERNO Nº 0801507-55.2025.8.10.0026
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: ANDRÉ DE FARIAS ALBUQUERQUE
AGRAVADO: MARINETE LOIOLA MENDES
ADVOGADO: ANDERSON LIMA COELHO - OAB/MA Nº 21878-A
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

26- AGRAVO INTERNO Nº 0823404-23.2025.8.10.0000
AGRAVANTE: BERNARDA MARIA DE AZEVEDO SILVA
ADVOGADO: CARLOS THADEU DINIZ OLIVEIRA - OAB/MA 11.507
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

27- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800807-81.2018.8.10.0040
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADO: DISMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA SANTA MARIA LTDA.
ADVOGADO: ANTONIO EDIVALDO SANTOS AGUIAR - OAB/MA Nº 5455
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

28- AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802723-80.2022.8.10.0115
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
1º AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
2º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

29- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO Nº 0800752-13.2025.8.10.0032

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADA: LAURA DA SILVA GOMES
ADVOGADO: ANDERSON LIMA COELHO - OAB/MA Nº 21.878
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

30- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801985-41.2025.8.10.0001

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
AGRAVADO: VINÍCIOS SERRÃO COSTA
ADVOGADO: FREDSON DAMASCENO DA CUNHA COSTA (OAB MA 19360-A)
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

31- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0826793-16.2025.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADAS: CICERA BARRETO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADA: FERNANDA MEDEIROS PESTANA - OAB/MA Nº 10551
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

32- AGRAVO INTERNO Nº 0823186-92.2025.8.10.0000

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADOS: FERNANDA MEDEIROS PESTANA TEIXEIRA - OAB/MA 10.551 E OUTROS
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: LEONARDO MENEZES AQUINO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

33- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820247-10.2023.8.10.0001

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADA: LUCIA DE FÁTIMA BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO: HUGO COSTA GOMES - OAB/MA Nº 5564
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

34- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809798-80.2017.8.10.0040

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
AGRAVADO: FRANCISCO PEREIRA LIMA
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

35- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801686-21.2023.8.10.0038

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSÁRIO
AGRAVADO(A): L. B. F. V. REPRESENTADO POR SUA GENITORA, MARIA ANTONIA SILVA FEITOSA DO NASCIMENTO
DEFENSORA PÚBLICA: NÍVEA ROBERTA ANDRADE VIEGAS
LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

36- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812439-41.2017.8.10.0040

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORES: SOLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO E OUTROS
AGRAVADO: RAIMUNDA LIMA GOMES
DEFENSORA PÚBLICA: FABÍOLA ALMEIDA BARROS
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

37- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800532-03.2021.8.10.0049

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PACÓ DO LUMIAR
ADVOGADO(A): POLLYANNA SILVA FREIRE LAUANDE (OAB/MA 7612)
AGRAVADOS: VICENTE LEONARDO PAUCAR CASAS E OUTROS

ADVOGADO(A): ANTONIO EDUARDO SILVA MENDES (OAB MA7371-A)
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

38-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001121-19.2016.8.10.0044
1º AGRAVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN
ADVOGADO: KARINA DE SOUSA MORAES - OAB MA18781-A E OUTROS
2º AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: BRUNO TOME FONSECA
APELADO: MANOEL PEREIRA DE AMORIM
ADVOGADO: VITORIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA - OAB MA11741-A
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

39- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811017-39.2026.8.10.0000 - SÃO LUÍS
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADAS: ANTONIA RIBEIRO DA SILVA E OUTRAS
ADVOGADOS: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA - OAB/MA Nº 3.827-A) E OUTROS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

40- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0834232-78.2025.8.10.0000
AGRAVANTE: IZABEL MARIA DA SILVA BERTOLDO
ADVOGADA: ANTONIETA DIAS AIRES DA SILVA BERTOLDO - OAB/MA Nº 17.799-A
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

41- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813371-37.2026.8.10.0000
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BALSAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS
AGRAVADOS: GIOVANI ROQUE ZITKOSKI, GENIO ANTONIO ZITKOSKI, GIOVANO CARLOS ZITKOSKI E OURO VERDE PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: ULISSES CÉSAR MARTINS DE SOUSA - OAB-MA Nº 4.462 E OUTROS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

42- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807863-13.2026.8.10.0000
AGRAVANTES: ANTONIA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADOS: KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES - OAB/MA Nº 9.821 E OUTRO
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

43- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0834987-05.2025.8.10.0000
AGRAVANTE: RAIMUNDA AGUIAR COQUEIRO
ADVOGADO: WELLEN SANDRA SANTOS COQUEIRO SAADS - OAB/MA Nº 8.555
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

44- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812209-07.2026.8.10.0000
AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
AGRAVADA: MARIA JACY ARAÚJO DE SOUZA
ADVOGADO: CLERES MÁRIO BARREIRA LOBATO - OAB/PI Nº 10.263-A
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

45- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0805956-03.2026.8.10.0000 - SÃO LUÍS
AGRAVANTE: CONSÓRCIO TAGUATUR RATRANS – CONSÓRCIO CENTRAL
ADVOGADO: ERICK ABDALLA BRITO - OAB-MA Nº 11.376
AGRAVADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
LITISCONSORTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

46- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815336-50.2026.8.10.0000 - IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MAGNA DOS SANTOS ARAÚJO
ADVOGADO: MARCOS PAULO AIRES - OAB/MA Nº 16.093-A
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

47- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806546-77.2026.8.10.0000

AGRAVANTE: JOSÉ ALENCAR SOCIEDADE DE ADVOCACIA
ADVOGADO: JOSÉ ALENCAR DE OLIVEIRA - OAB/MA Nº 6.186
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

48- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803891-35.2026.8.10.0000- IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
AGRAVADA: MARIA DE SOUSA LIMA DA SILVA
ADVOGADA: LORNA JACOB LEITE BERNARDO - OAB/MA Nº 7858
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

49- AGRAVO DE INSTRUMENTO 0804059-37.2026.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
AGRAVADOS: AURITANHO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO: EDSON CASTELO BRANO DOMINICI JUNIOR OABMA 8563
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

50- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806264-39.2026.8.10.0000

AGRAVANTE: RÔMULO JOSÉ VIANA LIMA
ADVOGADO: ANA CLARA DE SOUSA BASTISTA OABMA 24153
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

51- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810068-15.2026.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
AGRAVADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO: GEORGE FRANK SANTANA DA SILVA - OAB/MA Nº 8254
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

52- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804697-70.2026.8.10.0000

AGRAVANTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MELO CRUZ
ADVOGADO: MARCOS PAULO AIRES – OAB/MA 16093-A
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

53- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807141-76.2026.8.10.0000

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: LORENA DUAILIBE CARVALHO
AGRAVADA: ROSALIA DO SOCORRO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO: MARCOS FABRÍCIO ARAÚJO DE SOUSA - OAB/MA Nº 9210
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

54- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808345-58.2026.8.10.0000

AGRAVANTE: ROSALIA DO SOCORRO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO: MARCOS FABRÍCIO ARAÚJO DE SOUSA - OAB/MA Nº 9210
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: LORENA DUAILIBE CARVALHO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

55- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0801925-37.2026.8.10.0000

AGRAVANTE: ROSE LOURDES PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADOS: FERNANDA MEDEIROS PESTANA TEIXEIRA - OAB/MA 10551 E OUTROS
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

56- AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0828529-06.2024.8.10.0000

AGRAVANTE: EDUARDO SALIM BRAIDE
ADVOGADO: LEANDRO DE ABREU CALDAS - OAB MA7365
AGRAVADOS: ENOCH ALVES RODRIGUES
ADVOGADO: RICARDO BRUNO BECKMAN SOARES DA CRUZ - OAB MA12216-A
COMARCA: ILHA DE SÃO LUÍS
JUIZ: DOUGLAS DE MELO MARTINS
JUIZ TITULAR DA VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
NOTA: DES. JORGE RACHID SUSPEITO

57- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800345-14.2024.8.10.0041

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
APELADA: LIDIA DANTAS ALENCAR RODRIGUES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

58- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0864427-43.2025.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: CARLOS ROBERTO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: HERBETH FREITAS RODRIGUES - OAB/MA Nº 5.101
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

59- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800164-06.2025.8.10.0129

APELANTE: FRANCISCO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO NUNES DA SILVA - OAB/MA Nº 29.132
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

60- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809186-40.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ

APELANTE: LEONOR BRITO ARAÚJO
ADVOGADO: MARCOS PAULO AIRES - OAB/MA Nº 16.093
APELADO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

61- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005024-09.2009.8.10.0044

1º APELANTE: JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
ADVOGADO: JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR - OAB/MA Nº 5.980
2º APELANTE: RAUL CAVALCANTE BATISTA FILHO
ADVOGADO: WARLLYSON DOS SANTOS FIUZA - OAB/MA Nº 11.734
3º APELANTE: AMADEUS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: AMADEUS PEREIRA DA SILVA - OAB/MA Nº 4.408
4º APELANTE: LUÍS FERNANDO PIRES PINTO
ADVOGADO: AMADEUS PEREIRA DA SILVA - OAB/MA Nº 4.408
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORA: GLAUCE MARA LIA MALHEIROS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

62- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802959-77.2020.8.10.0058 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

APELANTE: LUÍS FERNANDO DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO VAZ RIBEIRO DE PAULA - OAB/MA Nº 19.949
APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
ADVOGADOS: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES - OAB/MA Nº 10.611 E OUTROS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

63- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812914-70.2024.8.10.0001 – SÃO LUÍS

1º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
2º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADO: SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO MARANHÃO
ADVOGADOS: LEONARDO DAVI DE SOUZA PIEDADE - OAB/MA Nº 13.748 E OUTROS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

64- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816318-80.2022.8.10.0040 – IMPERATRIZ

APELANTES: JACQUELINE SOUSA DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO: JANAÍNA GOMES DE MORAES DOS SANTOS - OAB/MA Nº 8.347
APELADO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

65- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803055-22.2025.8.10.0057

1º APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
1º APELADOS: JOSINALDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: THIAGO DE ALMEIDA BRAGA - OAB/MA Nº 29.152-A
2º APELANTES: JOSINALDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO: THIAGO DE ALMEIDA BRAGA - OAB/MA Nº 29.152-A
2º APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

66- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0839456.09.2016.8.10.0001 - SÃO LUÍS

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADO: JEFFERSON CLEY DE JESUS SANTOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

67- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001746-90.2013.8.10.0001 - SÃO LUÍS

1º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: ULISSES BARROS XAVIER
1ª APELADA: ENCIZA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADOS: DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE - OAB/MA Nº 5.991 E OUTRA
2º APELANTE: ENCIZA ENGENHARIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADOS: DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE - OAB/MA Nº 5.991 E OUTRA
2º APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

68- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808851-24.2024.8.10.0026 - BALSAS

APELANTE: CLORES CARVALHO COELHO RIBEIRO
ADVOGADO: EDILSON ROCHA RIBEIRO - OAB/MA Nº 4.969
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

69- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809682-68.2021.8.10.0029

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADO: IRONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALENCAR
ADVOGADO: ERINALDO FERREIRA DA SILVA - OAB-MA Nº 9.396
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

70- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800608-58.2024.8.10.0037- GRAJAÚ

APELANTE: AMAURY ARAÚJO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

71- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843144-61.2025.8.10.0001

1º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
2ª APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

72- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800437-19.2016.8.10.0058- SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

1º APELANTE: BRK AMBIENTAL - MARANHÃO S/A.
ADVOGADO: JOSÉ JERÔNIMO DUARTE JÚNIOR - OAB/MA Nº 5.302
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
1ª APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
2ª APELADA: BRK AMBIENTAL - MARANHÃO S/A.
ADVOGADO: JOSÉ JERÔNIMO DUARTE JÚNIOR - OAB/MA Nº 5.302
3ª APELADA: LUCY ESTEVES CANTANHEDE
ADVOGADO: URUBATAN LIMA DE MELO NETO - OAB/MA Nº 12.091-A
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

73- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819940-32.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS

APELANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA LIMA
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA – OAB/MA Nº 765 E OUTRO
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

74- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800296-56.2025.8.10.0002- SÃO LUÍS

1º APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
1ª APELADA: M. V. F. M. (MENOR) REPRESENTADA POR ALICE SOUSA MORADA
ADVOGADA: PRISCILA DE SOUZA OLIVEIRA MOURÃO - OAB/DF Nº 66371
2ª APELADA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
PROCURADORIA DA EQUATORIAL
SOCIEDADE DE ADVOGADOS: **GAMA E BATISTA ADVOCACIA**(OAB/MA Nº 292)
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

75- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819072-87.2025.8.10.0040

APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
1º APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SANTOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

76- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801930-07.2021.8.10.0074

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARU
ADVOGADOS: SONIA MARIA LOPES COELHO - OAB MA3811E FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO - OAB MA3810
1º APELADO: FRANCISCO VIEIRA ALVES
ADVOGADO: ELIEDE DINIZ - OAB MA9865
2º APELADO: JADSON LOBO RODRIGUES
ADVOGADO: ROMUALDO SILVA MARQUINHO - OAB MA9166
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

77- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0812515-58.2024.8.10.0060

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
APELADO: MAURICELIA SOUSA SA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO CAMPOS - OAB/MA Nº 13930-A
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

78- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0837374-68.2017.8.10.0001- SÃO LUÍS

APELANTE: BERNARDA DA SILVA RAMOS
ADVOGADOS: GUILHERME AUGUSTO SILVA - OAB/MA Nº 9.150
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

79- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801030-29.2024.8.10.0103

1ªAPELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTOR: CRYSTIAN GONZALEZ BOUCINHAS
2º APELADO: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
3º APELADO:ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
RELATOR:DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

80- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0880116-30.2025.8.10.0001

APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
APELADA: LENIR FERRAZ RIBEIRO
ADVOGADA: DEBORA COELHO COSTA - OAB/MA Nº 6700
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

81- APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0866571-87.2025.8.10.0001

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADOR: RAFAEL HENRIQUE DE CARVALHO RUFINO
APELADO: MIRIAN DA GRACA SOUSA RAMM
DEFENSORA PÚBLICA: ÊNIS VIEGAS DE SOUZA AGUIAR
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

82- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0830677-94.2018.8.10.0001- SÃO LUÍS

APELANTE: ANTONIO JOSE NOLETO VIANA JUNIOR E OUTROS
ADVOGADOS: THALES BRANDÃO FEITOSA DE SOUSA – OAB/MA 14.462 E OUTROS
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

83- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800509-19.2021.8.10.0094

APELANTE: SOCORRO DE MARIA MARTINS
ADVOGADA: FABIANA BORGNETH SILVA ANTUNES - OAB MA10611
APELADO: MUNICIPIO DE SAO FELIX DE BALSAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

84- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0843446-95.2022.8.10.0001 - SÃO LUÍS

APELANTE: ILDETE DE ARAUJO MACEDO
ADVOGADOS: ANTONIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS - OAB/MA Nº 4.695 E OUTROS
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

85- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824671-11.2023.8.10.0029

APELANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS
APELADA: ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS
ADVOGADO: ABELARDO NETO SILVA - OAB/MA Nº 12983-A
RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

86- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800720-49.2020.8.10.0075 - BEQUIMÃO

APELANTE: MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO

ADVOGADOS: WELGER FREIRE DOS SANTOS - OAB/MA 6.148 E ABDON CLEMENTINO DE MARINHO - OAB/MA 4.980

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAIMUNDO NONATO LEITE FILHO

RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

87- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810192-58.2019.8.10.0027 – BARRA DO CORDA

1ºS APELANTES: N. F. BONFIM COMÉRCIO E NÚBIA FERNANDES BONFIM

ADVOGADO: ANTONIO JOABE BONFIM RODRIGUES - OAB/MA 7.948

2º APELANTE: GILVAN JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO: KAYRONN SÁ SILVA - OAB/MA 21.383

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: GUARACY MARTINS FIGUEIREDO

RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

88- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007260-92.2011.8.10.0001

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

APELADO: MÁRIO EUZÉBIO DE JESUS

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

89- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801081-38.2025.8.10.0060

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

APELADA: CIRLENE MARIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ANDERSON LIMA COELHO (OAB/MA Nº 21.878)

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2026

DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

Coordenadoria das Serventias Extrajudiciais

PORTARIA-COGEX - 1032026

Código de validação: C80A9D5D40

(relativo ao Processo 344072026)

A CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**RESOLVE:**

Retificar a PORTARIA-COGEX - 992026, para que sejam consignados os seguintes termos:

"Art. 1º Designar SANDERSON MARTINS FERREIRA – Titular da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Arari/MA, para exercer a IMEDIATA interinidade da Serventia do Ofício Único de Anajatuba/MA, **até o regular provimento da serventia por concurso público ou ulterior deliberação."**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Corregedora Geral do Foro Extrajudicial
Matrícula 16030

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/06/2026 12:00 (ANGELA MARIA MORAES SALAZAR)

PORTARIA-COGEX - 992026

Código de validação: 7DE6E8FB39

(relativo ao Processo 344072026)

A CORREGEDORA-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça–Foro Extrajudicial, especialmente no que se refere à designação e ao regime jurídico dos interinos;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial exercer o controle, a orientação e a fiscalização dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 34407/2026;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público delegado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SANDERSON MARTINS FERREIRA** – Titular da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Arari/MA, para exercer a IMEDIATA interinidade da Serventia do Ofício Único de Anajatuba/MA, até que se ultime o processo seletivo para a escolha de delegatário interino, na forma do Provimento COGEX nº 28/2026 e do Provimento CNJ nº 149/2023.

Art. 2º O interino fará jus à remuneração limitada a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, ainda que esteja no exercício de múltiplas interinidades, nos termos do art. 71-H do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Art. 3º O interino designado deverá assinar termo de compromisso perante o Juiz Corregedor Permanente da Comarca, nos termos do art. 113 e 114, do Provimento nº 28/2026 da COGEX.

Art. 4º Autorizar, em caráter excepcional, a contratação de funcionários e aluguel da sede da serventia pelo interino designado, com vista à continuidade dos serviços, devendo os respectivos documentos de contratação serem encaminhados à Coordenadoria de Análise de Contas da COGEX.

Art. 5º O interino designado deverá providenciar, imediatamente, nova inscrição no CNPJ para a serventia e observar as demais normas constantes do Provimento nº 28/2026, da COGEX, inclusive as relacionadas às obrigações e responsabilidades relacionadas à interinidade.

Art. 6º O interino designado deverá apresentar ao juiz corregedor permanente um diagnóstico da serventia, com levantamento do acervo, quadro de colaboradores, mobiliário, equipamentos e instalações físicas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 115, do Provimento nº 28/2026 da COGEX.

Art. 7º O interino designado deverá observar estritamente as determinações da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a fim de que se adotem medidas preventivas de segurança para garantia da confidencialidade dos dados, bem como atente para as alterações do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, efetuadas pelo Provimento-CNJ nº 161 de 11/03/2024, relativamente às comunicações devidas ao COAF.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR
Corregedora Geral do Foro Extrajudicial
Matrícula 16030

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/06/2026 08:59 (ANGELA MARIA MORAES SALAZAR)